Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

# *COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*

## *Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018*

**Empresas Participantes:**

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER ".**

**Início do Processo**

# SUMÁRIO

01. MEMORANDO 880/2018 ..... 001

02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO880/2018 ..... 002

03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 36/2018 ..... 003

04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 36/2018 ..... 009

05. TERMO DE REFERÊNCIA ..... 010

06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO ..... 011

07. RESOLUÇÃO N° .035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .... 012

08. MEMORANDO 055/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO ..... 014

09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ..... 015

10. PARECER PRÉVIO EDITAL ..... 117

11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 ..... 118

12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO ..... 119

13. ATA DESERTA ..... 123

14. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA ..... 124

15. ATA DESERTA ..... 128

16. PUBLICAÇÃO DA ATA DESERTA ..... 129

17. CREDENCIAMENTO ..... 133

18. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS ..... 143

19. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO ..... 186

20. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL ..... 187

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21. REALINHAMENTO DA PROPOSTA..... 191

22. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS..... 193

23. PARECER DA COMISSÃO..... 194

24. MEMORANDO 072/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO..... 195

25. PARECER JURIDICO..... 196

26. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA..... 197

27. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO..... 198

28. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018..... 199

29. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO..... 200

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2018 .....204

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**
03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

## MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 880/2018 - PROC. N.º 858/2018.

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO
**DATA:** 09/03/2018
**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR TECNICO
**DEPARTAMENTO:** DEPART. ENGENHARIA
**DIRETORIA:** DIRETORIA TECNICA
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS
**NÚCLEO CONS.:** OBRAS
**VEÍCULO:**
**PLACA:**
**REQUERENTE:** RICARDO ALEXANDRE FERNANDES M. DOS SANTOS
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ITENS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE |
|---|---|---|---|
| 22915 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA | M3 | 900 |
| 27325 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA | M³ | 600 |
| 27326 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA | M³ | 600 |

**RONDONÓPOLIS-MT, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**RICARDO ALEXANDRE FERNANDES M. DOS SANTOS**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 002
Comissão Perm Licitação



**GOVERNO MUNICIPAL**
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

## AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 880/2018 - PROC. N.º 858/2018.

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO
**DATA:** 09/03/2018
**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR TECNICO
**DEPARTAMENTO:** DEPART. ENGENHARIA
**DIRETORIA:** DIRETORIA TECNICA
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** OBRAS
**REQUERENTE:** RICARDO ALEXANDRE FERNANDES M. DOS SANTOS
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Eraidene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

### ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE |
|---|---|---|---|
| 22915 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA | M3 | 900 |
| 27325 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA | M³ | 600 |
| 27326 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA | M³ | 600 |

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 880 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 858**

**RONDONÓPOLIS-MT, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**RICARDO ALEXANDRE FERNANDES M. DOS SANTOS**
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT



Engelene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 36/2018.

**NOME/ R. SOCIAL:** Supermix Concreto S/A
**FANTASIA:**
**C.P.F./ C.N.P.J.:** 34.230.979/0107-6
**R.G./ I.E.:**
**FONE:** (66)3422-3739
**ENDEREÇO:** AV. dos estudantes Km 03 lote 03,04

CNPJ 34.230.979/0107-6
Supermix Concreto S/A
Rod. MT 270 s/n Km 02 Lotes 03 e 04-B
Zona Urbana - CEP 78.740-393
Rondonópolis - Mato Grosso

**OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**

### ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 22915 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA | 900 | M3 | 390,00 | 351,000 |
| 27325 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA | 600 | M³ | 360,00 | 216,000 |
| 27326 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA | 600 | M³ | 410,00 | 246,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL** | 813,000,00 |

### NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR TECNICO

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT.

**RONDONÓPOLIS-MT, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**JOAO SOARES(INTERINAMENTE)**
**RESP. SETOR DE COMPRAS**

**FORNECEDOR**
SUPERMIX CONCRETO S.A
Patrícia de Paula
Administrativo

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 004
Comissão Perm. Licitaçao

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.230.979/0107-64 FILIAL** | | **08/12/2004** |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | **SUPERMIX CONCRETO S/A** |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | **SUPERMIX** |
| PORTE | **DEMAIS** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | **42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | **Não informada** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | **205-4 - Sociedade Anônima Fechada** |
| LOGRADOURO | **ROD MT 270** |
| NÚMERO | **S/N** |
| COMPLEMENTO | **KM 02 LOTES 03 E 04** |
| CEP | **78.740-393** |
| BAIRRO/DISTRITO | **ZONA UR.RONDONOPOLIS** |
| MUNICÍPIO | **RONDONOPOLIS** |
| UF | **MT** |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | **FISCAL@SUPERMIX.COM.BR** |
| TELEFONE | **(31) 3448-4358** |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | **ATIVA** |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | **08/12/2004** |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **17:03:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 005

Comissão Perm. Licitação



Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

## COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº 36/2018.

**NOME/ R. SOCIAL:** Concrenop Concretos Sinop LTDA
**FANTASIA:** Concrenop
**C.P.F./ C.N.P.J.:** 03.806.553.0006-39
**R.G./ I.E.:** 13296638.7 **FONE:** 663422.6688
**ENDEREÇO:** Rod MT 270, fundum Mato Grosso, 1386

03.806.553/0006-39
CONCRENOP
CONCRETOS SINOP LTDA.
Rod MT 270, Km 01
Bairro Áreas Internas CEP 78.705-600
RONDONÓPOLIS - MT

**OBS.: O cadastro da empresa encontra-se vencido, favor encaminhar em anexo copia do contrato social e ou sua última alteração para atualização.**

### ITENS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 22915 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA | 900 | M3 | 360,00 | 324.000,00 |
| 27325 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA | 600 | M³ | 325,00 | 195.000,00 |
| 27326 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA | 600 | M³ | 380,00 | 228.000,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL** | 747.000,00 |

### NÚCLEO ORIGEM / OBSERVAÇÕES

**NÚCLEO ORIGEM:** DIRETOR TECNICO

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO NO SETOR OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT

**RONDONÓPOLIS-MT, 9 DE MARÇO DE 2018.**

JOAO SOARES(INTERINAMENTE)
RESP. SETOR DE COMPRAS

03.806.553/0006-39
CONCRENOP
FORNECEDOR
CONCRETOS SINOP LTDA.
Rod MT 270, Km 01
Bairro Áreas Internas CEP 78.705-600
RONDONÓPOLIS - MT

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 006
Comissão Perm. Licitação

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.806.553/0006-39 FILIAL** | | **22/03/2005** |

NOME EMPRESARIAL
**CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONCRENOP** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD MT 270 KM 01** | **1386** | **QUADRA AREA LOTE 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.705-600** | **AREAS INTERNAS** | **RONDONOPOLIS** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(66) 5159-869** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/03/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **17:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 007

Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Rondonópolis, 10/04/2018

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS C.N.P.J 03940848/000-99 RUA DOUTOR PAULINIO DE OLIVEIRA, BAIRRO VILA DUARTE CEP - 78-718-140 CONTATO (66) 3439-3400 COMPRASCODER@HOTMAIL.COM AOS CUIDADOS DE SEU JOAO SOARES

Prezado Senhor,

Tendo em vista vossa solicitação, temos prazer em apresentar nossas condições para prestação de serviços de concretagem, conforme segue:

1) **Objeto**

Prestação de serviços de concretagem, consistentes na preparação, dosagem e transporte de concreto em estado plástico.

2) **Prazo de execução:** Em Aberto

3) **Obrigações da Contratante**

**3.1.** Assegurar aos equipamentos da Contratada acesso fácil e seguro.
**3.2. Elaborar as programações de fornecimento de concreto convencional com 48h de antecedência. Programação para serviço de bombeamento com 72h de antecedência.**

4) **Preços**

| ITEM | PRODUTO | VALOR UNITARIO | VOLUME (m³) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Concreto fck 15,0 | R$ 337,50/m³ | 600,0 | R$ 202.500,00 |
| 02 | Concreto fck 20,0 | R$ 360,00/m³ | 900,0 | R$ 324.000,00 |
| 03 | Concreto fck 25,0 | R$ 380,00/m³ | 600,0 | R$ 228.000,00 |
| | | | | |
| 04 | TAXA DE BOMBEAMENTO | | | |
| | Volumes até 15m³ - taxa fixa | R$ 950,00 | | |
| | Volumes acima de 15m³ | R$ 40,00/m³ | | |
| 05 | TOTAL | | | R$ 754.500,00 |

5) **Condição de pagamento: BOLETO 15 DIAS**

Os serviços propostos deverão ser executados de segunda a sábado de 7:00 às 17:00h.
Após esses horários e até as 22:00 h o preço sofrerá um acréscimo de 20% (vinte por cento).
Das 22:00 h até as 7:00h e aos domingos e feriados os preços terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os preços do concreto.

6) **Critério de reajuste de preço**

50% da variação no preço do cimento tendo como Io a data desta proposta.
30% da variação no preço da brita tendo como Io a data desta proposta.
20% da variação no preço da areia tendo como Io a data desta proposta.
10% da variação no preço do óleo diesel tendo como Io a data desta proposta.

7) **Validade da Proposta**
10 (dez) dias.

Atenciosamente,

**Eng. Roger Gomes**
**Gerente Filial-Rondonópolis**
**CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO**
**15.378.979/0002-94**
(66) 3422-1000 (66) 9 9984-1120
concretoroo@concremax.com.br
dmaycon.gomes@concremax.com.br

Roger Gomes
Gerente de Filial
CREA MT032975
CONCREMAX
Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

15.378.979/0002-94
CONCREMAX CONCRETO
ENGº E SANEAMENTO LTDA.
Rua Babaçús, 1432 - Coophalis
CEP 78.740-550
Rondonópolis • MT

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 008
Comissão Perm. Licitação

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.378.979/0002-94 FILIAL** | | **21/07/1983** |

NOME EMPRESARIAL
**CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONCREMAX** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV BONIFACIO SACHETTI** | **2792** | **QUADRA07 LOTE 10/03** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **78.746-700** | **DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA** | **RONDONOPOLIS** | **MT** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CONTITEC@TERRA.COM.BR** | **(65) 3322-4120** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **17:16:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

# ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 36/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| Produto: | **22915 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK - 20 MPA** | | |
| Qtd.: **900,00** | Média Unitária: **370,00** | Média Vlr. Total: | **333.000,00** |
| Produto: | **27325 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-15MPA** | | |
| Qtd.: **600,00** | Média Unitária: **340,83** | Média Vlr. Total: | **204.500,00** |
| Produto: | **27326 - CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK-25MPA** | | |
| Qtd.: **600,00** | Média Unitária: **390,00** | Média Vlr. Total: | **234.000,00** |
| | Média Geral Unitária: **1.100,83** | Média Geral Vlr. Total: | **771.500,00** |

Ezirilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PMC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 009
Comissão Perm Licitação

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 00 10
Comissão Perm. Licitação

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO PARA USO DA CODER.**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição dos Produtos | Valor Unitário estimado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 900,00 | M³ | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK (RESISTENCIA A COMPRESSAO) - 20 MPA | R$370,00 | R$333.000,00 |
| 02 | 600,00 | M³ | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK (RESISTENCIA A COMPRESSAO) – 15 MPA | R$340,83 | R$204.500,00 |
| 03 | 600,00 | M³ | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK (RESISTENCIA A COMPRESSAO) – 25 MPA | R$390,00 | R$234.000,00 |

Justifica-se a aquisição de concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de Peças estruturais como: Sarjetas, Sarjetões, Poços de Visita, Bocas de Lobo, Pavimentação, etc.; ou usos ocasionais, Lajes, Vigas, Pilares, Blocos de Fundações, Estacas, Sapatas, Vigas Parede, Muros de Arrimo, Ancoragens, Pisos, Guias, etc.

**Responsável**

**Ricardo Alexandre Fernandes Moreno Dos Santos**

**DIRETOR TECNICO**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0011
Comissão Perm. Licitação

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT 11 de Abril de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº036/2018, **(AQUISIÇÃO DE CONCRETOS USINADOS BOMBEADOS POR M³ DE DIVERSOS TIPOS DE PARA USO DA CODER)**, com valor estimado de media preço de **R$ 771.500,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais ).** Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 035/2017**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da* ***Constituição Federal****, artigo 13 do* ***Estatuto Social*** *e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Jean Michel Souza da Silva

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Eraclene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Jean Michel Souza da Silva

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**
**Diretor Presidente**

**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**
**Diretora Administrativa e Financeira**

**Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA**
**Assessora Jurídica**
**OAB/MT nº 20260/B**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Memorando nº. 055/2018**

Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2018 e Pregão Presencial Nº 018/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Pregoeira**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018 ".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** |
| **TIPO DE LICITAÇÃO** | **Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | **Indireta** |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** | Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016. |
| **DATA DA ABERTURA** | **17/05/2018** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. |
| **ENDEREÇO ELETRONICO** | E-mail: **assessoria.coder@gmail.com**<br>Site: **www.coderroo.com.br** |
| **TELEFONE** | **(66) 3439-3420** |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| | |
|---|---|
| **HORÁRIO** | **14h00min (Horário local)**<br>*Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A* ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,*** *não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.* |
| **LOCAL** | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Lici tações. |
| **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL** | Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. **assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br**<br><br>***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.*** |

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## 1. PREÂMBULO:

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 017/2018

### 1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**1.3.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

**1.3.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado,** sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. A presente licitação tem por objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII – Termo de Referência.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais, até 2 (dois) dias uteis antes da data de abertura da licitação;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de

identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1.** **Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver), **autenticado em cartório competente;**

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

**4.1.5.** O (s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.2. OBSERVAÇÕES**:

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante),** fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo,**

vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.6.** A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

**4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP,** a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

(Conforme Instrução Normativa n.° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.° 123/2006.**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**
**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

**4.10.3.** **A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir, desde que se apresente os originais, os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".**

**4.10.3.1.** Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.1."** deste Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02**.

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do

momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s);

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2018**
**MENOR PREÇO POR ITEM**
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ENVELOPE N.° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° ___/2018**
**MENOR PREÇO POR ITEM**
**RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope n.° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no **Anexo VII** (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas.** Após a elaboração das propostas, inseri-la num **envelope único.**

**6.1.2.** Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o nº deste **Pregão 017/2018** o nº do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ofertado, conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global;

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para os itens, por ser o critério de julgamento valor global.

**6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**6.6.** O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelo0pe contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

**6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

**6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**6.11.** A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;" (grifo nosso)**

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para entrega, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.**

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **2 (dois)** minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima**

**estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.**

**7.26.** Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope nº 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

**8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório;**

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Cópia do documento oficial com foto do (s) proprietário (s), **devidamente autenticado em cartório.**

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.8.1.** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

**8.1.8.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal (modelo Anexo V).

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura, carimbo e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

**8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.6.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

**8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**8.7.1.** O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação.

**8.8.** A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.9. A licitante vencedora do item deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, após a sessão de licitação, nos termos dispostos neste edital.**

**8.10.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.10.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;**

**8.10.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.**

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em Ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**13.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**13.1.1.** Proceder à entrega dos objetos, nos locais indicados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**13.1.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**13.1.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.1.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.1.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -CODER.**

**13.1.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**13.1.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, sendo o prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.1.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos produtos licitados.

**14.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**14.1.5.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

**14.1.7.** Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

**14.1.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

**14.1.10.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

## 15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

**15.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades de estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**15.2.** O entrega deverá ser efetuado conforme requisição, assinada e carimbada por pessoa responsável funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde o mesmo, objeto licitado deverá ser entregue nos lugares estipulados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme descrito no termo de referência (ANEXO VII).

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## 16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**16.1.** A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

**16.2.** Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** ou em lugar indicado pela contratante, em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**16.2.1.** Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionados em locais apropriados, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

**16.2.3.** A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

**16.2.4.** Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

**16.3.** Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**16.4.** Substituir imediatamente qualquer objeto e/ou equipamento que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

**16.5.** Observar, rigorosamente a legislação e as normas regulamentares sobre os objetos licitados emanadas pelos Órgãos competentes;

**16.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quanto ao transporte dos objetos;

**16.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,

alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**16.7.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.7.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.7.3.** III - A abatimento proporcional do preço.

**16.7.4.** § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**16.7.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. DO PAGAMENTO:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.**

**17.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**17.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**17.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos objetos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

### DO CONTRATO:

**18.1.** O Contrato, no presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

**18.1.1**. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para executar desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**DA ATA:**

**18.3.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**18.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

**18.5.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**18.6.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.7.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a

apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.8.** - Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**18.9.** - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, exceto previsão do item 18.8.

**18.10.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

## 19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

**19.1**. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2**. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3**. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4**. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1**. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2**. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 19.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**19.4.3**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4**. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**19.5**. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7° da Lei Federal n.° 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei n° 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou

mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do objeto licitado.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar realizar as entregas no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.5**. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## 22. DA ADJUDICAÇÃO:

**22.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

**23.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**23.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

**23.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**23.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.**

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**23.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço **Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT** ou via e-mail, sendo, **assessoria.coder@gmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO - CODER
Página: 0065
Assinatura Comissão Perm. Licitação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**23.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

## 24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

**24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006; (apresentar no momento do**

credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

**24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope n° 2 - DOCUMENTOS);**

**24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;**

**24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Pregoeira**

**DE ACORDO:**_____
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**
**Licitação** N.º: ____/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item.
**Licitante:** _____ **CNPJ N.º:**_____
**Tel Fax:** (____)_____ **E-mail:** _____**Tel Celular:** (___)_____
**Endereço:** _____
**Conta Corrente:** _____ **Agência:**_____ **Banco:** _____

| Item (N.º) | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... Nº .....
NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....
NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

_____
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

## ANEXO II

## CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do proprietário ou sócio da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.
_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal

(nome completo e função na empresa)

RG:_____CPF:_____

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.° 01 proposta e n.°02 documentos para habilitação.**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.° 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.° ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.° 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7° CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, __ de __ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope n° 02 – documentos.**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.° 0XX/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ANEXO VII

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO SRP Nº 017/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

| ITEM | QUANT. | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 900 | M3 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK(RESISTENCIA A COMPRESSAO)-20 MPA | R$ 370,00 | R$ 333.000,00 |
| 02 | 600 | M3 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK(RESISTENCIA A COMPRESSAO)-15 MPA | R$ 340,83 | R$ 204.500,00 |
| 03 | 600 | M3 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK(RESISTENCIA A COMPRESSAO)-25 MPA | R$ 390,00 | R$ 234.000,00 |

**REF. PROC:** Cotação Nº 36/2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição de concreto usinado fornecido com resistências diversas é utilizado na construção, manutenção ou reparos de Peças estruturais como: Sarjetas, Sarjetões, Poços de Visita, Bocas de Lobo, Pavimentação, etc.; ou usos ocasionais, Lajes, Vigas, Pilares, Blocos de Fundações, Estacas, Sapatas, Vigas Parede, Muros de Arrimo, Ancoragens, Pisos, Guias, etc.

**Responsável**

**Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos**
**DIRETOR TÉCNICO**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ANEXO VIII

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XX/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP. 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agronômica, portador da cédula de identidade nº, 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx,

com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

| Item | Cód. Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época

própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a

cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13**. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14**. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, devendo efetuar a entrega dos objetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

pelo setor requerente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada entrega pela CONTRATANTE, conforme item 3.15 desta ata;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da entrega, encargos, embalagem, frete, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus decorrentes da contratação, além de fornecer os EPI – Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários para a entrega.

**3.19.** As entregas deverão ser realizadas na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER,** conforme solicitação devidamente solicitada e atestada pelo responsável do setor requerente, a **CODER** não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer no percurso da entrega, mesmo que nas dependências da **CODER.**

**3.20.** Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil da solicitação da substituição dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:**

**4.1.** A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A solicitação dos objetos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante a requisição ou instrumento equivalente;

**4.3.** O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos mediante a requisição ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de entrega: a entrega deverá ser realizada de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas), mediante a solicitação ou instrumento equivalente.

**4.5.** Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**4.6. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a**

**responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;**

**4.7.** Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da requisição ou instrumento equivalente;

**4.8.** Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.9.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos objetos;

**4.10.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.10.1.** I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

**4.10.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

LICITATÓRIO - 0082
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**4.10.3.** III - O abatimento proporcional do preço.

**4.10.4.** § 1° A reexecução das entregas poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.10.5.** § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.11.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e qualidade dos objetos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global da presente ATA é de **R$ XXXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

| Item | Cód. Item | Quant. | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, entrega, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30° (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número da (o) Ata/Contrato.**

**7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos

que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos objetos.

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**9.14.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa

de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos objetos contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a está Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 017/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2018.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
CONTRATANTE

CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS:_____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____
Assessoria Jurídica

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agronômica, portador da cédula de identidade nº, 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado

DC. LICITATÓRIA
Página: 0097
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** Os objetos licitados deverão ser fornecidos conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas (Anexo VII).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste contrato:

**3.2.** Cumprir o objeto licitado, fornecendo os objetos conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

**3.3.** O objeto licitado deverá ser novo em plena condição de uso/consumo, de primeira linha e estar em linha de produção.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13**. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14**. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante;**

**3.17**. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, através de requisição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**3.18. Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído num prazo de até 01 (um) dia da solicitação da substituição dos mesmos.**

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) material (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de execução, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) OBJETO (S)**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser utilizado durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser entregue em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais requisição ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** A entrega dos objetos deverá ser em local estipulado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre em outro local estipulado pela mesma,** mediante a apresentação dos pedidos parciais requisição ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, entrega, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**4.5.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como substituir de imediato os produtos

realizados em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I -** A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II -** A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III -** O abatimento proporcional do preço.

**4.7.4. § 1º** A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.7.5. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou

qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.8.** Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

LICITATÓRIO - CODER
Fls: 0105
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a entrega realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou substituição dos objetos.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do presente Contrato é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a entrega do objetos, no 30° (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3°, § 1° da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.**

**7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos, o necessário ATESTO dos objetos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

**9.7.1.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.9.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**9.10.** Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**9.11.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

**9.12.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**9.13.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou

mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.4.4.** Os produtos fornecidos em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1**. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 017/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**16.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2018.

_____
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____
RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____
Assessoria Jurídica

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

**Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

**Pregoeira**

PROC. LICITATÓRIO - CO...
Página: 0119
Comissão Perm. Licitação



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

**Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br** **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Pregoeira**

PROC. LICITATÓRIO - GOD...
Fls: 0120
Comissão Perm... Licitação

## CODER
### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

**Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018 Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº **1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br no icone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Pregoeira**

---

**6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fax:(65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria
Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

**JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL** do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** com relação ao Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do "Condomínio Edifício Halley", edificado na Rua Pão de Açúcar nº 535, loteamento Guaratiara Bairro Araão nesta Capital, objeto do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, com cartãor de escritura pública nº 1.444.061/712-3, datado de 16/06/2014, registrado sob nº 06 e 06 da matrícula nº 30.591, livro nº 2 - DO, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que os devedores fiduciantes o **Sr. LUIZ CARLOS DE QUADROS,** brasileiro, nascido em 28/10/1959, empresário, portador da CNH nº 00967684582, expedida por **DETRAN/PR** em 14/01/2010 e do CPF nº 356.978.149-68, casado em regime de comunhão parcial de bens, e a **Sr.ª MARIA REGINA GALVÃO DE QUADROS,** brasileira, nascida em 27/08/1959, do lar, portadora da carteira de identidade nº 6195345, expedida por SESP/PR em 10/04/1991 e do CPF/F 875.047.829-04, por encontrarem-se em lugar inacessível, vem: **INTIMAR** os referidos devedores fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vierem aport as de citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já **CIENTES** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**TOMADA DE PREÇO N.º 20/2018**

**O Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais Alfredo De Castro Situada na Rua L, Lote 02, Quadra 24 Bairro Jardim Maria Tereza; Escola Daniel Paulista Situada na Avenida C Área Verde 06, Bairro Parque das Rosas; e CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, Situada na Rua C, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves, Ambas do Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2018**
**Alfredo Vinicius Amoroso**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

**O Município de Rondonópolis-MT**, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital objetivando ampliar a competição entre os possíveis interessados **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 21 de maio de 2018 às 08:30**, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagente pelo menor preço e combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, conforme edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739.
Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2018
**José Edilson Gonçalves**
**Pregoeiro**
**Leandro J. P. Arduini**
**Secretário Mun. Administração**

---

O MELHOR PARA ANUNCIAR
BALANÇOS
ATAS
EDITAIS
AVISOS
EXTRAVIOS
COMUNICADOS

---

## CODER
### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018**

**Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018 Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ARVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. **Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br no icone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Pregoeira**

---

**6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fax:(65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria
Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

**JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL** do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO SA,** referente a Casa Tipo MT.B.I.2.22.S, Lote 14, Quadra 39, Setor 03, do Conjunto Habitacional CPA III, em Cuiabá-MT, objeto do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública nº 0000649192-8, expedido aos 09/09/2011, registrado sob nº 03 e 04 da matrícula nº 105.816, livro 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que o devedor fiduciante o **Sr. JESUINO DE FARIAS,** solteiro, maior, capaz, advogado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0718021-17 SEJSP/MT E DO cic 503.455.671-53, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido devedor fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vierem aport as de citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **BANCO BRADESCO SA,** nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

---

## CODER
### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – C.P- Nº. 001/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através de sua comissão de licitação, instituída através da resolução nº35/2017, de 18 de julho de 2017, de acordo com a lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que realizará a licitação a seguir: **Modalidade: Concorrência Pública – C.P. Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. Abertura da Licitação: Dia 04/06/2018 às 07h30min (Horário local) Local: Unidade II** da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** - Mazzá, sito, Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera – Rondonópolis/MT. Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar. **Dúvidas e esclarecimentos**. Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Local para retirada do edital:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive limpo ou formatado. Poderá também ser solicitado através do e-mail - **assessoria.coder@gmail.com** ou retirado no site da CODER, **www.coderroo.com.br.** ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.***

Rondonópolis, 04 de Maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Presidente da CPL**

---

**6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**
**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fax:(65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria
Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

**JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL** do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** com relação ao Apartamento nº 802, localizado no 8º Pavimento tipo, da Torre E do Garden 3 Américas, situado na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 870, Bairro Jardim Leblon, com direito a uma vaga de garagem simples nº 65, nesta cidade de Cuiabá-MT, objeto do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recurso SBPE, com cartãor de escritura pública nº 1555529636031, datado de 07/03/2014, registrado sob nº 05 e 06 da matrícula nº 111.156, livro nº 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que o devedor fiduciante **Sr. CELSO MARQUES FERREIR JUNIOR,** solteiro, solteiro, nascido em 12.06.1984, engenheiro, portador da carteira de identidade CNH 02595736718, expedida por **DETRAN/MT,** em 05.10.2012 e do CPF 004.056.371-52, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido devedor fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecem ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vierem aport as de citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

---

Aqui você encontra o imóvel que procura!
apartamentos, casas, terrenos, fazendas, galpões, salas comerciais...
Jornal A GAZETA

---

ASSINE O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

---

**SENAR-AR/MT**
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/ SENAR-AR/MT**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
**Data: 16/05/2018**
**Horário: 08h:30min** (horário local).
**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
**E-mail**: cpl@senarmt.org.br
**Pregoeiro:** Rodrigo de Oliveira Fischdick
**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

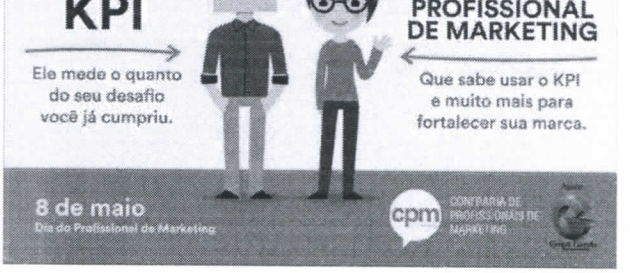
---

ANUNCIE AQUI SEU MATERIAL LEGAL!
EDITAIS
AVISOS
NOTAS
EXTRAVIOS
BALANÇOS
EXTRAVIOS
TOMADAS
LICITAÇÕES
COMUNICADOS
gazetadigital
www.gazetadigital.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - Sexta Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1964-20.2018.2.01.0010. Código: 82503. Vara: Cível. Classe: Monitória Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa>procedimentos especiais de jurisdição contenciosa>procedimentos de conhecimento>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Valor da causa: R$ 13.730,47. Tipo: Cível. Exibido: Monitória>procedimentos especiais de jurisdição contenciosa>procedimentos especiais de jurisdição contenciosa>procedimentos de conhecimento>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE. Polo Passivo: ALDEMAR FERREIRA MOURAO - ME, Pessoa (s) a ser (em) citada (os): ALDEMAR FERREIRA MOURAO - ME, Requerido (a)(s), CNPJ/001/28150000130, Endereço: Rua Anita Garibaldi, 1139-s, Bairro: Parque das Arvores, Cidade: Lucas do Rio Verde - MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação inclusa pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 13.730,47 (Treze mil e setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) especificado na petição inicial em mesmo atuador acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da cui dê seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentadas os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte ré de que, em caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isentada do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1o, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a procedência do pedido inicial, poderá requerer o pagamento parcelado do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Termo de inicial: A autora o credora do requerido(a) de R$ 13.730,47 (treze mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) oriundo do saldo devedor do contrato de desconto de cheques/BORDERÔ DE DESCONTO Nº 805433896-4, a ficha gráfica sendo que a liberação do valor do cheque descontado foi creditado em conta do requerido, conforme ficha gráfica, na data de 14/12/2016 e o vencimento do cheque se deu em 13/03/2017, o qual foi devolvido pela respectiva instituição financeira por insuficiência de fundo, sendo com isso, a conta do requerido ficado negativa no montante valor. A requerida não efetuou o pagamento do débito o qual foi corrigido nos termos do título de desconto ao qual ela anuiu.Portanto, motivo por formarem a ficha gráfica, fato de o contrato nada além do que contratualmente firmado pelas partes.Ressalta-se que a devedora não efetuou o pagamento do débito o que mais um vez demonstra da conta mas não compareceu aos autos.Cumpre destacar, ainda, que mesmo devidamente citada, o(a)(s) requerido(a)(s) deixou(aram) de apresentar defesa, tornando-se revel, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015).E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Hosiel de Halma Pereira Gomes, digit. Lucas do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2018. Cristina Vargas Reis - Gestor (a) judiciário(a) Autorizado art.1.250,CNGC (08 e 09/05/2018)

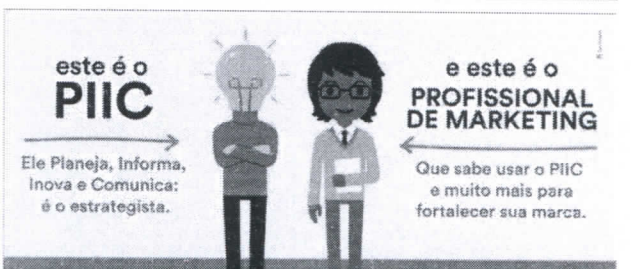
---










ASSINE O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

Comissão Perm. Licitação
A TRIBUNA
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# A TRIBUNA EDITAIS

## EDITAL DE PROTESTO

AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião de Protesto de Letras e Outros Documentos de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a(os) devedor(es) abaixo qualificado(s) que foram apontados neste Cartório para serem intimados a pagar(em) a(s) dívida(s) descrita(s) abaixo, referente(s) a(s) título(s) de crédito(s) abaixo descrito(s), que não foi(ram) paga(s) no(s) vencimento(s) indicado(s) e que, não tendo sido encontrado(s) para intimação pessoal, foi(ram) determinada(s) a(s) intimação(ões) por edital, nos termos do artigo 15, da Lei 9.492 de 10/09/1997.

1084181, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084182, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084183, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084184, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084185, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084186, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084187, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084188, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084189, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084190, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084191, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084192, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084193, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084194, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084195, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084196, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084197, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084198, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084199, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084200, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084201, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084202, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084203, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084204, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084205, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084206, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084207, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084208, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084209, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084210, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084211, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084212, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084213, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084214, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084215, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084216, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084217, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084218, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084219, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084220, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084221, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084222, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084223, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084224, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084225, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084226, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084227, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084228, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084229, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084230, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084231, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084232, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084233, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084234, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084235, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084236, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084237, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084238, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084239, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084240, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084241, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084242, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084243, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084244, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084245, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084246, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084247, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084248, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA EMISSÃO: 05/05/2017, DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 05/05/2018, Endossantes: 1

1084249, DM - DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO, CONTRA: ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, RUA MARECHAL RONDON 2452 MT, CEP: 78720-000, VALOR: R$ 1.000,00, APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A. A FAVOR DE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS BRADESCO LTDA, DATA

IOMAT (/) 100% Exibir em PDF ▾ ‹ Anterior Próxima › 100% Ajustar zoom ▾ « Primeira Comissão Perm
PROC. LICITATÓRIO
Página: 0122
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



**Requerimento a SEMA**

MINERADORA SALOMÃO LTDA - ME, CNPJ n°26.932.704/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação Provisória - LOP, para extração de cobre, níquel e ouro em regime de Guia de Utilização junto ao DNPM (processo 866.086/2017) em área de 49,45 hectares inserida no Sítio Boa Esperança e Fazenda Bela Vista, no município e comarca de Porto Esperidião-MT.

**W. BERTUNCELLI GRAFICA 3D,** CNPJ Nº 11.020.513/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para Impressão de material para uso publicitário, situada na Avenida Couto Magalhaes, nº 535, CEP 78.110-400, Centro, Várzea Grande - MT.

**EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO**

**ADHMAR BRIZZI TRIZZI**, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: **INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEIXOTO DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.330.010-0001-71, neste ato representado pelo seu proprietário **GILBERTO ALGAYER**, portador da C.I. RG n° 301671037, expedida pela SSPRS e CPF 326.049.800-10, apresentou o REQUERIMENTO protocolado sob nº24.773, neste RGI, em 03 de Maio de 2.018 anexando inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 17 de abril de 2018, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 536.695,56 m² confrontando ao Norte com Terras de Amélio Paulino (Matrícula N□ 8108 desta serventia); ao Sul com Córrego Lavadeira; a Oeste com Av. Rotary Internacional (BR-163) e a Leste com a Córrego Lavadeira conforme divisas constantes na matrícula 7.263, livro Nº 2 - REGISTRO GERAL, desta serventia, área esta dividida em 47 (quarenta e sete quadras) quadras, com **1001** (mil e um) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 394.455,25 m2; 3 (três) Áreas destinada a Equipamentos Comunitários com 4.665,32 m2; 5 (cinco) Área de Proteção Permanente (APP) com 27.768,39 m2; 2 (duas) Área de Reserva Técnica para Expansão Urbana com 1.605,19 m2 além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 108.202,41 m2, dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento denominar-se-á **LOTEAMENTO "BAIRRO AEROPORTO"**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 03 dias do mês de Maio de 2018. Eu ADHMAR BRIZZI TRIZZI , Oficial que Subscrevo



Bairro Aeroporto

**CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER, CNPJ Nº , torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, do empreendimento localizado na Av. Lavapés, Nº 500, Bairro Duque de Caxias, no município de CUIABÁ/MT.**

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 21296914 INFORMA QUE LUCIO BUZON DA SILVA inscrito no CPF sob o N º 005522959-06 , torna público que requereu junto a SEMA ( Secretária Estadual de Meio Ambiente- MT ) as LICENÇAS PRÉVIA-LP E DE INSTALAÇÃO -LI de seu empreendimento de reprocessamento químico de rejeitos auríferos . de área de extração mineral devidamente regularizada ambientalmente Processo DNPM de N 866221/ 2012, localizada no município de N . S. de Livramento - MT . Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

**COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA,** CNPJ N° 02.289.459/0001-93 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM-JUÍNA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOINVILLE, SETOR INDUSTRIAL, EM JUINA - MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018**

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

razilene Valentim Silva
epartamento de Licitação
CODER

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 04/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

---
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

---
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

PROC. LICITATÓRIO - C
Página: 0124
Comissão Perm. Licit



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 04/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

---
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

---
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

**EM BRANCO**

IOMAT (/) 100% Exibir em PDF ▼ ‹ Anterior Próxima › Fechar zoom ▼ « Primeira ‹ Anterior

PROC. LICITATORIO - 0125
Página:
Comissão Perm. Licit
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.
Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 04/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

**ENCERRAMENTO**

Iada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
**Assinam:**

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

A empresa **M J DE QUIROZ ( Auto Peças e Mecânica Dois M)** inscrita no do CNPJ sob nº 04.918.982/0001-56, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores, localizada no município de Ribeirão Cascalheira- MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE/MT**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2018**

**I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, SOB DEMANDA, a serem realizados em datas a definir, para atender a eventos de interesse do SEBRAE/MT, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme quantitativos e especificações do edital e anexos.
**II - CONTRATADA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA,** com Sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Nº 2.044, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP: 78048-150; inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.177/00001-13.
**III - VALOR GLOBAL:** até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) SOB DEMANDA para 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.
**JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**
Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT
**Luciana Ortiz Silva**
Pregoeira

**C.A.P. TEIXEIRA EIRELI - Posto América 4**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, a Licença de Localização do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Rodovia dos Imigrantes, s/n.º - Bairro Jeanne, no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA,** CNPJ - 08.512.459/0003-48, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social de H.CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA (Auto Posto Caiabi), CNPJ 01.259.527/0001-06, Av: Mato Grosso, 268N, Módulo 02, Juína/MT, para a Razão Social AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, CNPJ 08.512.459/0003-48, Av: Mato Grosso, 268N, Módulo 02, Juína/MT, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL 02/2018**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM-MT,** entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.° 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.° 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/n° - Centro Politico e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar ***LICITAÇÃO*** nos seguintes termos:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial - Menor Preço
**OBJETO DA LICITAÇÃO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 Container de 06 metros em aço galvanizado, com pintura interna e externa, revestimento interno, rede elétrica, prateleiras e com ar condicionado, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência.
**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** *04/06/2018* ás 14:00hs
**LOCAL**: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso I
**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponivel na sede do CRM-MT sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM MT: http://www.crmmt.cfm.org.br e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5417, (65) 3612-5437 e (65) 3612-5421.**

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2018
**Sávia Cistina Teixeira de Carvalho**
Pregoeira

A empresa **VALDOMIRO C. BECKENKAMP-ME ( Oficina do Miro )** inscrita no do CNPJ sob nº 04.091.811/0001-04, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada no município de Querência- MT.

DROGARIA PINHEIRO EIRELI, Registrado no CNPJ Nº: 07.243.216/0001-27 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, situada na Avenida Mato grosso, N° 376, CENTRO, CEP: 78.690-000, Nova Xavantina - MT.

**MADEIREIRA BANG IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP** (MADEIREIRA BANG) CNPJ: 29.211.758/0001-50, localizada Rua Coronel Eduardo Branco, S/Nº, Sol Nascente 6, Quadra 39, Lote 15 ao 26, no município de São José do Xingu/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação e Alteração de razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**SERRARIA E COMÉRCIO B 3 LTDA - ME,** CNPJ: 00.299.377/0001-93, localizada Avenida Guarantã, S/Nº, Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**COMPENSADOS SÃO FRANCISCO LTDA** (COMPENSADOS SÃO FRANCISCO) CNPJ: 70.494.158/0001-40, localizada Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, Nº 710, Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0126
Comissão Perm. Lic.



GRID AUTOMÓVEIS
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
VENDO
CG 160 FAN ESDI 15/16, VERMELHA
DOL GS TRENO 1.0 09/10, PRATA, COMP.
HB20 AUTOMÁTICO 1.6 14/15, BRANCO, COMP.
PALIO WEEK ELX 1.4 10/10, PRATA, COMP.
CELTA SPIRIT 1.0 FLEX 09/09, CINZA, COMPLETO
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO
208 ACTIVE 1.5 13/14, VERMELHO, COMP.
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO 18/18, CINZA, COMPLETO
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO
L-200 TRITON SAVANA 13/13, BRANCA, COMP. 4X4
S-10 EXECUTIVE 4X4 11/11, PRATA, COMP. DIESEL
ASX AWD AUTOMÁTICA 13/14, BRANCA, COMP.
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME
MONTANA SPORT 1.4 13/14, PRATA, COMPLETA
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMÁTICA 08/06, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP. TETO SOLAR
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo
COBALT LTZ AUTOMATICO 14/15, Prata, Completo
SAVEIRO CROSS CE 13/14, Branca, Comp., G6
GOL QUADRADO TURBO 95/96, Cinza, Jeito Sinistr
SAVEIRO C.E TREND 10/11, preta, completo
FIESTA SEDAN 1.6 10/11, preto, completo
PUNTO FLX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo
S-10 LTZ FLEX 12/13, branca, completa

TERRENO COM ÁGIO
22m# + parcelas de R$680,00 23m# + parcelas de R$511,00. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

TERRENOS
Granville II, Bag. Família, Cidade Salmen, Vila Aurora, Jd Primavera, Jd Iguassu, Jd. Liberdade, Mº Veterasso, Village do Cerrado, Nova Era, Parque dos Lírios. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

ÁREA PARA LOTEAMENTO
Área de 13,6Mh hectares, ideal para loteamento. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

TERRENO COM ÁGIO
22m# + parcelas de R$680,00 23m# + parcelas de R$511,00. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | a.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDIVEL – PRÓX A TOYOTA NA AV PRESIDENTE MEDICI
Área c/ 4235 m2, apenas R$ 980 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

IMPERDIVEL – PRÓX AO CLUBE DOS BANCARIOS
Terreno C/ 409 M2, falta apenas murar os fundo R$ 53 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

IMPERDIVEL – PRÓXIMO AO RES ACACIA.
Dois Terreno c/ 600 m2, a poucos metros do asfalto, parte murado R$ 40 mil (cada). CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

IMPERDIVEL – PRÓX A MADEREIRA FAZENDÃO
Terreno no asfalto c/ 250 m2 R$ 55 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

IMPERDIVEL – CONDOMINIO ROYAL BOULEVARD
Terreno c/ 360 m2 R$ 215mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

LOTEAMENTOS FECHADOS
Villa Toscana, Cond. do Bosque II, Imobiliária Gazzi - (66) 3422-2812 | 99984-2366 - Creci J-8031.

BOSQUE II
Lote 08 – Quadra J – 558,55 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

SUNFLOWER
Lote 01 – Quadra 11 – 412,42 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

GRANVILLE I
Lote 03 – Quadra 16 – 510 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

GRANVILLE I
Lote 08 – Quadra 34 – 735,77 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

## EDITAL DE PROTESTO

AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião do Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonopolis, Estado de Mato Grosso na forma da lei, etc.

FAZ SABER, quehorrendo legal para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária é exigida por lei e a pessoa notificada pode anular o ato pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, for recusado ou dificultado pela competente lavratura do instrumento do ato, cingindo-se à divulgação e recebar a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei N. 9492 de 10/09/1997).

[illegible]

## VENDO
## BMW X6 XDRIVE 3i FG 21



Aceito Troca por Pick-up Hilux ou Amarok ANO16,17 e 18 como parte de pagamento.
Gasolina 2013/2014 33000km
Cor Preta, Bancos Em Couro Vermelho. (66)99209-0010

## AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018
## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
## TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO NOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no termo de referencia e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos

Data de abertura da sessão publica: 06/06/2018 Horário: 13h30min
Credenciamento: 06/06/2018 Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 22 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

## SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as 9:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2018, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS TIPO SOPRADOR ROOTS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA ETA 2 NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 23/05/2018 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida nas agencias bancarias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2018

Marcos Binenatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Manoel Ao - CEP 78735-[illegible]
Fone (66) 3419 - 3400 CNPJ 03.940.680/0001-99 www.coder.com.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA VESPERTINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MANOEL[illegible] A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO, DESIGNADOS PELA PUBLICAÇÃO Nº 0[illegible] PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira esclareceu a duração, discorreu o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, período interessado em participar do certame apresentasse os Credenciais e declarasse se interessados a Pregoeira comunicou o encerramento do sessão e declarou a Licitação Deserta. Devido a importância na realização pelo município, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 24/05/2018 as 14h00min na sala da Coder, conforme exara Ata[illegible] no edital nº 017/2018

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que foi lida e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO.
## PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe as 08:30 horas do dia 06 de junho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de coletores para resíduos sólidos gerados pela população no perímetro urbano da cidade de Rondonópolis-MT, visando a coleta desse material e a sua correta destinação, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de maio de 2018

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018
## TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Localizado à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e avisa para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de junho de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração a abertura dos envelopes nº's 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA RUA DOS JORNALISTAS S/N, JARDIM BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BASICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

Os interessados poderão retirar a prova contendo o edital completo na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-R(GravaçãoVIRGEM), no horário das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, ou solicitar através do [illegible]@rondonopolis.mt.gov.br, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2018.

ALFREDO VINICIUS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Duque de Caxias, 926 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411-5737 – CEP 78740-120 – Rondonópolis/MT
Horário Prefeitura: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: licitacaodecompras@hotmail.com.br

VENDE-SE
Lanchonete na Praça Brasil 99901-5427

SALAS COMERCIAIS
Salas Comerciais, excelente localização, entrega em 2021. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDIVEL – AO LADO DA CARDILANDIA / PRESIDENTE MEDICI
Salão comercial c/748 m2 de esquina, c/ estrutura para construir piso superior R$ 570 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

CENTRO EMPRESARIAL PRIME (EM CONSTRUÇÃO)
Escritórios Comerciais no CENTRO, tamanhos de 44 m2 até 522 m2, 06 elevadores e 326 vagas de carro. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

LOCAÇÃO

ALUGO
Imóvel 450mts². Rua Fernando C. Costa, ao lado Big Master. 99111-5240

DIVERSOS:
Salas Comerciais na Vila Aurora, Apartamento na Res. Acácias, Kit net no Pq. Universitário. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

COMERCIAL:
Salas Center R$ 700,00. Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8258 | 99984-6757 - Creci J 1101.

FAZENDAS
Faz. em Paranatinga. Faz. São Lourenço/Ascimeira R$4 milhões. Faz. Fovacho/Paxoeiu R$ 5.750 milhões; Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão; Fazenda em Guiratinga 1.2 milhões Em regiões proximas e em outras localidades da região Centro - Oeste. SJ Imóveis - (66) 3127-7777 | 9662-0151 - Creci 1996-J.

CHACARAS
Area de 38.250 M². Jd. Atlântico (pronta), area de 27.22 há beira do asfalto. Imobiliária Metrópole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1068

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500



ANIMAIS
COMPRA E VENDA

NELORE S.J. TADEU
Vende-se Touros PO. Valore. 99984-1752/ 99602-0173

FILHOTES DE ITA
Vendo. 99984-5221

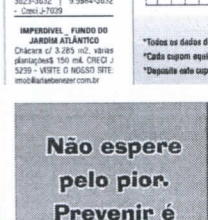
CURSOS

CORRETOR DE IMOVEIS 2018
Estagio remunerado. 3022-7173/99607-0277 whats.

EJA
Fundamental e Médio em até 180 dias. CEFAT/MEC. 3022-7173 / 99607-0277 whats.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

ClassiTUDO
A TRIBUNA
MATO GROSSO
GRÁTIS*
O que eu posso anunciar com este cupom?
Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, móveis, solicitação de emprego.
Nome:
Endereço:
Cidade: Fone:
E-mail:
Preencha com letra de forma
www.atribunamt.com.br
*Todos os dados devem ser preenchidos.
*Cada cupom equivale a uma publicação no ClassiTudo A TRIBUNA.
*Deposite este cupom na urna do ponto de venda de jornais A Tribuna, ou na sede - Av. Bandeirantes, 2481, Centro - Roo-MT.


fazendas
COMPRA E VENDA

CHÁCARA
Chácara no bairro Residencial Parques, próximo ao rd Atlântico, medagem 30x100. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDIVEL, FUNDO DO JARDIM ATLÂNTICO
Chácara c/ 3.285 m2, varias plantações 150 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

Não espere pelo pior. Prevenir é muito melhor!
Monitoramento 24 horas
Cerca elétrica * Portão eletrônico
Câmeras * CFTV digital
Fechadura elétrica * Interfone
Vídeo porteiro * Alarmes
seglog SEGURANÇA ELETRÔNICA
De olho para você!
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1148 - Coopharondon
Fone: (66) 3422-1700 / 3422-0338
E-mail: seg_log@hotmail.com

ponto comercial
COMPRA E VENDA

GM/K

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2018**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.303/2018)**

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios refrigerados e congelados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, durante o ano letivo de 2018, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **Data/Horário:** 07/06/2018 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato**: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

**Magda Rossi**
Pregoeira
**Visto:**
**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino
Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2018**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.287/2018)**

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME. **Data/Horário:** 07/06/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato**: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

**Magda Rossi**
Pregoeira
**Visto:**
**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino
Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2018**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.313/2018)**

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulas infantis, complementos e suplementos alimentares para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município de Cuiabá/MT, durante o ano letivo de 2018, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME). **Data/Horário:** 08/06/2018 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato**: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

**Magda Rossi**
Pregoeira
**Visto:**
**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino
Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2018**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.760/2018)**

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Carnes e Pescados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Cuiabá/MT, durante o ano letivo de 2018, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME). **Data/Horário:** 08/06/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato**: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

**Magda Rossi**
Pregoeira
**Visto:**
**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino
Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78.736-296
Fone: (66) 3429-3400 - C.N.P.J.: 03.948.368/0001-90 - Rondonópolis/MT

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO FOR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE. Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 04/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Equipe de apoio

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
Equipe de apoio

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de apoio

---

**LEILÃO BANCO DO BRASIL S/A**
**Aviso de Leilão – SFI Lei nº 9.514/97**
Leilão presencial e on-line simultaneamente.
Edital completo, cadastro, e lances no site: www.kleiberleiloes.com.br
Leilão na forma da Lei nº 9.514/97 – LEIA O EDITAL completo no site do leiloeiro.
1º Leilão – Dia: 28/05/2018 - 09:00 hs - 2º Leilão - Dia: 29/05/2018- 09:00 hs
Local do leilão: Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT.
Lote Único - VÁRZEA GRANDE/MT – Apartamento nº 104 do Bloco "H", Cond. Pq. Chapada do Horizonte, Rua Goias 525, Nova V. Grande, sala, 1 quarto, circulação, 1 wc, cozinha/serviço, vaga garagem 343. Matrícula nº 80.021, 1º SRI de Várzea Grande/MT. Imóvel: ocupado. Convenção de Propriedade conforme R/10 80.021 de 16/02/2018.
Valor 1º leilão R$ 124.465,84 - Valor 2º leilão R$ 120.371,03
Aceitamos lance mínimo no 2º leilão: R$ 77.340,00
**Informações: Leiloeiro KLEIBER LEITE PEREIRA**
(65) 3027.5131 - 99976.1033 - 96404-5131

---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**OBJETO:** Aquisição de novo sistema de energia ininterrupta – UPS, trifásico, dupla conversão, para instalação na sede administrativa, onde está localizada a Secretaria de Tecnologia da Informação. O novo sistema será sincronizado com o atual sistema de energia ininterrupta instalado no Predio Marechal Rondon (distância aproximada de 80 metros).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Estadual nº 840/2017 de forma preferencial.

**SESSÃO PÚBLICA:** 05.06.2018 | **HORA:** 15h (Brasília-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br | **UASG:** 972.002

**PREGOEIRO:** João Norberto de Barros Mayer, pregoeiro designado por meio da Portaria nº 116/2017, de 31.08.2017.

Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Nucleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 18h, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

**João Norberto de Barros Mayer**
**Pregoeiro Oficial**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PODER JUDICIÁRIO**
**1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE**
**EDITAL DE CITAÇÃO**
**PRAZO: 30 DIAS**

Dados do Processo: Processo: 1001349-42.2017.8.11.0002; Valor causa: R$ 101.500,00; Tipo Cível; Espécie: IMISSÃO NA POSSE (113). AQUISIÇÃO, IMISSÃO, COMPROMISSO, MANDATO, INADIMPLEMENTO, CLÁUSULA PENAL, PERDAS E DANOS, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, INDENIZAÇÃO DO PREJUÍZO. Promessa de Compra e Venda; Recuperando: Urgente: Sim/Não: Pode cumprir fora do expediente: Sim/Não Parte do processo: Parte Autora: AUTOR JARBAS SOARES, ELIAMAR GOMES CAROLINO SOARES Parte Ré: RÉU: MICHELE DENISE DE PAULA AGUIAR Pessoa a ser Citada: RÉU: MICHELE DENISE DE PAULA AGUIAR FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ "MICHELE DENISE DE PAULA AGUIAR" executada(o) acima qualificada(o), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração desta edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os Requerentes são legítimos possuidores do imóvel urbano, situado na Rua A - Quadra 08 - Lote 02 - 4ª Etapa - "Residencial Solaris do Tarumã" (Res. José Carlos Guimarães) - Várzea Grande-MT, CEP 78.110-001, com área e 197,37m2, registrada sob a Matrícula nº 69.407, Fls. 01, Livro nº 02 do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, contendo uma casa com 55,15m2, com 03 quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro conforme o Contrato Habitacional nº 855550676642-2, junto à CEF (Caixa Econômica Federal) e matrícula em anexo (Doc. 02). Em 12/12/2011 as partes firmaram o Contrato de Compra e Venda (Doc. 03), para aquisição pela Requerida do imóvel urbano acima descrito, tendo esta recebido o imóvel em perfeito estado de uso e gozo, com suas instalações em perfeito estado de funcionamento, sem vícios ou defeitos, conforme Termo de Vistoria, na mesma data da assinatura do contrato, passando-se a residir no mesmo. Referido contrato de compra e venda foi celebrado pelo valor de R$ 81.500,00 (oitenta e mil e quinhentos reais), sendo que na data da assinatura do contrato foi pago a quantia de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e a Requerida assumiria o saldo de financiamento no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) que estava em nome dos Requerentes (Cláusula 2ª) e esta deveria transferi-lo junto ao agente financeiro (CEF) em prazo determinado. Na Cláusula 3ª, parágrafo único do contrato ficou estabelecido que a Requerida deveria no prazo maximo de 06 meses de sua assinatura, levantar a transferência do imóvel e esta, mesmo instalada diversas vezes e fazê-lo, até a presente data não o fez. A inadimplência contratual já perdura 04 anos e 07 meses!!! DESPACHO/DECISÃO: Vistos... Por verificar que até o momento o réu não foi citado, e levando em consideração que as buscas de endereço realizadas indicaram os mesmos endereços constantes nos autos, hei por bem, nos termos do art. 246, IV do CPC, deferir a citação da parte ré via edita. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2017. OBSERVAÇÃO: O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI, AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA 1ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE-MT, 11 de maio de 2018 EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a)

---

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 20925-58.2013.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): SICOOB COOPERLOJA-C.E.C.M DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ. EXECUTADO(A,S): THIAGO SIDERCI DE PAULA GONZAGA ME e THIAGO SIDERCI DE PAULA GONZAGA. CITANDO(A,S) Executados(as): Thiago Sideric de Paula Gonzaga, Cpf: 71018093249, Rg: 462.844-3 SSP PA Estabelecido(a): Thiago Sideric de Paula Gonzaga Me, CNPJ: 13417821000170, brasil/mt(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/07/2013 VALOR DO DEBITO: R$ 14.760,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Autora ingressou com a presente Ação de Execução por forga da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo nº 5374-0 e 5383-7, pelo fato de não ter conseguido receber o seu crédito no valor total de R$ 14.760,00 (catorze mil e setecentos reais), que devidamente corrigido em plena conformidade com o contrato, apresentou-se um débito no valor total de R$ 16.108,60 (Dezessete mil, cento e oito reais e sessenta centavos), apurado até 21/06/2013. ADVERTENCIA: Ficam(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oporí(oporem) embargos. Eu, Angélica Cristina Taixeira Queiroz Técnico Judiciário) digitei. Cuiabá - MT, 11 de abril de 2018. Damaris Menegazzi Gestora(o) Judiciario (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS**
**" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "**
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 669/2017 torna público o **registro de preços para futura e eventual aquisição material de malharia, tecidos, cortinas, lençol hospitalar, capa de colchão entre outros com entrega fracionada de acordo com as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde e a social de Gaúcha Do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 033/2018,** que será realizado no dia **05/06/2018 as 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e demais alterações aplicáveis. A retirada do Edital será disponibilizada no site: www.gauchadonorte.mt.gov.br ou ainda no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com, podendo também ser retirado no departamento de licitações da prefeitura municipal de gaúcha do norte-MT. Gaúcha do Norte, 21 de maio de 2018. **NELLA F. DE SOUZA - Pregoeira Oficial**

---

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ – DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: Processo: 36913-70.2012.811.0041 CÓDIGO: 783219 VLR CAUSA: R$ 4.112,74 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC FINANCE BRASIL SA BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: WAGNER ALESSANDRO BORGES PEREIRA** Pessoa(s) a ser(em) citada(as): WAGNER ALESSANDRO BORGES PEREIRA (Requerido(a)), Cpf: 01050522133, brasileiro(a), FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DIRETO ATUALIZADO R$ 4.112,74 HONORÁRIOS FIXADOS: R$ 411,27 CUSTAS PROCESSUAIS: R$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R$ 4.524,01 Despacho/Decisão: Vistos, etc. Apesar de intimado o autor não manifestou-se sobre as pesquisas de bens de fls.110/113, requerendo apenas as fls.129, 132, 137 e 144 quanto a endereço para citação. Pois bem, procedi à pesquisa de endereço do executado por meio do INFOSEG (extrato em anexo) o qual não me se chegou ao endereço anteriormente de fls. 114. Desta feita, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida da busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu nesta feito (extrato em anexo), determino a citação ficta desta executado(s). Com efeito, expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso III do CPC/2015 e § 1º do referido artigo. Sem prejuízo, INDEFIRO/NADA CONHEÇO, desde já, ante o manifesto caráter de desarquivamento para realização de novas pesquisas, haja vista seu esgotamento pelo juízo, portanto, o retorno do caderno processual à secretaria, deverá ocorrer somente, no CASO DO EXEQUENTE INDICAR BENS DESEMBARAÇADOS, DE PROPRIEDADE DO(S) EXECUTADO(S).Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a) executado(a) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oporí(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 18 de abril de 2018. Deivison Figueiredo Pintal Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.209 CNGC, Marcos Vinicius Marini Kozan Analista Judiciário Matrícula: 33937

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PUBLICA Nº002/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI Nº. 11.947/2010** A comissão permanente de licitação do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados a sessão pública que realizou-se em **21/05/2018 às 13:30**, foi declarado **DESERTO** o processo de **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018**, conforme anexos doe Edital. O Presidente comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 07/06/2018 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 11.947/2010 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, de segunda a sexta feira no horário das 12:00 as 18:00 horas, podendo ser retirado por e-mail: **licitacoes.canarana@gmail.com** ou ainda no site www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT, 21 de Maio de 2018.

**EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA - Presidente**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Referente: Tomada de Preço nº 002/2018. **Objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda** e de acordo com as demais especificações do edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público e comunica o resultado da proposta de preços referente a tomada de preços nº 002/2018. 1ª colocada – **J.V. FERMINO DA SILVA – IMAGINE PROPAGANDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.689.930/0001-60, **recebeu a nota final 88,00 (oitenta e oito) pontos**. Abre-se prazo de interposição de recursos nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.
Canarana-MT, 21 de Maio de 2018.

**EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA - Presidente**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Parceiro: "ADAC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CANARANA"**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 22.260.514/0001-19, com sede Administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº 117 A, no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros para a realização da FEICAN 2018 e conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste. **Vigência Inicio:** 21/05/2018. **Termino:** 31/12/2018. **Valor Global:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Base Legal:** Lei 13.019/2014, Lei Municipal 1.365/2018 c/c Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput e ainda o artigo 31, caput da Lei nº 13.019/2014 onde estabelece que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica e ainda o Art. 32 da mesma lei estabelece que nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. Diante do exposto, entendamos haver justificativa plausível, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público. Canarana-MT, 18 de Maio de 2018 **Marilia Bier** Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico

---

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIARIO - 2ª VARA DE COLDER - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS. AUTOS Nº 10003561.2017.8.11.0005. ESPÉCIE: AÇÃO MONITÓRIA (NATU AUTORA: CHAMICA CARMELO POR LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.519.834/0001-47 PARTE REQUERIDA: PADRÃO CONCRETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.402/0001-86, com sede na cidade de Colíder, na Av. do Aeroporto, s/nº lotes 25, 26 e 27, Quadra 03, Setor Norte., Jardim Industrial II, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/04/2017 - VALOR DA CAUSA: R$ 78.539,71. FINALIDADE: CITAÇÃO da Parte Requerida: PADRÃO CONCRETOS LTDA - ME, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, proceda ao pagamento do débito e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, consignando que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo, conforma inteligência dos artigos 701, § 1º e 7º, do Novo Código de Processo Civil. Consigne ainda, que no referido prazo a parte ré poderá opor embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no mandado inicial de que trata o caput do art. 702, § 4º, do NCPC). Não se verificando o pagamento voluntário no prazo, o mandado inicial constituirá-se de pleno direito o título executivo judicial, dispensando nesse caso, a Ré (devedora) de intimação para cumprimento de sentença, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL "...I - DOS FATOS A Autora é renomada fabricante de peças e pavimentos cerâmicos e vende para a Ré diversos materiais de sua fabricação. Para pagamento do débito, a Ré emitiu 12 (quatorze) cheques no total no R$ 73.442,09 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais), sacados contra o Banco Bradesco S/A agência 0750, conta corrente 12852-6, de sua titularidade, abaixo descritos, conforme exposto em anexo (doc. 01). Apresentados para compensação, referidos cheques foram devolvidos pela inexistência financeira pelos motivos "1" e 12, ou seja, por ausência de fundos suficientes em 1º e 2º apresentações, dando ensejo à propositura da presente ação. A dívida atualizada perfaz a importância indicada abaixo: Valor do débito (doc. 01): R$ 78.539,71 (setenta e oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), sempre procurando receber as inúmeras promessas de pagamento, por parte da Ré, a Autora foi penalizada com prescrição dos títulos para fins de execução. Ajuizado a mora da Ré, a teor do artigo 394 do Código Civil, ora diversos anos a Autora sofre, contudo a questão de forma arrogável, sem contudo, lograr êxito. Assim, alternativa não lhe resta, senão o ajuizamento da presente ação para receber o que lhe é de direito." DECISÃO/DESPACHO: "Vistos em correção. Tendo em vista que o endereço encontrado por esta magistrada pelo Sistema Infojud é o mesmo apresentado pela parte autora e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de citação pessoal do requerido neste endereço (ID 10161594), cabe por ora de designar audiência de conciliação. Assim, DETERMINO a citação da executada por edital, devendo a secretaria observar a regra contida no art. 257 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem manifestação, devidamente certificado, NOMEIO a Defensoria Pública para patrocinar a defesa da parte requerida, assim INTIME-SE. CUMPRA-SE, expedindo o necessário. AS PROVIDÊNCIAS. Colíder-MT, 22 de novembro de 2017. Geraldo Regina Sobrinho de Oliveira Andrade - Juiz de Direito". Eu, Maria Biatty Pinheiro Carvalho Dias, Técnica Judiciária, o digitei. Colíder - MT, 14 de maio de 2018. Rosangela Bock Ramazzini Gestora Judiciária. Autorizado art. 1.209 CNGC, SEDI. ADVOGADO: DR. LUIZ GUSTAVO E INFORMAÇÕES: Ao Juízo. VLADIMIR APARECIDO BAPTISTA SIN, TELEFONE (66) 3547-1780. Avenida Antônio João, COLÍDER - MATO GROSSO - CEP 78.500-000 (66) 3547-1780. Atendido eletronicamente por: MARIA SUELY HERREIRO CARVALHO DIAS http://pje.tjmt.jus.br/pje/ProcessoConsultaDocumento.listView.seam?x=18... (2) e 23/05/2018

---

**MATERIAL LEGAL**
ATAS, EDITAIS, EXTRAVIOS, BALANÇOS...
A GAZETA
classifácil
OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

Estar ao seu lado há mais de 27 anos é o nosso maior privilégio.

27 anos
Jornal A GAZETA

DOC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0128
Comissão Perm Licitação

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 15/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

---
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

---
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

---
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.213 de 04 de junho de 2018, segunda-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 15/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

---
ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

---
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

---
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

_____
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

**EM BRANCO**

PROC. LICITATÓRIO - C
Página: 0130
Comissão Perm. Licit



município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Junho de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Junho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 12/2018, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS". Teve como "VENCEDOR", a empresa V. F. PASSOS - ME, inscrito no CNPJ: 11.868.836/0001-29, vencedor dos itens, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 no valor global de R$ 38.250,00. Vale de São Domingos - MT, 05 de Junho de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**
**DISPENSA Nº 012/2018**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 07(sete) bebedouros para as 05 (cinco) unidades de saúde, pronto atendimento e secretaria Municipal de saúde. Do Valor: O valor total da contratação do presente Instrumento de Contrato é de R$ 15.820,00 (Quinze mil oitocentos e vinte reais). Do Pagamento: O valor contato será pago ate o 5º dia útil, após a entrega dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada. Data: Vila Rica/MT, 30 de Maio de 2018. Assinantes: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. A. Alves Brito - Comercio - Arlibete Alves Brito (13.462.887/0001-81).

**Publicar-65-3644-4382**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT, torna público que no Pregão Presencial nº 002/2018, realizado no dia 24/05/2018, às 14:00 horas. Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higienização e limpeza, homologada e adjudicada em 05/06/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas AURORA STEFENE RODRIGUE EPP, SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME e BELAFORTE COMERCIAL LTDA. Nova Ubiratã - MT, 05 de junho de 2018.

# TERCEIROS

**LEDIR GALERA SCHERER**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ n°: 28.119.434/0001-24, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, L.P. Licença Prévia, L.I. Licença de Instalação e L.O. Licença de Operação para "SERVIÇOS DE HOTELARIA", localizada na Rua Sete, Bairro Centro II, município de Água Boa - MT.

**SUPERMERCADO PAULISTA LTDA,** CNPJ- 17.114.891/0001-56 **localizado na Rua Manoel Correa de Almeida n° 60**, Bairro **Cristo Rei**, Torna a publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SMMADRS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação para sua atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral, supermercado, no município de Várzea Grande/MT.

Madecol Industria e Comercio de Madeiras-EIRELI. - EPP, CNPJ N° 28.773.111/0001-50, com endereço Estrada da Agrovila, s/n°, Setor Industrial. COLNIZA - MT Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de madeiras.

**RODOLFO DOSS FILHO** cujo CPF nº 329.179.881-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de edificação comercial. Localizada na Avenida Edna M. de Albuquerque Affl. Prof. (Av. das Torres) Quadra 63 Lt 03, no Bairro Santa Cruz no município de Cuiabá /MT.

**ALGODOEIRA ALGOLINI LTDA (CNPJ: 03.904.150/0001-18)** Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação, com sua atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, sito na Rod. BR. 364 - Km 306, s/nº, Zona Rural, Jaciara/MT.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.
Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a Licitação Deserta. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 15/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.
**ENCERRAMENTO**
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
**Assinam:**

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA/ PREGOEIRA
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA/ EQUIPE DE APOIO
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA/ EQUIPE DE APOIO
MARCELO DOS SANTOS RUFINO/ EQUIPE DE APOIO
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA/ EQUIPE DE APOIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, nos termos no § 7º do art. 3º do Prov. 63/2014 - CGJ/MT, FAZ SABER ao(s) notificado(s), terceiros interessados e em local incerto e não sabido, bem como aos proprietários e/ou sucessores do Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso a favor de Afonso Giugni, João Pimenta de Assis, Pedro Sobreira e Vaclav Svoboda, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, **protocolado sob o nº 14875**, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Santa Carmen, com área total de 4.972,22 ha, localizado no Município de Nova Ubiratã-MT, matrícula nº 3252, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Admilson Basílio da Silva, o qual incide sobre o título definitivo acima referido. Fica

LICITATÓRIO - CODER
0121
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GRID Automóveis
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
www.gridautomoveis.com.br

VENDE!

GOLF SPORTLINE
09/10, PRETO, COMPLETO

S-10 LT AUTOMÁTICO
12/13, CINZA, COMP. 4X4

FIT AUTOMÁTICO
13/14, PRATA, COMPLETO

CLASSIC LS 1.0 FLEX
10/11, CINZA, AR COND.

PARATI 1.0 ALCOOL
03/04, PRATA, AR +DH + ALARME

I-30 AUTOMÁTICO
11/12, PRETO, TETO SOLAR

GRAND CHEROKEE LIMITED
11/12, PRETA, COMP. TETO SOLAR

GOLF 1.6
02/03, PRATA, COMPLETO

AMAROK HIGHLINE
12/12, PRATA, AUTOMÁTICA

GOL G5 TREND 1.0
09/10, PRATA, COMP.

BMW 320I
11/11, PRATA, COMPLETO

208 ACTIVE 1.5
13/14, VERMELHO, COMP.

RANGER XLT 2.5 FLEX
16/17, PRATA, COMPLETO

PALIO WEEKEND ADV
03/03, BRANCO, COMPLETO

CITY EXL AUTOMATICO
15/16, CINZA, COMPLETO

STRADA TREKKING CD
12/13, PRATA, COMPLETO

L-200 TRITON SAVANA
14/15, BRANCA, COMP.

LOGAN EXPRESSION 1.6
13/13, BRANCO, COMPLETO

SW4 SRV AUTOMATICA
06/06, PRATA, COMP. + MULTIMIDIA

TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP., TETO SOLAR

SANTA FÉ
10/11, PRATA, COMPLETO

PALIO WAY 1.0 FLEX
15/16, Branco, Completo

GOL QUADRADO TURBO
95/95, Cinza, Teto Solar

SAVEIRO C.E TREND
10/11, preta, completa

PUNTO ELX 1.4 FLEX
13/13, branco, completo

S-10 LTZ FLEX
13/13, branca, completa

# A TRIBUNA EDITAIS

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11569/18**
Matrícula: 085282 01 55 2018 6 00026 101 0011589 28

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. do I, II, III e V do código Civil Brasileiro:

**LUCIO CARLOS DE PROCIUNCULA** e **MARILUCE LOPES DE OLIVEIRA**

Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 03 de janeiro de 1979, profissão domiciliar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua A-B nº 164, Bairro Segrada Familia, Rondonópolis-MT, filho de CARLINDO PINHEIRO DE PROCIUNCULA e de Dª LUZIA ROSA DE PROCIUNCULA;
Ela, natural de Pedra Preta - MT, nascida em 28 de junho de 1978, profissão cuidadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria de Lourdes nº 218, Centro, Rondonópolis-MT, filha de DOMINGOS LOPES DE OLIVEIRA e de Dª SANTA LOPES DE OLIVEIRA;
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.

Rondonopolis-MT., 08 de abril de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11712/18**
Matrícula: 085282 01 55 2018 6 00026 126 0011712 85

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. do I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**ANANIAS NÜTHER FARIAS** e **IRIZÉLIA JACINTO**

Ele, natural de Santa Bárbara do Sul - RS, nascido em 31 de janeiro de 1974, profissão comércio, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Bandeirantes, nº 1795, Centro, Rondonópolis-MT., filho de AURI MARTINS FARIAS e dona ELGA NÜTHER FARIAS ;
Ela, natural de Rondonópolis - MG., nascida em 26 de janeiro de 1979, profissão autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Aldney Pimenta, nº 282, Jardim Primaveira, Rondonópolis-MT., filha de PEDRO JACINTO e dona MARIA ALZIRA ALVES JACINTO ;
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.

Rondonopolis-MT., 01 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11728/18**
Matrícula: 085282 01 55 2018 6 00026 126 0011728 44

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. do I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**ÍTALO RAFAEL LIMA DE SOUZA** e **LEIDIANE TIEMOTHEO DA SILVA**

Ele, natural de Rondonópolis - MT., nascido em 02 de setembro de 1992, profissão marceneiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Randhide, nº 1485, Jardim Granada, Rondonopolis-MT., filho de PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e dona SARA APARECIDA DE LIMA ;
Ela, natural de Rondonopolis - MT., nascida em 24 de abril de 1991, profissão estagiária, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Pernambuco, nº 270, Jardim Alvorada, Rondonopolis-MT., filha de JAIR DA SILVA e dona MARINALVA TEMOTHEO CARLOS DA SILVA ;
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.

Rondonopolis-MT., 04 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11720/18**
Matrícula: 085282 01 55 2018 6 00026 121 0011720 11

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. do I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**ADRIANO VINICIUS PRUDENTE CAVALCANTE** e **EDUARDA GABRIELLY COSTA**

Ele, natural de Rondonópolis - MT., nascido em 07 de outubro de 1994, profissão empresário civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Alameda dos Ipês, Casa 104, Condomínio Terra Nova, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, filho de ADRIANO CAMPOS CAVALCANTE e dona JANICE PRUDENTE DE UMA CAVALCANTE;
Ela, natural de Campo Grande - MS., nascida em 20 de dezembro de 1996, profissão autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Alameda dos Ipês, Casa 104, Condomínio Terra Nova, Bairro Colina Verde, Rondonópolis-MT, filha de EVELINO RAMONS COSTA RETO e dona GEORGINE FRANCISTO DA SILVA;
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.

Rondonopolis-MT., 04 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

www.atribunaonline.com.br
ASSINE A TRIBUNA
3410-3500

**SANEAR**
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**
**REGISTRO PREÇO**
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilma. Sr.ª Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe as 08:00 horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2018, na sala de Licitações do SANEAR, o abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones. (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT. 04 de junho de 2018.

Marley Barros Soares
Pregoeira

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av. Dr. Fenelon de Oliveira, 1411 - Jardim Modelo - CEP 78720-210
Fone (66) 3409 - 3400 C.N.P.J. 02.940.640/0001-99 Rondonópolis-MT

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARAVILHA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL ROJAS DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E BUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 020/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira concedeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, aos licitantes interessados em participar do certame agendamento on. Constatada a ausência na mesma, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da realização pelo certame, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 15/06/2018 as 14h00min na sede do Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, que ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL ROJAZ DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

BUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

**Edital de convocação**

Condomínos do Condomínio Residencial Araucária, convocamos por este edital, nos termos da Lei, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no próprio Condomínio, às 19 h do dia **13/06/2018 (quarta-feira)**, a fim de conhecer os votos da assembleia virtual, deliberar e votar sobre a matéria da seguinte ordem:

Votação de taxa sobre para execução das seguintes melhorias:

- Fechamento e climatização do Salão de Festas,
- Cobertura parcial do Playground;
- Abertura de um portão lateral no Salão de Festas para acesso às piscinas;

Se não houver número para a Assembleia, em primeira convocação, instalar-se-á em segunda, com qualquer número, às **19 horas e 30 minutos.**
Reforçamos a importância da participação de todos!

Rondonópolis, 26 de Maio de 2018

**TERRENOS**
Granville II, Sag. Familia, Cidade Salmen, Vila Aurora, Jd Primavera, Jd Iguassu, Jd Liberdade, Mª Votorasso, Village do Cerrado, Nova Era, Parque das Laranjeiras, Vale Constructora e Imobiliaria - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**ÁREA PARA LOTEAMENTO**
Área de 13,5859 hectares, ideal para loteamento. Vale Constructora e Imobiliaria - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**TERRENO COM AGIO**
22mil + parcelas de R$680,00 23mil + parcelas de R$511,00. Vale Constructora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**IMPERDIVEL – PRÓX A TOYOTA NA AV PRESIDENTE MEDICI**
Area c/ 4235 m2, apenas R$ 980 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**IMPERDIVEL – PRÓX AO CLUBE DOS BANCÁRIOS**
Terreno c/ 406 M2, falta apenas murar os fundo R$ 58 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**IMPERDIVEL – PRÓXIMO AO RES ACACIA.**
Dois Terreno c/ 600 m2, a poucos metros do asfalto, parte murado R$ 40 mil (cada) CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**IMPERDIVEL – PRÓX A MADEREIRA FAZENDÃO**
Terreno no asfalto c/ 250 m2 R$ 55 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**IMPERDIVEL – CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD**
Terreno c/ 360 m2 R$ 215mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**LOTEAMENTOS FECHADOS**
Villa Toscana; Cond. do bosque II, Imobiliaria Guzzi - (66) 3423-2812 | 99984-2366 - Creci J-933

**BOSQUE II**
Lote 08 – Quadra J – 558,55 m2. Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**SUNFLOWER**
Lote 01 - Quadra 11 – 412,42 m2. Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**GRANVILLE I**
Lote 03 – Quadra 16 – 510 m2. Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**GRANVILLE I**
Lote 08 – Quadra 34 – 735,77 m2. Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**VILA BIRIGUI**
Lote 08 – Quadra 08 – 876 m2 (Próximo a Sta Casa) . Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**VILA BIRIGUI**
Lote 03 – Quadra 05 – 843,75 m2 (Próximo a Sta Casa) . Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**JD RIR BARBOSA**
Lote 20 e 21 – Quadra 09 – 1.008 m2. Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**CENTRO**
Lote 17 – Quadra 63A – 260 m2 (Av Bandeirantes). Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**CHACARA PICA-PAU**
Lote 08 – Quadra 06 – 3.000 m2. Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**CHACARA PARAISO**
Lotes 29/34/35/36 – Quadra 11 – 3.000 m2 cada. Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**FRENTE AO SHOPPING (APENAS ALUGUEL)**
Terrenos em qualquer metragem. Salas Constructora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**TERRENO COM ÁGIO**
22 mil + parcelas de R$680,00 23mil + parcelas de R$511,00. Creci J-7039

**DIVERSOS**
Imóvel no Centro 700m² 1.2 milhões; Imóvel Comercial1000m² Fernando Correa 1,2milhões; Av. Bandeirantes R$ 200mil; Fábrica de Telhas no Distrito Industrial 1,5 milhões; Terreno próximo ao Viaduto da Av. Medice 15x37; Rancho na rod. do peixe R$500mil, Lotes no Pq. dos Ipês R$ 9.500mil+par. Imóvel Comercial R$ 750mil; Terreno Pq São Jorge R$ 85mil, Terreno Jd. Liberdade R$85mil, Chácara Primavera II 500mil; Terreno Cidade Salmen R$180mil; Terreno Granville II R$60 Mil; Terreno Sagrada Familia 55 Mil, Chácaras Alegria 175mil e 350 mil, Terreno Sag. Familia 1.5Milhões, Apartamentos Cidade Salmen 1.000(Aluguel), Kitnets Cidade Salmen 400 reais (Aluguel); Prédio Comercial Centro 3,6 milhões ou 15mil (aluguel) SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9662-0451 - Creci 1095-J.

**VENDO/TERRENOS.**
Ter. de 12X20, Parque dos Lirios; 02 Ter. de esquina de 12X26 metros, N. Horizonte. Imobiliária Metrópole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1068

**IMPERDIVEL – ROYAL BOULEVARD**
Um lote de 360m² R$ 215 mil. CRECI J 5239



COMPRA E VENDA

**SALA COMERCIAL (TÉRREA)**
Vila Aurora 180 m², Sobrado Res. São Jose: 380 mil, Casa Residencial Centro: 420 mil, Apartamento Pinto Madeira: 290 mil, Apartamento Morano 450 mil, Apartamento Riviera do Sul 1.100.000,00 Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8268 | 99984-6757 - Creci J 1101

**SALAS COMERCIAIS**
Salas Comerciais, excelente localização, entrega em 2021. Vale Constructora e Imobiliaria - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**IMPERDIVEL – AO LADO DA CAROLANDIA / PRESIDENTE MEDICI**
Salão comercial c/248 m2, de esquina, c/ estrutura para construir piso superior R$ 570 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**CENTRO EMPRESARIAL PRIME (EM CONSTRUÇÃO)**
Escritórios Comerciais no CENTRO, tamanhos de 44 m2 até 520 m2; 06 elevadores e 328 vagas de carro. Salas Constructora e Imobiliaria - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

LOCAÇÃO

**COMERCIAL - VILA AURORA (TÉRREO):**
R$ 1.500 e Centro (térreo). R$ 1.200. Imobiliaria Santa Clara - (66) 3421-8268 | 99984-6757 - Creci J 1101.

**DIVERSOS:**
Salas Comerciais na Vila Aurora, Apartamento no Res Acácias. Kit net no Pq. Universitário. Vale Constructora e Imobiliaria - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA



COMPRA E VENDA

**PROCURO EMPREGO**
casseiro casado para colar de fazenda (66) 99647-8038



COMPRA E VENDA

**VENDE-SE**
Moto Serra e Roçadeira. 99619-3458



COMPRA E VENDA




**FAZENDA**
Vende-se fazndo 418 Hec. em Pedra Preta, 85km de Rdo, 4.300 mts margeando o rio Jurigue. 10 divisões de pastos, curral de madeira, para 400 cbças, 3 casas, barracão, baia p/ animais. 99984-2852

**CHÁCARA**
Chácara no bairro Residencial Paraíso, proximo ao Jd Atlântico, matragem 30x100. Vale Constructora e Imobiliaria - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**IMPERDIVEL _ FUNDO DO JARDIM ATLÂNTICO**
Chácara c/ 3.285 m2, várias plantações$ 150 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariabenezer.com.br

**FAZENDAS**
Faz. em Paranatinga; Faz. São Lourenço/ Juscimeira R$4 milhões; Faz. Favacho/Poxoréu R$ 6.750 milhões; Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão; Fazenda em Guiratinga 12 milhões. Em regiões próximas e em outras localidades da região Centro - Oeste. SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9682-0451 - Creci 1095-J.

**CHACARAS**
Area de 38.250, M², Jd. Atlantico (pronta), area de 27.22 hà beira do asfalto, Imobiliária Metrópole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci-J-1068



COMPRA E VENDA

**NELORE S.J. TADEU**
Vende-se Touros P.O Nelore. 99984-1752/ 99602-0173

**TRACKER LTZ AUT.**
13/14, COMP., TETO SOLAR GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**MONTANA SPORT 1.4**
13/14, Prata, Comp. + Som. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT AT**
2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**S-10 CD LTZ AT 4X2**
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**S-10 LTZ FLEX**
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



Fiat

**STRADA WORKING**
15/15, 1.4, branco, comp. 99510-5833

**VENDE-SE**
Strada, 12/12, completa, gabins estendida, flex, branca, ótimo estado R$ 22.000 (66) 99964-1580

**PALIO WEEKEND ADV**
03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA TREKKING CD**
12/13, PRATA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PALIO WAY 1.0 FLEX**
15/16, Branco, Completo GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PUNTO ELX 1.4 FLEX**
13/13, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**VENDE-SE**
VW move up, completo, branco, 15/16 (66) 99931-7533

**GOLF SPORTLINE**
09/10, PRETO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI 1.6 ALCOOL**
03/04, PRATA, AR +DH + ALARME - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOLF 1.6**
02/03, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE**
12/12, PRATA, AUTOMÁTICA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOL G5 TREND 1.0**
09/10, PRATA, COMP.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOL QUADRADO TURBO**
95/95, Cinza, Teto Solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SAVEIRO C.E TREND**
10/11, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE 4X4**
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



Ford

**RANGER XLT 2.5 FLEX**
16/17, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER LIMITED**
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**
2012/13, PRATA, 41.000 Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**
2013/14, BRANCO, 45.000 Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.




**SW4 SRV AUTOMÁTICA**
06/06, PRATA. COMP.+ MULTIMIDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**
2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

LESTE TUR VIAGENS E TURISMO
RIO/CUIABÁ CUIABÁ/RIO
(66) 3421-6228 (66) 3664-2356
Av. Rio Branco, nº 1915 - La Salle (Rua do Fórum)
CUIABÁ/JACIARA JACIARA/CUIABÁ
(66) 3664-4141 (66) 3461-4198
Rua Campos, nº 365 Centro Jaciara MT
CUIABÁ/PRIMAVERA PRIMAVERA/CUIABÁ
(66) 3664-1177 (66) 3498-3442
Av. Arquimedes Ferreira de Lima, nº 2323
RIO/PRIMAVERA PRIMAVERA/RIO
(66) 3421-7746 (66) 3498-4705
Rua Humberto Constantino, nº 59
ALUGUEL E FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS
TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DIÁRIAMENTE E ENCOMENDAS EXPRESSAS
www.lestetur.com.br

Mitsubishi
**L-200 TRITON SAVANA**
14/15, BRANCA, COMP., 4X4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0**
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Peugeot
**208 ACTIVE 1.5**
13/14, VERMELHO, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep
**GRAND CHEROKEE LIMITED**
11/12, PRETA, COMP., TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Renault
**LOGAN EXPRESSION 1.6**
14/15, BRANCO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA Honda
**FIT AUTOMÁTICO**
13/14, PRATA, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CITY EXL AUTOMATICO**
16/16, CINZA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroën
**AIRCROSS TEND AT**
2014/14, Preto, 40.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

Hyundai
**I-30 AUTOMÁTICO**
11/12, PRETO, TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SANTA FÉ**
10/11, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BMW
**BMW 320I**
11/11, PRATA, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

Tropical Supermercados
esta contratando:
**PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
Interessado enviar currículo para: recursoshumanos@tropicalsupermercados.com.br ou ligar 66 - 3022-0990

**CONTRATA-SE**
Grupo Bom Jesus recruta profissionais PNEs (Pessoas com Necessidades Especias)
Areas: Administrativas e Operacionais.
Os interessados devem cadastrar-se em nosso site: www.bomjesus.com
ou enviar o currículo através do E-mail: curriculobj@bomjesus.com

ROC. LICITATÓRIO - CODER

Atas - Editais - Balanços - etc

classifácil

Página 2132

Sesc

**CONCORRÊNCIA BASE Nº 18/0001 – CC**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO II**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / Estância Ecológica Sesc Pantanal comunica a **PRORROGAÇÃO**, conforme cronograma abaixo, das etapas relacionadas à presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252 de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/12, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PELO MÉTODO BIO SÉPTICO DOS EFLUENTES GERADOS NO RESTAURANTE E TODO SITIO DO BURITIZAL NO SESC SERRA AZUL – SSA.**

| *Etapas do processo* | *Data / Horário* |
|---|---|
| Recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial | 06/06/2018 às 14h00 |

Os interessados em participar da licitação poderão acessar o respectivo Instrumento Convocatório através do site da Estância Ecológica Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br; ou retirá-lo na Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, no Setor de Material e Patrimônio (SETMAP), sito à Av. Filinto Muller n.º 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. **As licitantes deverão apresentar suas propostas na sala de reuniões da Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.**

Várzea Grande/MT, 28 de maio de 2018.

**Comissão de Licitação**

**Estância Ecológica Sesc Pantanal**

Sesc

**PREGÃO PRESENCIAL HSPC**

**Nº 18/0010 – PG**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO I**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / Estância Ecológica Sesc Pantanal comunica a **PRORROGAÇÃO**, conforme cronograma abaixo, das etapas relacionadas à presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução Sesc n.º 1.252 de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/12, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO HOTEL SESC PORTO CERCADO.**

| *Etapas do processo* | *Data / Horário* |
|---|---|
| Recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial | 11/06/2018 às 09h00 |

Os interessados em participar da licitação poderão acessar o respectivo Instrumento Convocatório através do site da Estância Ecológica Sesc Pantanal www.sescpantanal.com.br; ou retirá-lo na Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal, no Setor de Material e Patrimônio (SETMAP), sito à Av. Filinto Muller n.º 218, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. **As licitantes deverão apresentar suas propostas na sala de reuniões da Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.**

Várzea Grande/MT, 04 de junho de 2018.

**Comissão de Licitação**

**Estância Ecológica Sesc Pantanal**

**S E N A R - A R / M T**

**DATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 006/2018/SENAR-AR/MT**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Construção para *Reforma do Núcleo Avançado de Capacitação de Cotriguaçu/MT,* para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Convite e seus anexos.

**Data: 08/06/2018**

**Horário: 08h:30min** (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, Rua Eng. Edgard Prado Arze. s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.

**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.

**E-mail**: cpl@senarmt.org.br

**Presidente da CPL:** Rodrigo Fischdick

**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

**S E N A R - A R / M T**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018/ SENAR-AR/MT**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CAMISA PÓLO BABY LOOK,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Data: 14/06/2018**

**Horário: 08h:30min** (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze. s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.

**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.

**E-mail**: cpl@senarmt.org.br

**Pregoeiro:** Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis

**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

ANUNCIE AQUI

3612-6114
3612-6112
3612-6307

classifácil

Bradesco Pra tomar.

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 44 IMÓVEIS**

FECHAMENTO: 5ª feira, 21/06/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: BA CE DF GO ES MS MT PA PE PR RJ RS SC SE SP

•Apartamentos •Áreas Rurais •Casas •Imóveis Comerciais •Imóvel Industrial •Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ SINAL E O SALDO EM 12 MENSAIS IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 39 - CUIABÁ/MT
APARTAMENTO nº 203 - TIPO A
Rua A - Residencial Terra Nova (Bl. "A-4" do 2º par.)
LOTEAMENTO TERRA NOVA
ÁREA PRIVATIVA: 71,95m²
Lance mínimo: R$ 55.000,00

LOTE 40 - CUIABÁ/MT
ÁREA RURAL C/ 690.000m²
DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR
(DENOMINADA ÁREA C")
Loteamento Rio dos Peixes - Rod: MT-251
Lance mínimo: R$ 79.900,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento, fotos consulte: www.FREITASLEILOEIRO.com.br
Mais informações consulte: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES
Mais informações: 0800 570 0101 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCEMT 116

**PENINSULA OFICCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE -LTDA.**, CNPJ: **18.194.991/0001-56** torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Construções de Edifícios localizada no endereço: **Av. São Sebastião 196 Esq com a Rua São Bento, -** Bairro Quilombo Cuiabá/MT.

**SAGA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. 36.278.478/0001-08, Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Localização e de Operação para atividade Licença de Instalação e Operação para atividade de Manutenção e reparação do maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Localizada na AV. peru (Loteamento Jardim novo mundo), nº 24, Bairro Novo mundo , município de Várzea Grande/MT.

**SPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTA FLORESTA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 5082-62.2016.811.0007 CÓDIGO: 66788 NJUR CAUSA: R$ 237.252,21 TIPO: CÍVEL AÇÃO: Cível: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CHAVES, DIONE BREZOLIN DOSSCANO E OUTROS** Passo(a) a ser(em) intimada(s): GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CHAVES, (Executado(sa)(s)) Cpf. 71107037972, Rg. 4.981.416-0, Brasileiro(a), Telefone: (66) 3521-3543, Endereço: Interno, Não sabido. Finalidade: INTIMAÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CHAVES, no endereço, Interno, Não sabido. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Defiro a juntada da certidão de fls. 95/96 e atualização do débito. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Alta Floresta, 24 de abril de 2018. Edilton Alves de Silva Gestor Judiciário Matrícula 11545

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL SANECAP**

Companhia Fechada

CNPJ 04.707.324/0001-15

NIRE: 51 3 0000 734 7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – AGO/E**

Ficam os Senhores Acionista da Companhia de Saneamento Da Capital - **SANECAP, CONVOCADOS** a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76, Art. 124, Art.131, Parágrafo único, Art. 132 e Art. 133, a se realizar na sede social da Companhia, na rua Vila Maria, nº 235, bairro Baú, nesta cidade de Cuiabá - MT, às 09:30 horas, do dia 26 de junho de 2018, terça-feira, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**I.** Tomar as contas dos administradores, examinar ,discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 2017;

**II.** Eleger os membros do conselho fiscal.

**EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**III.** Orçamento da SANECAP, exercício 2018;

**IV.** Assuntos Gerais.

Cuiabá - MT, 30 de maio de 2018.

**VALÉRIA MOREIRA RODER**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA**

**DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, nº. 03/2018, foi **DESERTA**, Canarana -MT, 04 de Junho de 2018. **Ezequias Magalhães de Lima – Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**DE LICITAÇÃO 005/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa Promotora de Eventos para realização de shows artísticos durante a FEICAN 2018 nos dias 11, 13 e 14/07/2018 no Parque de Exposição Cidade Jardim no Município de Canarana-MT, **e conforme abaixo:**

**Dia 11/07** – Apresentação de show artístico nacional com a Dupla Sertaneja **"Bley & Kenny"**

**Dia 13/07** – Apresentação de show artístico nacional com a Dupla Sertaneja **"João Neto & Frederico"**

**Dia 14/07** – Apresentação de show artístico nacional com a Dupla Sertaneja **"Jads & Jadson";**

**Base Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ELCIO MENDES DA SILVA – ME – CNPJ Nº 08.618.802/0001-71, com sede na cidade de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, á Rua Goiás nº 1.000, Caixa Postal 63, Bairro Centro.

**Valor total:** R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Justificativa:** Anexa nos autos. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em comento com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Canarana – MT, 04 de Junho de 2018. **Fábio Marcos Pereira de Faria** - Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E CÍVEL COMARCA DE MIRASSOL D'OESTEMT EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PROCESSO Nº 1504-05.2017.811.0011 - CÓDIGO: 201116 - Classe: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTES: Supermercado Capixaba ltda – ME, Castelão Supermercados LTDA e Castelão Supermercado LTDA - EPP – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO DAS REQUERENTES: MARCO AURÉLIO MESTRE NEDEIROS RESPONSÁVEL: UNIVERSO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 22/06/2018, às 08h00m, e em segunda convocação no dia 29/06/2018, às 08h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005. DA DECISÃO: "Diante da manifestação do Administrador Judicial encartada à fl. 1.871, convoco a assembléia-geral de credores para a deliberação a respeito do plano de recuperação judicial, que deverá se realizar em 22/06/2018, às 08h00mm, em primeira convocação, e em 29/06/2018, às 08h00mm, em segunda convocação. A ser realizada no auditório do Mirassol Palace Hotel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 4232, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em primeira convocação no dia 22/06/2018, às 08h00m, e em segunda convocação no dia 29/06/2018, às 08h00m, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias na secretaria da Segunda Vara Criminal e Cível da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, ou no escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005. Cumpra-se, com a máxima urgência. Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2018. Edna Edwiê Coutinho, Juíza de Direito". ADVERTÊNCIA: Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que munido de carta de credenciamento, com poderes especiais para deliberar sobre o plano de recuperação judicial, em ata 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, qualquer documento hábil a comprovar seus poderes, ou a indicação dos dados para os autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Demais disso, questiona-se que quaisquer dúvidas ou questionamentos poderão ser feitos pelo telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Heitor Antônio Spinelli, nº 1.777, Vila Rubi, Campinas/SP, CEP 13.088-000, telefone (19) 3249-0000. Mirassol D'Oeste/MT, 11 de maio de 2018. Bárbara Silva de Paula Escrivã Judicial**

ANUNCIE AQUI

classifácil

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO 20 DIAS (VINTE) DIAS AUTOS Nº 3649-21.2013.811.0006 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE RÉ: FORNILLA CAR CENTER COMERCIO DE PEÇAS E MECANIC MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FINALIDADE: CITAÇÃO de parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos de ação que lhes é proposta, concernente a(s) alegações contidas na(s) peças inicial e do despacho judicial, adiante transcritos, para, no prazo de (15) quinze dias, contados da expiração do prazo desta edital, cumprir a obrigação exigida pelo autor, qual seja, efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 125.102,79 (cento e vinte e nove mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos). Poderá, ainda, e para os mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprida a obrigação, a parte requerida estará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Requer a juntada de planilha totalizando o débito no valor de R$ 129.102,79 (cento e vinte e nove mil, cento e dois reais e setenta e nove centavos), a fim de dar o devido prosseguimento ao feito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc...Observo que o credor requer o prosseguimento do feito no que tange a fase de cumprimento de sentença, de modo que esta processo cumpre os pressupostos dos por recebido o pedido, Intime-se o devedor, por edital (art. 513, §2º, IV do NCPC), a fim de que este efetue o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista do art. 523 do NCPC. Caso não efetue o pagamento no prazo acima, incidirá sobre o montante devido multa (10%) e honorários (10%), na forma do art. 523, §1ºNCPC. Efetuado o pagamento parcial no prazo assinalado, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (art. 523, §2º). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. (art. 523, §3º). Decorrido o prazo para o pagamento voluntário e não havendo requerimento de cumprimento de sentença no sistema PENAJUD e BACENAJUD, para as quais deverá ser feito concluso do feito após a expedição do mandado de penhora, arresto ou sequestro. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Ilca Maia Lemes da Silva – Técnica Judiciária, digitei. Cáceres-MT, 16 de abril de 2018. Solange Bitencourt Marques Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ASSINE O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva – CEP 78730-240
Fone/ fax: (66) 3410-3400 – C.N.P.J.: 03.048.444/0001-95 – Rondonópolis – Mato Grosso

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018 ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE. Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 15/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018. **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Imprima SORRISOS

Encartes | Cartazes | Panfletos | Portifólios | Cartão de Visita
Convites em geral | Livros | Jornais | Revistas | Embalagens

Faça seu orçamento.
3612.6241
gráfica millenium

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 105/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cesár Clemente**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **Dra. Yasmim Mendes de Moura** assessora jurídica, autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Hiperbarica Rondonopolis Ltda**, com sede **na Rua Otavio Pitaluga, nº 2367, Bairro Jardim Guanabara, Qd 6, Lote 20, Cep 78.710-175, Rondonópolis-MT, Inscrita no Cnpj 25.301.743/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica em Favor da Paciente Thaina Cristina de Souza Brito, Consistente em 25 (Vinte e Cinco) Sessões em Câmara Hiperbárica Como Terapia Adjuvante, Tendo em Vista a Ordem Judicial do Processo 8012276-08.2018.811.0003 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis-MT. Valor Total Dispensa:** R$ 13.964,75 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE). Diário Oficial do Município – Rondonbon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

ANUNCIE AQUI

3612-6114
3612-6112
3612-6307

LEILÃO BANCO DO BRASIL em Cuiabá/MT

*PRESENCIAL E ON-LINE no portal: www.kleiberleiloes.com.br*

**Data: 08/06/2018 - 6ª feira - 09:00 horas**

**Local**: Escritório Kleiber Leilões - Auditório Antonio & Lizandra

Av. São Sebastião nº 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

**Imóveis no Estado de MATO GROSSO:**

Lote 01 - Cuiabá - Apto. 404, c/44,30m² de área privativa no Cond Chapada do Horto - R$ 110.000,00

Lote 02 - Santo Antônio do Leverger – Casa c/45,52 m² a 510 m² de terreno, no Jd. Fistel - R$ 36.600,00

Lote 03 - Várzea Grande - Apto. 304 c/54,0986 m² de área no Cond Pq. Chapada do Ponte - R$ 195.000,00

Lote 04 - Várzea Grande - Apto. 306 c/54,1104 m² de área no Cond Pq. Chapada do Ponte - R$ 95.000,00

*Veja outros lotes do leilão e o edital completo no site*

*www.kleiberleiloes.com.br*

**Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA**

(65) 3027-5131 (65) 99976-1033 (65) 98404-5131

**6ª TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1º Substituto Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, e requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. com fulcro no artigo 27, ambos da Lei nº 9.514/97, supramencionada, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s) abaixo identificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos devedores fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2018

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

**6ª TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1º Substituto Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, e requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Cédula de Crédito Bancário por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública nº 1.4444.06168/2-2, datado de 12/09/2014, registrado sob nº 12, 13 e AV-14 da matrícula nº 59.814, livro nº 2-HG, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que a devedora fiduciante a Srª. IRACY PRADO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 02/01/1966, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05288746, expedida por SSP/MT em 28/02/2008 e do CPF nº 384.397.001-72, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida devedora fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2018

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

**6ª TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1º Substituto Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Tabelã e Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.1997, e requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Cédula de Crédito Bancário por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - PGTS, com caráter de escritura pública nº 1.4444.0946721-0, datado de 22/07/2015, registrado sob nº's 06 e 07 da matrícula nº 94.756, livro 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que a devedora fiduciante a Srª CANDIDA PAULINA DA SILVA, brasileira, nascida em 11/03/1963, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 2433247437, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 23/11/2009 e do CPF 404.289.901-34, solteira, por encontrar-se em lugar inacessível, vem INTIMAR a referida devedora fiduciante, para no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazerem as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9..514/97. Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2018

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

**6ª TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03**

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabelã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1º Substituto Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASS

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0133
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 41 DA SOCIEDADE

## CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

**JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1958, divorciado, empresário, CPF nº 174.759.101-72, carteira de identidade nº 00326216, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanesa, 240, Edifício Mozart, apartamento 701, Popular, Cuiabá, MT, CEP 78.045-390, Brasil e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1959, divorciada, empresária, CPF/MF nº 353.928.431-15, carteira de identidade nº 04175310, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Brasil; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200079419, com sede Avenida Beira Rio, 180, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP 78.028-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade altera o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900034051 e CNPJ nº 15.378.979/0002-94, com o seguinte endereço Avenida Bonifácio Sachetti, 2792, Quadra 07, Lote 10/03, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis, MT, CEP 78.746-700.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá.

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/01/2016 sob nº 20158959493
Protocolo: 15/895949-3 de 11/12/2015
NIRE: 51200079419
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 16D9D-FD851-92165-73D77-299CF-1ECD5-08546-36776
Cuiabá, 22/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0134
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 41 DA SOCIEDADE

## CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

### CNPJ nº 15.378.979/0001-03

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
CPF: 174.759.101-72

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
CPF: 353.928.431-15

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA (ADMINISTRADOR)
CPF: 314.303.921-34

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA (ADMINISTRADOR)
CPF: 655.653.631-87

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/01/2016 sob nº 20158959433
Protocolo: 15/895949-3 de 11/12/2015
NIRE: 51200079419
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 16D9D-5D851-92165-73D77-299CF-1ECD5-08546-36776
Cuiabá, 22/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000430238



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018 Hora: 13:07

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 39459 R$ 2,70 Ated: Jose Augusto
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos




Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

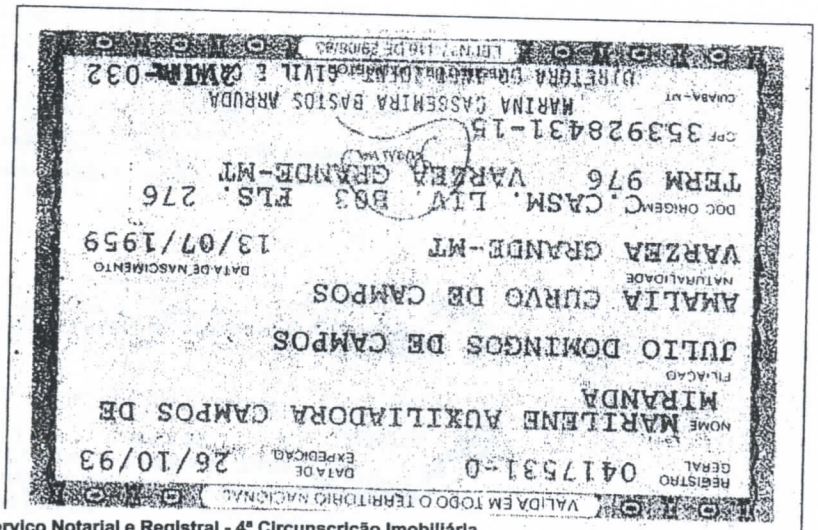
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2015 Hora: 11:40

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital AOR 45049 R$ 2,30 Ated: THAIS

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL




Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia de fotocópia autenticada. E dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018 Hora: 14:47

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 38882 R$ 2,70 Ated: JAIR.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Etiene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Comissão Perm. Licitação

Página: 035

PROC. LICITATÓRIO - CODER

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

**CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Nº de Inscrição
174759101-72

Data do Nascimento
04/11/58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0032621-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/9[illegible]

NOME JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

FILIAÇÃO
NOACYR PIRES DE MIRANDA
MARIA DE LOURDES PIRES

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1958

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B03 FLS.274 TERM 976 CUIABA-MT

CPF 1/47[illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2VIA-032

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0136
Comissão Perm. Licitação

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia de fotocópia autenticada. E dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2013 Hora: 14:58

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 38934 R$ 2,70 Ated: JAIR.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2014 Hora: 10:12

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital AMK 25998 R$ 2,30 Ated:ANA CLAUDIA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

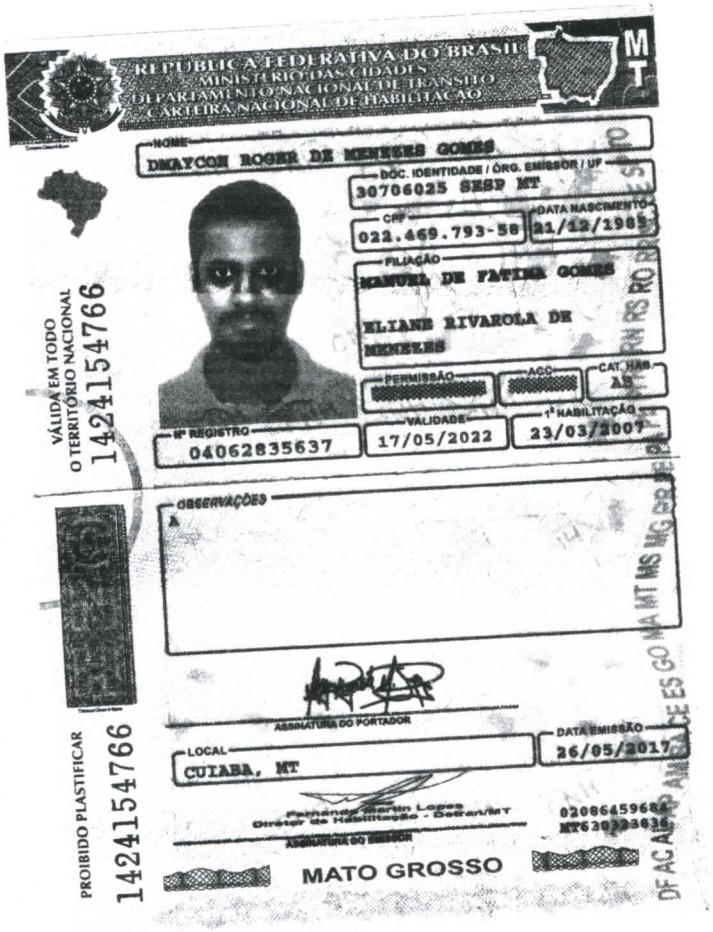
Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITAT...

Página: 0137

Comissão Perm. Licitaçao

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER




CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0138
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 017/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 15.378.979.0001-03, sediada à Av. Beira Rio, n° 180, bairro Novo Terceiro em Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DMAYCON ROGER DE MENEZES GOMES**, portador da Carteira de Identidade n° 30706025 SSP/CE e do CPF n° 022.469.793-58, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/ MT, 11 de junho de 2018.

7° Ofício CUIABÁ - MT

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

**Jorge Antonio Pires de Miranda**
**Diretor Presidente**

**Júlio Flavio Campos de Miranda**
**Diretor de Operações**

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA (431), JULIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA (25540).
Cuiabá-MT, 14 de junho de 2018 Horario: 13:29
E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22 ANDRE
Selo Digital BDA 89663 R$ 6,42
Selo Digital BDA 89664 R$ 6,42
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 017/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá/ MT, 11 de junho de 2018.

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
**Jorge Antonio Pires de Miranda**
**Diretor Presidente**

**Júlio Flavio Campos de Miranda**
**Diretor de Operações**

PROC. LICITATÓRIO - CC
Página: 0140
Comissão Per... Licitaç
Erazilene Valentim S...
Departamento de Licitação
CODER

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.378.979.0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade n° 0032621-6 e do CPF n° 174.759.101-72, e o Sr. **JÚLIO FALVIO CAMPOS DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade n° 991084 e do CPF n° 655.653.631-87, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 017/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá/ MT, 11 de junho de 2018.

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
**Jorge Antonio Pires de Miranda** — **Diretor Presidente**
**Júlio Flavio Campos de Miranda** — **Diretor de Operações**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0141
Comissão Permanente de Licitação




Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

# PROPOSTA COMERCIAL

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação** N.º: 017/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Licitante: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03**

**Tel.** (65)2121-4900 **E-mail:** dmaycon.gomes@concremax.com.br **Tel. Celular:** (66)9.9984-1120 **Endereço:** Av. Beira Rio, n° 180, bairro Novo Terceiro em Cuiabá/MT **Conta Corrente: 1193-4 Agência: 0016 Banco: Caixa Econômica Federal.**

| Item n° | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistencia a Compressão) 20 MPA | M³ | 900 | R$370,00 (trezentos e setenta reais) | R$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) |
| 2 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistencia a Compressão) 15 MPA | M³ | 600 | R$340,83 (trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) | R$204.498,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais) |
| 3 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistência a Compressão) 25 MPA | M³ | 600 | R$390,00 (trezentos e noventa reais) | R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) |

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido nossos dados bancários:

PROC. LICITA... COD
Página: 0142
Comissão Perm... itação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Banco: Caixa Econômica Federal**
**Agência: 0016**
**Conta Corrente Nº 1193-4 Operação: 003**

Cuiabá/ MT, 11 de junho de 2018.

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
**Jorge Antonio Pires de Miranda** — **Diretor Presidente**
**Júlio Flavio Campos de Miranda** — **Diretor de Operações**

CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, nº 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0143

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitações
CODER

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018**
**MENOR PREÇO POR ITEM**
**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
**CNPJ nº 15.378.979.0001-03.**

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Av. Beira Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-610 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65.2121 4900

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0149
Comissão Perm. Licitação

# CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os signatários, JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, casado, industrial, porttador da cédula de identidade nº RG.032.621 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF. 1747599101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, nascido aos 04/11/58 na cidade de Uberlândia/MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Sebastião, 2124 e, CLOVIS CESAR COSTA MOURA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº RG.223.164 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF. 073090071-15, filho de João Bem Dias de Moura Filho e de Heraldina da Costa Moura, nascido aos 16/07/52 na cidade de Cuiabá-Mt., residente e domiciliado nesta Capital à Rua Thogo da Silva Pereira, 920, resolvem/ constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade limitada que se regerá mediante às claúsulas e condições seguintes:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FÔRO E PRAZO:

1 - A sociedade se regerá pela denominação social de "USICRETE CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA".

2 - A sociedade terá por objetivo a exploração da indústria de artefatos de cimento, tais como: meio fio, tubos, lajes e muros pré-mollidados, tijolos. Prestação de Serviços no fornecimento de concreto usinado.

3 - A sociedade terá sede à Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, nesta Capital.

4 - A sociedade terá como fôro, o da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5 - A sociedade é por tempo indeterminado e terá as suas atividades iniiciadas à partir do registro.

B - CAPITALL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

6 - O Capittal Social é de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) diividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, neste ato,

em moeda corrente no País, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 0145
Comissão Permanente de Licitação

6.1 - JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr$..... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);

6.2 - CLOVIS CESAR COSTA MOURA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr$..2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

7 - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios que representarão a sociedade de forma isolada, em juízo ou fora dele, assinando em suas transações da seguinte forma:

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA"

Erazilene Valentim S.
Departamento de Licitação
CODER

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA

CLOVIS CESAR COSTA MOURA

C - EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS:

8 - O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral e apurados os lucros ou prejuízos havidos que serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das quotas de cada um.

9 - Os sócios terão direito à uma remuneração mensal à título de Pro Labore, cuja importância será fixada de comun acordo respeitado o limite máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

10 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, conforme determina o artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

11 - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade entrará em dissolução.

12 - É vedada a prática de operações estranhas ao objeto da sociedade, especialmente a prestação de aval, endôsso, caução ou qualquer ato de favores à terceiros, ficando qualquer ato dessa natureza, automaticamente sem efeito.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0146
Comissão Perm. Licita-
Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13 - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade não podendo ser transferidas ou alienadas à terceiros a qualquer título, sem o expresso consentimento do outro que em / quaalquer hipótese terá o direito de preferência na sua aquisição.

E por esttarem assim ajustados e contratados, invocando como se aqui estivesseem expressamente transcritas tôdas as normas e garantias que são da essência dos contratos desta natureza, assinam o presente Instruumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teôr e forma na presennça das testemunhas presenciais abaixo.

Cuiabá-Mt., 01 de março de 1983

JORGE AVTONIO PIRES DE MIRANDA

CLOVIS CESAR COSTA MOURA

7. OFÍCIO

TTss / /

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO VITALICIO
Carlos Ferreira da Silva
TABELIÃ SUBSTITUTA
Gloria Alice F. Bertoli
ESCREVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma de Jorge Orcati

Em test. ( ) da verdade
Cuiabá, 01 de MAR 1983

Reconheço por

Cuiabá,
Em testemunho

Ioaq

CARTÓRIO DO 5.º OFICIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCREVENTES AUTORIZADO
Ines Rondon Peres
Nelson Luis Rondon
João Gomes Rondon
Neusa Elis de Brito
Leonice Silva
CUIABÁ — MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma Pedro de Jorge Antonio Pires de Miranda do que
por pleno conhecimento, dou fé
Cuiabá, 01 de março de 83
Em testemunho
5º Tabelião

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7diogoba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de junho de 2013 Hora: 14:59
Nelza Luci Asvolinsque Faria - Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BCU 9874 R$ 2,94 Ated: laura regina
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Etiene Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º Ofício Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0147
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, TERRAMAT - TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 14.964.175/0001-23, com séde na cidade / de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, à rua Fernando Corrêa nº 345, neste ato representada pelos senhores Paulo Sérgio da Costa / Moura e Odenir Braz Lima Barros, diretor Presidente e Administrativo respectivamente; ORLANDO FERNANDES CRAICI, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 098.539 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso/ do Sul, e do CPF nº 60.413.101-53, filho de Amélo Craici e Sebastiana Fernandes, nascido aos 27 de Dezembro de 1940, na cidade de Rinópolis, SP., residente e domiciliado à rua 56 nº 19 Vila Boa Esperança, nesta Capital, e CLÓVIS CÉSAR COSTA MOURA, brasileiro, casado , industrial, portador da cédula de identidade RGnº 223.164, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 073.090.071-17, filho de João Bem Dias de Moura Filho e de Heraldina da Costa Moura, nascido aos 16 de julho de 1952, na cidade de Cuiabá, MT., residente e domiciliado à Avenida Portugual nº 30, Jardim Tropical, nesta Capital; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA E AREIA PARA/ CONSTRUÇÃO ; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO: TUBOS,; TIJOLOS; LAJES; E MUROS PRÉ-MOLDADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, sob a denominação social de " CONCREMAX - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA ", estabelecida nesta cidade à Avenida Beira Rio nº 180 - Bairro Novo Terceiro, com escritório à Avenida da FEB nº 1871, na cidade de Várzea Grande, Estado/ de Mato Grosso, com contrato social devidamente arquivada na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200079419 em sessão/ de 01 de março de 1983, e alterações contratuais também arquivadas/ na M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nºs.51200079419 001 e 51200079419-002 em sessões de 10/03/83 e 25/03/1983 respectivamente, resolvem de comum acôrdo alterar o referido contrato so- / cial, que passa a ter a seguinte redação:

Cont/... fls. 02

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º. Ofício Cuiabá - MT.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018 Hora: 12:59
Nelza Luci Asvolinsque Faria Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BCU 9686 R$ 2,94 Ated: laura regina
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0148
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cont/...Fls.01

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social é de Cr$. 120.000.000,00(Cento e vinte / milhoes de cruzeiros) totalmente integralizado, e dividido em 120.000/ cotas no valor de Cr$. 1.000,00(hum mil cruzeiro) cada uma, passa ser de Cr$. 131.250.000,00(Cento e trinta e hum milhões, duzentos e cin-/ coenta mil cruzeiros) totalmente integralizado e dividido em 131.250. / 000 (Cento e trinta e hum milhões, duzentos e cincoenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum cruzeiro) cada cota, sendo o aumento de / Cr$. 11.250.000,00 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)/ subdivididos em 11.250.000 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de Cr$. 1,00 (hum cruzeiro) cada cota, sendo que cada só-/ cio contribui para o aumento do Capital da seguinte forma:

TERRAMAT-TERRAPLANAGEM MATOGROSSENSE LTDA com Cr$. 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros) subdividido em 9.000.000(Nove milhões) de cotas no valor de Cr$. 1,00(hum cruzeiro) cada cota.

ORLANDO FERNANDES CRAICI: Cr$. 1.406.250,00 - 1.406.250 cotas

CLÓVIS C.COSTA MOURA : Cr$. 843.750,00 - 843.750 cotas

integralizado em moeda corrente nacional.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

| | | | |
|---|---|---|---|
| TERRAMAT-TERRAPL. MT LTDA - | 105.000.000, | cotas | Cr$. 105.000.000,00 |
| ORLANDO FERNANDES CRAICI - | 16.406.250, | cotas | Cr$. 16.406.250,00 |
| CLÓVIS C.COSTA MOURA - | 9.843.750, | cotas | Cr$. 9.843.750,00 |
| TOTAIS: | 131.250.000, | cotas | Cr$. 131.250.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica neste ato criada a filial sito à Avenida Paulista / s/nº, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com o Capital / de Cr$. 1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros) sendo o Capital da filial destacado do Capital da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações não alcançadas pelo pre-/ sente instrumento, permanecem em vigor.

Cont./...Fls.03

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º. Ofício Cuiabá - MT.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018 Hora: 12:59
Nelza Luci Asvolinsque Faria Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BCU 9690 R$ 2,94 Ated: laura regina

PROC. LICITATORIO - CODE
Página: 0149
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

E por estarem em perfeiro acôrdo, em tudo quanto neste / instrumento particulat foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, / assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teôr, com a primeira via destinada a registro e arquivamento / na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efei-/ tos legais.

Cuiabá, Mt., 23 de junho de 1983.

Paulo Sérgio Moura
Terramat-Terraplanagem Matogrossense Ltda:
- Paulo Sérgio da Costa Moura -

Odenir Barros
Terramat-Terraplanagem Matogrossense Ltda:
- Odenir Braz Lima Barros -

- Clóvis César Costa Moura -

- Orlando Fernandes Craici -

CARTORIO DO 6°. OFICIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025
Joaquim Francisco de Assis
TABELIÃO
Joani Maria de Assis Asckar
SUBSTITUTA
José Pires Miranda de Assis.
Alda B. C. Benevides
Orancy Francisco da Silva
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Reconheço por semelhança a firma Clóvis César Costa Moura
Cuiabá, 14 de Julho de 83
Em testemunho da verd
Joaquim F. de Assis - 6°. Tabelião
Cuiabá — Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ 2ª) _____

CARTORIO DO 5.º OFICIO
TABELIÃO
João Gomes Nogueira
Neura Tito de Freitas
Escrivão
CUIABÁ — MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de Paulo Sergio da C. Moura Odenir Braz L. Barros, Orlando F. Craici, José Ruiz M. Martini e Vania D. M. Martini do que
Cuiabá, 14 de 07 de 1983
5º Tabelião

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º. Ofício Cuiabá - MT

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-400
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018 Hora: 13:01
Nelza Luci Asvolinsque Faria Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato 06

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0130
Comissão Perm. Licitação

Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

## TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa nº 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG nº. 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº. 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. **51.200.079.419** por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.378.979/0001-03,** resolvem por este instrumento alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A sociedade resolve criar a Filial 3 situada na Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, localizada na Cidade de Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, com o ramo de atividade de exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:**

## CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
## CNPJ Nº 15.378.979/0001-03 - NIRE Nº 51.200.079.419

**JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 0032621-6 SJ/MT e do CPF n.º 174.759.101-72, residente e domiciliado na Rua Sirio Libanesa nº 240 – Edifício Mozart, apartamento 701, bairro Popular CEP 78.045-390, Cuiabá - MT e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, brasileira, divorciada, empresária, filha de Julio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade RG nº. 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº. 353.928.431-15, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá/MT; na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. **51.200.079.419** por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.378.979/0001-03.**

Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** com sede nesta capital à Av. Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610, tendo como foro o da Comarca de Cuiabá – MT, onde devem ser proposta todas as ações porventura fundadas no presente instrumento.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária e tem como objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

a) Produção e comercialização de concreto;
b) Comercialização de areia e pedra para construção civil;
c) Construção de obra de arte;
d) Construção Civil;
e) Obra de saneamento básico;
f) Construção de rodovias;
g) Terraplanagem;
h) Incorporações;
i) Exploração de atividades agrícolas e pecuárias;
j) Exploração, industrialização e comercialização de madeira;
k) Compra e venda de imóveis;
l) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
m) Construção de estações e redes de distribuição de telefonia e comunicação;
n) Projeto, construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas e tratamento e abastecimento de água;
o) Projeto, construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas de coletas e tratamento de esgoto;
p) Coleta e tratamento de lixo;
q) Locação de equipamentos;
r) Prospecção e extração de minérios;
s) Construção, montagem, instalação, operação e manutenção de sistemas de câmaras frigoríficas, silos metálicos, ar condicionado central, aquecedores de água e gás, conversores de energia solar, elevadores, escadas rolantes, equipamentos de elevação e transporte;
t) Projeto, fabricação, inspeção, reparo, instalação e manutenção de kits de gás natural;
u) Projeto, fabricação, montagem e manutenção de instalações mecânicas industriais;
v) Serviços de engenharia florestal em geral, silvimetria e inventário florestal, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização, edafologia, processos de utilização de solo e floresta, ordenamento e manejo florestal, serviços afins e correlatos;
w) Segurança orgânica;
x) Arrendamento de terras.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade é do tipo SOCIEDADE LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/1983.

## CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de **R$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais)** dividido em 7.000.000 (Sete Milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0152
Comissão Perm. Licitação

Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT - 5º Ofício

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Jorge Antônio Pires de Miranda | 3.500.000 | 50,00 | 3.500.000,00 |
| Marilene Auxiliadora Campos de Miranda | 3.500.000 | 50,00 | 3.500.000,00 |
| **TOTAL** | **7.000.000** | **100,00** | **7.000.000,00** |

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Parágrafo Único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

Na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Avenida Bonifacio Sachetti s/nº, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78746-700, a qual possui o mesmo objeto da matriz, com o capital destacado de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Na cidade de Juruena – MT sito à Rodovia MT 170, CEP 78340-000, a qual possui como atividade a pecuária, agricultura, exploração industrialização e comercialização de madeira, com o capital destacado de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Na cidade de Brasnorte – MT, Rodovia MT 170, KM 364 – Margem Direita, Zona Rural, denominada Fazenda Rio do Sangue, próximo a Armazéns Gerais, CEP 78.350-000, a qual possui como ramo atividade exploração de atividades pecuárias e agrícolas, com o capital destacado de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

## CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título para terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios em igualdade de preço e condições o direito de preferência, proporcionalmente as suas quotas.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, notificará por escrito o outro sócio, discriminando preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido o prazo aludido, sem o pronunciamento do sócio, poderá as quotas ser negociadas livremente.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida pelos diretores relacionados no parágrafo primeiro desta cláusula, sempre em conjunto de dois diretores, aos quais compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive assinar contratos e documentos de qualquer natureza, exceto o disposto nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula, desde que sempre no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais tais como: finanças, endossos, abonos ou quaisquer atos em favor de terceiros, ficando individualmente responsável o diretor que infringir esta proibição, respondendo solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria é composta pelo sócio **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº 10675/D, portador da cédula de identidade RG nº 991.084 SSP/MT e CPF nº 655.653.631-87, residente e domiciliado na Rua Major Severiano de Queiroz nº 480, Bairro Duque de Caxias, Edifício Torre do Sol apartamento 801 CEP 78.043-372, Cuiabá - MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor de Operações, por tempo indeterminado e por **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº

Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0153
Comissão Perm. Licitação

4879/D-MT, portador da cédula de identidade RG nº 262.434 SSP/MT e do CPF nº 314.303.921-34, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller nº 1095, Edifício Tucaná apartamento 1303, Bairro Duque de Caixas 2, CEP 78.043-400, Cuiabá – MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor Técnico, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Segundo**: Somente os diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, em conjunto, poderão movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, cheques e assinar contratos de empréstimos e financiamentos, avalizar, podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Parágrafo Terceiro**: A alienação ou venda de quaisquer bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade ou de imóveis do estoque da Sociedade, far-se-á, obrigatoriamente, com as assinaturas em conjunto de todos os sócios ou, alternativamente, com as assinaturas em conjunto dos diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA,** podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

**Parágrafo Quarto**: Os sócios e o diretor **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA** poderão constituir procuradores, sendo que a procuração sempre será elaborada por instrumento público, devendo constar da mesma os poderes a que ficam os outorgados investidos.

**Parágrafo Quinto**: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial.

## CLÁUSULA OITAVA

Todas as deliberações sociais e alterações do contrato social serão feitas por sócios que representem a maioria do capital social.

## CLÁUSULA NONA

Os Diretores relacionados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, no exercício de suas funções, fazem jus a uma remuneração mensal determinada por consenso entre eles e debitada à conta de despesas da sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados: o Inventário, o Balanço de Resultado Econômico para avaliação em reunião de quotistas a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte, na qual se decidirá a destinação dos resultados. Os lucros ou prejuízos apurados serão parcial ou totalmente distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital e ou conservados no Patrimônio Líquido da Sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente à sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados, nos direitos e obrigações do "De-Cujus".

**Parágrafo Primeiro:** Apurados por balanço especial realizado no mês do falecimento ou retirada do sócio, os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais acrescidas de 1% (um por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o conhecimento dos resultados apurados em balanço especial.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras modalidades de pagamento, desde que não

ROC. LICITATORIO - CODE
Página: 0154
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valen
Departamento de
CODER

afetem a situação econômica financeira da sociedade, podendo inclusive optar pela permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam.

Cuiabá - MT, 26 de Novembro de 2013.

7º. Ofício CUIABÁ - MT.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

7º. Ofício CUIABÁ - MT.

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRADA

7º. Ofício CUIABÁ - MT.

JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA

7º. Ofício CUIABÁ - MT.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2013 SOB Nº: 51900388848
Protocolo: 13/149697-2, DE 19/12/2013
Empresa:51 2 0007941 9
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1828215
JUCEMAT

Testemunhas:

**Miriam Calazans dos Santos**
RG nº 092.620.574-1 MEX/MS
CPF nº 689.463.921-34

**Alison de Souza Santos**
RG nº 14013517 SSP/MT
CPF nº 981.327.411-53

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de abril de 2018 Hora: 11:15
Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BCE 85575 R$ 2,94 Ated: Andre Luiz
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0155
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE

# CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1958, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 174.759.101-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00326216, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA SÍRIO LIBANESA, 240, EDIFÍCIO MOZART, APARTAMENTO 701, POPULAR, CUIABÁ, MT, CEP 78.045-390, BRASIL.

**MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1959, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 353.928.431-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04175310, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/Nº, 12º ANDAR, EDIFÍCIO QUEEN ELISABETH, PARQUE ELDORADO, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200079419, com sede Avenida Beira Rio, 180, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP 78.028-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000.000 (quinze milhões) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios com lucros acumulados da empresa. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, com 7.500.000 (sete milhões e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) integralizados e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, com 7.500.000 (sete milhões e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) integralizados.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade será exercida pelos diretores relacionados no parágrafo primeiro desta cláusula, sempre em conjunto de dois diretores, aos quais compete o uso da firma e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive assinar contratos e documentos de qualquer

Selmo Serviço Notarial e Registral Cuiabá MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 20149724101 Página 1
Protocolo: 14/972410-1 de 22/12/2014
NIRE: 51200079419
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 41535-CAEEA-D89EF-4455A-39741-9790E-C1E27-06AE3
Cuiabá, 25/02/2015
Nadjara Bairros
Secretária Geral

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE

## CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

natureza, exceto o disposto nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula, desde que sempre no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais tais como: finanças, endossos, abonos ou quaisquer atos em favor de terceiros, ficando individualmente responsável o diretor que infringir esta proibição, respondendo solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria é composta pelo sócio **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº 10675/D, portador da cédula de identidade RG nº 991.084 SSP/MT e CPF nº 655.653.631-87, residente e domiciliado na Rua Major Severiano de Queiroz nº 480, Bairro Duque de Caxias, Edifício Torre do Sol apartamento 801 CEP 78.043-372, Cuiabá - MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor de Operações, por tempo indeterminado e por **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT sob nº 4879/D-MT, portador da cédula de identidade RG nº 262.434 SSP/MT e do CPF nº 314.303.921-34, residente e domiciliado na Rua Senador Filinto Muller nº 1095, Edifício Tucaná apartamento 1303, Bairro Duque de Caixas 2, CEP 78.043-400, Cuiabá – MT, nomeado administrador não sócio, no cargo de Diretor Técnico, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Somente os diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, em conjunto, poderão movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, cheques e assinar contratos de empréstimos e financiamentos, avalizar, podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** A alienação ou venda de quaisquer bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade ou de imóveis do estoque da Sociedade, far-se-á, obrigatoriamente, com as assinaturas em conjunto de todos os sócios ou, alternativamente, com as assinaturas em conjunto dos diretores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA** e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA,** podendo ser representados por procuradores constituídos na forma do parágrafo quarto desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios e o diretor **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA** poderão constituir procuradores, sendo que a procuração sempre será elaborada por instrumento público, devendo constar da mesma os poderes a que ficam os outorgados investidos.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Serviço Notarial e Registral MT Cuiabá Selmo

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0158
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 40 DA SOCIEDADE CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1958, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 174.759.101-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00326216, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA SÍRIO LIBANESA, 240, EDIFÍCIO MOZART APARTAMENTO 701, POPULAR, CUIABÁ, MT, CEP 78.045-390, BRASIL.

**MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/07/1959, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 353.928.431-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04175310, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N, 12 ANDAR, EDIFÍCIO QUEEN ELISABETH, PARQUE ELDORADO, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200079419, com sede Avenida Beira Rio, 180, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP 78.028-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **AVENIDA PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 1100, LOTEAMENTO BELITA COSTA MARQUES, CUIABÁ, MT, CEP 78.091-308** e uma filial que se localizará na **AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2878, CARUMBÉ, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-667.**

Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO; COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA PEDRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; TERRAPLENAGEM; INCORPORAÇÕES; EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLA E PECUÁRIA; EXPLORAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 51900411904, 51900411912
Protocolo: 15/938879-1 de 26/05/2015
NIRE: 51900411904, 51900411912
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 8DDE5-DEB72-8BE12-61DB1-64F69-5B496-E6504-8B899
Cuiabá, 27/05/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0159
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 40 DA SOCIEDADE

# CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO; COLETA E TRATAMENTO DE LIXO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIO; CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, SILOS MÉTALICOS, AR CONDICIONADO CENTRAL, AQUECEDORES DE ÁGUA E GÁS, CONVERSORES DE ENERGIA SOLAR, ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE; PROJETO, FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, REPARO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KITS DE GÁS NATURAL; PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS, ECOLOGIA, CLIMATOLOGIA, DEFESA SANITÁRIA FLORESTAL, PRODUTOS FLORESTAIS, SUA TECNOLOGIA E SUA INDUSTRIALIZAÇÃO, EDAFOLOGIA, PROCESSOS DE UTILIZAÇÃO DE SOLO E FLORESTA, ORDENAMENTO E MANEJO FLORESTAL, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; SEGURANÇA ORGÂNICA E ARRENDAMENTO DE TERRA.

## CNAE FISCAL

**4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;**
**2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;**
**4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;**
**4611-7/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;**
**4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;**
**4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;**
**4313-4/00 - obras de terraplenagem;**
**4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**
**4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;**
**3701-1/00 - gestão de redes de esgoto;**
**6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 51900411904, 51900411912
Protocolo: 15/938879-1 de 26/05/2015
NIRE: 51900411904, 51900411912
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 8DDE5-DEB72-8BE12-61DB1-64F69-5B496-E6504-8B899
Cuiabá, 27/05/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0160
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 40 DA SOCIEDADE CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 22 de maio de 2015.

7º. Ofício CUIABÁ - MT

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
CPF: 174.759.101-72

7º. Ofício CUIABÁ - MT

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
CPF: 353.928.431-15

7º. Ofício CUIABÁ - MT

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA (ADMINISTRADOR)
CPF: 314.303.921-34

7º. Ofício CUIABÁ - MT

JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA (ADMINISTRADOR)
CPF: 655.653.631-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 51900411904, 51900411912
Protocolo: 15/938879-1 de 26/05/2015
NIRE: 51900411904, 51900411912
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 8DDE5-DEB72-8BE12-61D81-64F69-5B496-E6504-8B899
Cuiabá, 27/05/2015
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 08 de março de 2016 Hora: 16:28
Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital ASR 75242 R$ 2,40 Atendente: JOSE AUGUSTO
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0161
Comissão Perm. Licitação

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 41 DA SOCIEDADE

## CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1958, divorciado, empresário, CPF nº 174.759.101-72, carteira de identidade nº 00326216, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanesa, 240, Edifício Mozart, apartamento 701, Popular, Cuiabá, MT, CEP 78.045-390, Brasil e **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1959, divorciada, empresária, CPF/MF nº 353.928.431-15, carteira de identidade nº 04175310, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, 12º andar, Edifício Queen Elisabeth, Parque Eldorado, Cuiabá, MT, CEP 78.050-000, Brasil; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200079419, com sede Avenida Beira Rio, 180, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP 78.028-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade altera o endereço da filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900034051 e CNPJ nº 15.378.979/0002-94, com o seguinte endereço Avenida Bonifácio Sachetti, 2792, Quadra 07, Lote 10/03, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis, MT, CEP 78.746-700.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá.

Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/01/2016 sob nº 20158959493
Protocolo: 15/895949-3 de 11/12/2015
NIRE: 51200079419
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 16D9D-FD851-92165-73D77-299CF-1ECD5-0B546-36776
Cuiabá, 22/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 41 DA SOCIEDADE

## CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## CNPJ nº 15.378.979/0001-03

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

7º. Ofício CUIABÁ - MT

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
CPF: 174.759.101-72

7º. Ofício CUIABÁ - MT

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
CPF: 353.928.431-15

7º. Ofício CUIABÁ - MT

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA (ADMINISTRADOR)
CPF: 314.303.921-34

7º. Ofício CUIABÁ - MT

JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA (ADMINISTRADOR)
CPF: 655.653.631-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/01/2016 sob nº 20158959493
Protocolo: 15/895949-3 de 11/12/2015
NIRE: 51200079419
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Chancela: 16D9D-FD851-92165-73D77-299CF-1ECD5-08546-36776
Cuiabá, 22/01/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018 Hora: 13:07
Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 39459 R$ 2,70 Ated: Jose Augusto
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos




Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

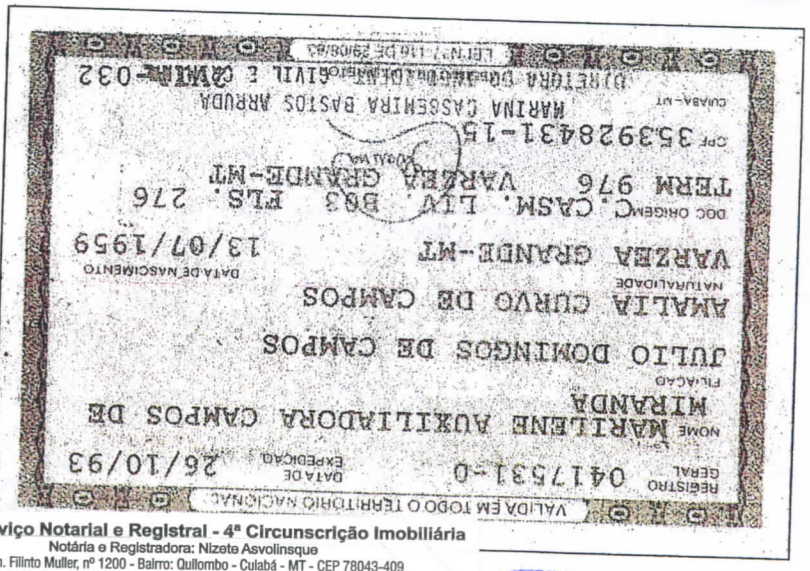
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2015 Hora: 11:40

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital AOR 45049 R$ 2,30 Ated: THAIS

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT




Ernzilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Comissão Perm. Licitação

Página: 013

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia de fotocópia autenticada. E dou fé. Hora: 14:47
Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 38882 R$ 2,70 Ated: JAIR.

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

**CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Nº de Inscrição
174759101-72

Data do Nascimento
04/11/58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0032621-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/96

NOME JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

FILIAÇÃO
MOACYR PIRES DE MIRANDA
MARIA DE LOURDES PIRES

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1958

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. B03 FLS.274
TERM 976 CUIABA-MT

CPF 174759101-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2VIA-032

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0664
Comissão Perm. Licitação

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia de fotocópia autenticada. E dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2013 Hora: 14:58

Nize Asvolinsque Peixoto — Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital: BBF 38934 R$ 2,70 Ated: JAIR.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/10/95

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — CODER

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2014 Hora: 10:12

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital AMK 25998 R$ 2,30 Ated:ANA CLAUDIA

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

PROC. LICITATÓRIO - COL

Página: 0165

Comissão Perm. Licitaçã

Erazilene Valentim Sa
Departamento de
CODER

PREFEITURA DE
# Cuiabá

# ALVARÁ/2018

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Código de Certificação**

**65434901517662018130243069**

**CM**
17007

**CNPJ/CPF**
15.378.979/0001-03

**Identificador**
244603

**Razão Social**
CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

**Nome Fantasia**
CONCREMAX

**Atividade Principal**
4120-4/00 - Construção de edificios

**Atividade Secundária**
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

**Localização**
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180 - NOVO TERCEIRO

| Data Abertura Empresa | Area Utilizada/m² | Publicidade | Hor. Especial |
|---|---|---|---|
| 01/03/1983 | 9000 | SIM | NÃO |

| Data da Inscrição CM | Uso Solo |
|---|---|
| 01/03/1983 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

| Data Expedição | Inscr. Cad Imobiliário | Inscr. Estadual | Registro Junta Comercial/MT |
|---|---|---|---|
| 06/02/2018 | 01.4.13.067.0292.001 | 00000000000 | 51200079419 |

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
ECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 06 de Fevereiro de 2018.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas**

- 06/02/2018 13:48:39

PBQP
A 1ª EMPRESA DO ESTADO COM CERTIFICAÇÃO NÍVEL A

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

## DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/ MT, 11 de junho de 2018.

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**

**Jorge Antonio Pires de Miranda**
**Diretor Presidente**

**Júlio Flavio Campos de Miranda**
**Diretor de Operações**

*Válido somente com o selo de autenticidade*

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
## COMARCA DE CUIABÁ
## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CNPJ: 01.267.533/0001-05**

**Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8**

# CERTIDÃO Nº: 135622

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 15.378.979/0001-03 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 10 (dez) anos.

**Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 13 de junho de 2018.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**ELIAS GOMES FERREIRA**
**Distribuidor**

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade
AD 373496

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Neuza Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial 5º 5º 5º
Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ºCIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BCX94745 Selo de Controle Digital
R$ 2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de junho de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0268
Comissão Perm. Licitação

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 15.378.979/0001-03 MATRIZ | | 02/03/1983 |

NOME EMPRESARIAL
**CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
**23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV BEIRA RIO | 180 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 78.028-610 | NOVO TERCEIRO | CUIABA | MT |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **09:51:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0169
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**
**CNPJ: 15.378.979/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:36 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2018.
Código de controle da certidão: **3183.7A38.E1C8.571B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0170
Comissão Perm. Licitação

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Governo do Estado de Mato Grosso

**Data: 11/06/2018 - 16:20:37**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022545070

Brazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

## CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **11/06/2018**

Hora de emissão: **16:20:42**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.378.979/0001-03**
Nome: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **10/07/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TU99M9922LB2B2U2**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0171
Comissão Perm Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Sétimo Serviço Notarial - Cuiabá - MT

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
## PROCURADORIA GERAL
## PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

| NÚMERO DA CERTIDÃO | | PROCESSO | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 275128/2018 | 317898 | 2018 | GERAL |

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| 313790 | LANCAMENTOS DIVERSOS - 20333 |

11062018153789790001030020174527512869088218317898

NOME
**CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

| CPF/CNPJ | RG/INSCR. ESTADUAL |
|---|---|
| 15.378.979/0001-03 | 00000000000 |

ENDEREÇO
**Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180**

| BAIRRO | FINALIDADE |
|---|---|
| NOVO TERCEIRO | Comprovante |

**A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislaçao em vigor.**

**PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO**

**Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de junho de 2018**

**Cezar Fabiano Martins de Campos**
**Procurador Fiscal do Município**

**Certidão valida até Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2018.**

**A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0172
Comissão Perm. Licitação

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15378979/0001-03
**Razão Social:** CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
**Endereço:** AV BEIRA RIO 180 / NOVO TERCEIRO / CUIABA / MT / 78028-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052500573918126111

Informação obtida em 11/06/2018, às 16:58:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0173
Comissão Perm. Licitação
Página 1 de 2
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 15.378.979/0001-03
Certidão nº: 151602623/2018
Expedição: 11/06/2018, às 11:05:11
Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.378.979/0001-03**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000845-34.2015.5.23.0004 - TRT 23ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0174
Comissão Perm. Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0000845-34.2015.5.23.0004
RECLAMANTE: ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA
RECLAMADO: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## CONCLUSÃO

Nesta data, levo o feito à conclusão conforme determinado no r. despacho retro.

Cuiabá, terça-feira, 7 de novembro de 2017.

Laura Kamila Costa Arruda
Técnica Judiciária

## DECISÃO

Defiro o pedido de Id 2dc8090.

**Determino a alteração** de dados no BNDT para que conste a seguinte situação: "Positiva com efeito negativa".

**Dê-se** ciência à executada.

**Após,** aguarde-se o cumprimento do Acordo.

CUIABA, 8 de Novembro de 2017

ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS
Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS
http://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17110712305832600000014527206
Número do documento: 17110712305832600000014527206

PROC. LICITATORIO - C
Página: 0175
Comissão Permanente de Licitação 15 de Junho de 2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PJe Processo Judicial Eletrônico
PJE - Processo Judicial Eletrônico - 23ª Região

Início | Consulta Processual | Consulta Pautas | Ajuda

Logar

Número: _____-__.____.5.23.____ Pesquisar Voltar

Detalhes do Processo de 1° Grau: RTOrd-0000845-34.2015.5.23.0004 (0004 - 4ª VT CUIABÁ)

Processo PJe: 1° RTOrd-0000845-34.2015.5.23.0004 Assunto(s): Acidente de Trabalho

RECLAMANTE(S): ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA
ADVOGADO: ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS
+ PARTES

RECLAMADO(S): CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO: RENATA LUCIANA MORAES

Ver na Íntegra | PJe Abrir PJe-JT

1 Processo(s) Relacionado(s)

| Número do Processo | Data de Autuação | Polo Ativo | Polo Passiv |
|---|---|---|---|
| 2° RO-0000845-34.2015.5.23.0004 | 15/04/2016 | CONCREMAX CONCRETO ENG E | CONCREMAX CONCR |

CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA +1

283 Movimento(s) / Documento(s)

Consulta processual realizada de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ.

| Data | Movimento / Documento |
|---|---|
| 24/11/2017 00:14:45 | Decorrido o prazo de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA em 17/11/2017 23:59:59 |
| 16/11/2017 14:17:30 | **Certidão de public. DEJT n.º 2350.2017 Disponibilizado em 09.11.2017 \| Certidão (documento restrito)** |
| 10/11/2017 00:04:20 | Publicado(a) o(a) Notificação em 10/11/2017 |
| 10/11/2017 00:04:20 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 09/11/2017 11:37:43 | Registrada a alteração de dados de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 no BNDT por |
| 09/11/2017 11:37:07 | Registrada a alteração de dados de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 no BNDT por |
| 08/11/2017 15:53:14 | **Decisão \| Notificação (documento restrito)** |
| 08/11/2017 15:53:13 | Determinada a alteração de dados de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 no BNDT |
| 08/11/2017 15:53:12 | **Decisão \| Decisão** |
| 07/11/2017 12:30:50 | Conclusos os autos para decisão Geral a ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS |
| 07/11/2017 00:16:49 | Decorrido o prazo de ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA em 06/11/2017 23:59:59 |
| 01/11/2017 17:30:50 | Proferido despacho de mero expediente |
| 01/11/2017 17:30:50 | **Despacho \| Despacho** |
| 30/10/2017 11:48:13 | Conclusos os autos para despacho a ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS |
| 28/10/2017 00:01:10 | Decorrido o prazo de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA em 27/10/2017 23:59:59 |
| 28/10/2017 00:01:09 | Decorrido o prazo de ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA em 27/10/2017 23:59:59 |
| 27/10/2017 15:03:51 | **PETIÇÃO DA RECLAMADA \| Petição (outras) (documento restrito)** |
| 26/10/2017 13:05:32 | **Certidão de public. DEJT n.º 2340.2017 Disponibilizado em 24.10.2017 \| Certidão (documento restrito)** |
| 25/10/2017 00:06:08 | Publicado(a) o(a) Notificação em 25/10/2017 |
| 25/10/2017 00:06:08 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 23/10/2017 10:41:15 | **Decisão \| Notificação (documento restrito)** |
| 23/10/2017 10:41:13 | Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença |
| 23/10/2017 10:41:13 | **Decisão \| Decisão** |
| 20/10/2017 10:29:49 | Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença |
| 19/10/2017 10:21:12 | Conclusos os autos para decisão Geral a STELLA MARIS LACERDA VIEIRA |
| 19/10/2017 10:20:36 | Encerrada a conclusão |
| 19/10/2017 10:20:26 | Conclusos os autos para despacho a STELLA MARIS LACERDA VIEIRA |
| 18/10/2017 14:21:50 | Proferido despacho de mero expediente |
| 18/10/2017 14:21:49 | **Despacho \| Despacho** |
| 18/10/2017 14:12:32 | **Certidão de public. DEJT n.º 2334.2017 Disponibilizado em 16.10.2017 \| Certidão (documento restrito)** |
| 17/10/2017 09:03:02 | Conclusos os autos para despacho a STELLA MARIS LACERDA VIEIRA |
| 17/10/2017 00:14:55 | Publicado(a) o(a) Notificação em 17/10/2017 |
| 17/10/2017 00:14:55 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 16/10/2017 09:53:52 | **Petição em PDF \| Petição em PDF (documento restrito)** |
| 16/10/2017 09:53:47 | **Acordo \| Petição em PDF (documento restrito)** |
| 11/10/2017 15:43:44 | **Despacho \| Notificação (documento restrito)** |
| 11/10/2017 15:43:43 | Proferido despacho de mero expediente |
| 11/10/2017 15:43:43 | **Despacho \| Despacho** |
| 10/10/2017 11:19:25 | Conclusos os autos para despacho a ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS |
| 10/10/2017 11:16:00 | **Mat 119052 a 119090-otimizado 3 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:59 | **Mat 118992 a 119051-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:58 | **Mat 56758 a 56844-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:58 | **Mat 118881 a 118989-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:58 | **Mat 56593 a 56755-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0176
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| Data | Movimento / Documento |
|---|---|
| 10/10/2017 11:15:58 | **Mat 118881 a 118989-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:57 | **Mat 56593 a 56755-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:57 | **Mat 119052 a 119090-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:56 | **Mat 57005 a 108165-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:56 | **Mat 56955 a 57004-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:56 | **Mat 56955 a 57004-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:55 | **Mat 56879 a 56951-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:55 | **Mat 56879 a 56951-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:55 | **Mat 56845 a 56878-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:55 | **Mat 56845 a 56878-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:55 | **Mat 56758 a 56844-otimizado 3 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:54 | **Mat 56758 a 56844-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:53 | **Mat 54620 a 56199-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:53 | **Mat 54620 a 56199-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:53 | **Mat 29554 a 54619-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:53 | **Mat 29554 a 54619-otimizado 1 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:52 | **Ofício resposta 6º CRI Cuiabá \| Certidão (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:51 | **Mat 119052 a 119090-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:50 | **Mat 118992 a 119051-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:49 | **Mat 108175 a 118880-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:48 | **Mat 108175 a 118880-otimizado 1 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 11:15:48 | **Mat 57005 a 108165-otimizado 2 \| Certidão do Registro de Imóveis (documento restrito)** |
| 10/10/2017 09:23:57 | **PETIÇÃO DA RECLAMADA \| Petição (outras) (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:42 | **1 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:41 | **23 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:39 | **13 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:39 | **11 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:39 | **9 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:38 | **7 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:38 | **5 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:37 | **7 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:36 | **25 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:35 | **21 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:35 | **19 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:35 | **17 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:34 | **15 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:34 | **13 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:33 | **11 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:33 | **3 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:33 | **9 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:32 | **5 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:31 | **1 pdfsam RESPOSTA 7CRI-2 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:30 | **RESPOSTA PARCAL CEI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:30 | **3 pdfsam RESPOSTA 7CRI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 26/09/2017 11:59:30 | **Juntada de Expediente \| Certidão (documento restrito)** |
| 18/08/2017 09:39:17 | **INTIMAÇÃO CEI \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 18/08/2017 09:39:16 | **RESPOSTA RENAJUD \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 18/08/2017 09:39:16 | **Juntada de Expediente \| Certidão (documento restrito)** |
| 16/08/2017 15:04:25 | Proferido despacho de mero expediente |
| 16/08/2017 15:04:25 | **Despacho \| Despacho** |
| 15/08/2017 14:14:35 | Conclusos os autos para despacho a STELLA MARIS LACERDA VIEIRA |
| 15/08/2017 14:13:43 | **Incluído no BNDT a Ré CONCREMAX \| Certidão (documento restrito)** |
| 15/08/2017 14:12:55 | Registrada a inclusão de dados de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 no BNDT sem |
| 15/08/2017 14:11:17 | **Resposta BacenJud 845-34.2015 - Negativo \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 15/08/2017 14:11:17 | **Juntada de Resultado de Pesquisa BACENJUD \| Certidão (documento restrito)** |
| 15/08/2017 14:11:15 | **BacenJud 845-34.2015 \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 14/08/2017 14:05:36 | Determinada a inclusão de dados de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 no BNDT |
| 14/08/2017 14:05:36 | **Decisão \| Decisão** |
| 03/08/2017 15:01:25 | Conclusos os autos para decisão Geral a ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS |
| 03/08/2017 10:59:49 | Proferido despacho de mero expediente |
| 03/08/2017 10:59:49 | **Despacho \| Despacho** |
| 26/07/2017 00:01:36 | Decorrido o prazo de ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS em 25/07/2017 23:59:59 |
| 26/07/2017 00:01:35 | Decorrido o prazo de NIVALDO CAREAGA em 25/07/2017 23:59:59 |
| 26/07/2017 00:01:35 | Decorrido o prazo de LEANDRO RIPOLI BIANCHI em 25/07/2017 23:59:59 |
| 25/07/2017 16:26:12 | Conclusos os autos para despacho a BRUNA GUSSO BAGGIO |
| 25/07/2017 16:25:22 | Iniciada a execução trabalhista definitiva |
| 25/07/2017 16:24:32 | **Decorrido Pz48horas da Ré \| Certidão (documento restrito)** |
| 20/07/2017 10:54:16 | **Mnifestação do Exequente \| Manifestação (documento restrito)** |
| 20/07/2017 00:05:43 | Publicado(a) o(a) Certidão em 20/07/2017 |

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0177
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| Data | Movimento / Documento |
|---|---|
| 20/07/2017 00:05:43 | Disponibilizado (a) o(a) Certidão no Diário da Justiça Eletrônico |
| 20/07/2017 00:05:43 | Publicado(a) o(a) Certidão em 20/07/2017 |
| 20/07/2017 00:05:43 | Disponibilizado (a) o(a) Certidão no Diário da Justiça Eletrônico |
| 20/07/2017 00:05:43 | Publicado(a) o(a) Certidão em 20/07/2017 |
| 20/07/2017 00:05:43 | Disponibilizado (a) o(a) Certidão no Diário da Justiça Eletrônico |
| 19/07/2017 09:47:12 | **Intimação \| Intimação (documento restrito)** |
| 19/07/2017 09:47:11 | **Intimação \| Intimação (documento restrito)** |
| 19/07/2017 09:47:11 | **Intimação \| Intimação (documento restrito)** |
| 19/07/2017 09:43:56 | **Ato Ordinatório Item 37 Anexo IV.CNPCG.TRT23 \| Certidão (documento restrito)** |
| 19/07/2017 00:00:24 | Decorrido o prazo de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA em 18/07/2017 23:59:59 |
| 17/07/2017 15:50:08 | **PETIÇÃO DA RECLAMADA \| Petição (outras) (documento restrito)** |
| 17/07/2017 15:49:54 | **Documento Veículo \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 17/07/2017 15:49:53 | **Certidão Detran e FIPE \| Certidão do DETRAN (documento restrito)** |
| 14/07/2017 00:05:29 | Publicado(a) o(a) Notificação em 14/07/2017 |
| 14/07/2017 00:05:29 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 12/07/2017 19:31:25 | **Decisão \| Notificação (documento restrito)** |
| 12/07/2017 19:31:24 | Homologada a liquidação |
| 12/07/2017 19:31:24 | **Decisão \| Decisão** |
| 07/07/2017 13:41:18 | Conclusos os autos para decisão Geral a BRUNA GUSSO BAGGIO |
| 07/07/2017 13:40:57 | Iniciada a liquidação por cálculos |
| 07/07/2017 13:40:10 | **Cálculos de liquidação 0000845-34.2015.5.23.0004 \| Planilha de Cálculos (documento restrito)** |
| 07/07/2017 13:40:09 | **Juntada de Planilha de cálculo de liquidação \| Certidão (documento restrito)** |
| 07/06/2017 08:54:58 | **Remessa à Contadoria \| Certidão (documento restrito)** |
| 06/06/2017 10:49:45 | **Guia de depósito judicial_8.611,35_conv dep recursal \| Certidão (documento restrito)** |
| 07/04/2017 10:34:33 | **Remessa of CEF \| Certidão (documento restrito)** |
| 06/04/2017 14:39:35 | Expedido(a) ofício a(o) Caixa Econômica Federal |
| 06/04/2017 14:39:35 | **Ofício \| Ofício (documento restrito)** |
| 06/04/2017 09:56:11 | **Requisição de honorários periciais \| Certidão (documento restrito)** |
| 04/04/2017 13:04:39 | Proferido despacho de mero expediente |
| 04/04/2017 13:04:39 | **Despacho \| Despacho** |
| 03/04/2017 14:30:03 | Conclusos os autos para despacho a BRUNA GUSSO BAGGIO |
| 03/04/2017 14:29:40 | Transitado em julgado em 28/03/2017 |
| 03/04/2017 11:31:33 | Recebidos os autos para prosseguir |
| 03/04/2017 11:30:58 | **Trânsito em Julgado e Remessa à origem \| Certidão (documento restrito)** |
| 20/03/2017 08:15:27 | **Certidão de publicação de acórdão \| Certidão (documento restrito)** |
| 16/03/2017 10:28:21 | **Acórdão \| Acórdão** |
| 16/03/2017 10:28:21 | **Acórdão DEJT \| Notificação (documento restrito)** |
| 13/03/2017 14:41:35 | **Extrapauta da 4ª Sessão Ord._14.03.2017 \| Certidão (documento restrito)** |
| 07/03/2017 07:00:48 | **Adia Julgamento \| Certidão (documento restrito)** |
| 13/02/2017 13:29:12 | **Inserido na Pauta da 2ª Sessão Ord. da 1ª T. de 21.02.2017 \| Certidão (documento restrito)** |
| 28/11/2016 12:59:11 | **Pedido de Providências \| Manifestação (documento restrito)** |
| 23/06/2016 07:28:48 | **Retira o Processo de Pauta para Análise de Mérito \| Certidão (documento restrito)** |
| 14/06/2016 09:23:09 | **Pauta da 19ª Sessão da 1ª T._21.06.2016 \| Certidão (documento restrito)** |
| 09/05/2016 10:27:51 | **Suspensão de prazo \| Certidão (documento restrito)** |
| 15/04/2016 11:09:37 | Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso |
| 15/04/2016 08:23:57 | Recebido(s) o(s) Recurso Adesivo de ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA - CPF: 044.369.041-30 sem efeito suspensivo |
| 15/04/2016 08:23:57 | Recebido(s) o(s) Recurso Ordinário de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 15.378.979/0001-03 sem efeito |
| 15/04/2016 08:23:56 | **Decisão \| Decisão** |
| 13/04/2016 12:55:58 | Conclusos os autos para decisão Geral a JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR |
| 12/04/2016 14:17:27 | **Decorrido Pz8dias da Ré \| Certidão (documento restrito)** |
| 12/04/2016 00:07:40 | Decorrido o prazo de RENATA LUCIANA MORAES em 11/04/2016 23:59:59 |
| 31/03/2016 10:00:12 | **Certidão de public. DEJT n.º 1946 Disponibilizado em 30.03.2016. \| Certidão (documento restrito)** |
| 31/03/2016 00:08:12 | Publicado(a) o(a) Notificação em 31/03/2016 |
| 31/03/2016 00:08:11 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 30/03/2016 12:15:22 | **Intimação \| Notificação (documento restrito)** |
| 30/03/2016 12:13:20 | **Ato Ordinatório 33_intimar a ré \| Certidão (documento restrito)** |
| 29/03/2016 00:25:01 | Decorrido o prazo de ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS em 28/03/2016 23:59:59 |
| 29/03/2016 00:25:01 | Decorrido o prazo de NIVALDO CAREAGA em 28/03/2016 23:59:59 |
| 29/03/2016 00:25:00 | Decorrido o prazo de LEANDRO RIPOLI BIANCHI em 28/03/2016 23:59:59 |
| 28/03/2016 17:20:16 | **Recurso Adesivo do Reclamante \| Recurso Adesivo (documento restrito)** |
| 28/03/2016 17:18:44 | **Contrarrazões do Reclamante em pdf \| Petição em PDF (documento restrito)** |
| 28/03/2016 17:18:41 | **Contrarrazões do Reclamante \| Contrarrazões (documento restrito)** |
| 17/03/2016 10:30:26 | **Certidão de public. DEJT n.º 1939. Disponibilizado em 16.03.2016 \| Certidão (documento restrito)** |
| 17/03/2016 00:11:05 | Publicado(a) o(a) Notificação em 17/03/2016 |
| 17/03/2016 00:11:05 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 15/03/2016 13:48:36 | **Intimação \| Notificação (documento restrito)** |
| 15/03/2016 13:44:58 | **Decorrido Pz 8 dias do Autor e Ato Ordinatório Item 33_intimar Autor \| Certidão (documento restrito)** |
| 15/03/2016 00:15:38 | Decorrido o prazo de ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA em 14/03/2016 23:59:59 |
| 15/03/2016 00:09:40 | Decorrido o prazo de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA em 14/03/2016 23:59:59 |

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Pagina: 0178
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| Data | Movimento / Documento |
|---|---|
| 14/03/2016 15:35:34 | **COMPROVANTE GFIP \| Comprovante de Depósito Recursal (documento restrito)** |
| 14/03/2016 15:35:33 | **recolhimentoRecursal.pdf - GFIP - Ericson \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 14/03/2016 15:35:33 | **COMPROVANTE CUSTAS \| Comprovante de Depósito (documento restrito)** |
| 14/03/2016 15:35:32 | **gerarHTML.pdf - GRU - custas Ericson \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 14/03/2016 15:35:32 | **RECURSO ORDINÁRIO PATRONAL \| Recurso Ordinário (documento restrito)** |
| 04/03/2016 14:27:24 | **Certidão de RETIFICAÇÃO de Publicação DEJT \| Certidão (documento restrito)** |
| 04/03/2016 11:16:55 | **Certidão de public. DEJT n.º 1927. Disponibilizado em 29.02.2016 \| Certidão (documento restrito)** |
| 04/03/2016 00:04:10 | Publicado(a) o(a) Notificação em 04/03/2016 |
| 04/03/2016 00:04:10 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 02/03/2016 07:40:02 | **Sentença \| Notificação (documento restrito)** |
| 02/03/2016 07:40:01 | Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 600.00 |
| 02/03/2016 07:40:01 | Concedida a assistência judiciária gratuita a ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA |
| 02/03/2016 07:40:01 | Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) (AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) / ) de ERICSON DE JESUS VIEIRA |
| 02/03/2016 07:40:00 | **Sentença \| Sentença** |
| 24/02/2016 00:05:33 | Decorrido o prazo de ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS em 23/02/2016 23:59:59 |
| 24/02/2016 00:05:32 | Decorrido o prazo de NIVALDO CAREAGA em 23/02/2016 23:59:59 |
| 24/02/2016 00:05:32 | Decorrido o prazo de LEANDRO RIPOLI BIANCHI em 23/02/2016 23:59:59 |
| 24/02/2016 00:05:32 | Decorrido o prazo de RENATA LUCIANA MORAES em 23/02/2016 23:59:59 |
| 23/02/2016 18:55:20 | **MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA \| Manifestação (documento restrito)** |
| 23/02/2016 16:15:04 | Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença a JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR |
| 22/02/2016 11:26:14 | **Ata da Audiência \| Ata da Audiência** |
| 22/02/2016 11:26:14 | Audiência instrução realizada (22/02/2016 08:52 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 18/02/2016 12:49:19 | **Certidão de public. DEJT n.º 1919. Disponibilizado em 17.02.2016 \| Certidão (documento restrito)** |
| 18/02/2016 00:05:41 | Publicado(a) o(a) Notificação em 18/02/2016 |
| 18/02/2016 00:05:40 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 17/02/2016 09:29:20 | **Intimação \| Notificação (documento restrito)** |
| 16/02/2016 16:47:42 | **concremax 0000845-34 Lt \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 16/02/2016 16:47:41 | **Laudo Técnico de Insalubridade \| Laudo (documento restrito)** |
| 28/01/2016 09:33:23 | **Certidão de public. DEJT n.º 1904. Disponibilizado em 26.01.2016 \| Certidão (documento restrito)** |
| 27/01/2016 00:17:53 | Publicado(a) o(a) Notificação em 27/01/2016 |
| 27/01/2016 00:17:52 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 22/01/2016 13:32:51 | **Intimação \| Notificação (documento restrito)** |
| 22/01/2016 13:28:12 | **Ato Ordinatório 31: Intimação das Partes_Perícia Designada \| Certidão (documento restrito)** |
| 22/01/2016 13:19:07 | **Perito: Agendamento de Perícia: 4.2.16 às 9h_Sede do Réu \| Certidão (documento restrito)** |
| 22/01/2016 08:32:19 | **Suspensão de Prazo de 20.12.15 a 20.1.16 \| Certidão (documento restrito)** |
| 22/01/2016 08:30:37 | **Intimação do Perito via Email \| Certidão (documento restrito)** |
| 22/01/2016 08:25:24 | **Partes: Decorrido Pz 5 dias Impugnar Perito \| Certidão (documento restrito)** |
| 22/01/2016 00:05:48 | Decorrido o prazo de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA em 21/01/2016 23:59:59 |
| 22/01/2016 00:05:48 | Decorrido o prazo de ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA em 21/01/2016 23:59:59 |
| 18/12/2015 14:56:12 | **Assistente Técnico e Quesitos da Reclamada \| Petição em PDF (documento restrito)** |
| 18/12/2015 14:56:11 | **Petição em PDF \| Petição em PDF (documento restrito)** |
| 17/12/2015 06:13:43 | Publicado(a) o(a) Notificação em 14/12/2015 |
| 17/12/2015 06:13:39 | Disponibilizado (a) o(a) Notificação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 16/12/2015 17:02:05 | **Quesitos do Reclamante \| Manifestação (documento restrito)** |
| 14/12/2015 11:38:17 | **Certidão de public. DEJT n.º 1874. Disponibilizado em 11.12.2015 \| Certidão (documento restrito)** |
| 11/12/2015 07:41:25 | **Despacho \| Notificação (documento restrito)** |
| 11/12/2015 07:41:24 | Proferido despacho de mero expediente |
| 11/12/2015 07:41:24 | **Despacho \| Despacho** |
| 10/12/2015 12:43:06 | Conclusos os autos para despacho a JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR |
| 10/12/2015 12:42:44 | **Indicação de perito \| Certidão (documento restrito)** |
| 09/12/2015 12:12:31 | **Ata da Audiência \| Ata da Audiência** |
| 09/12/2015 12:12:31 | Audiência instrução realizada (09/12/2015 10:00 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 09/12/2015 12:06:33 | Audiência instrução redesignada (22/02/2016 08:52 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 30/09/2015 00:28:25 | Decorrido o prazo de RENATA LUCIANA MORAES em 29/09/2015 23:59:59 |
| 29/09/2015 16:27:41 | **PETIÇÃO DA RECLAMADA \| Manifestação (documento restrito)** |
| 25/09/2015 11:44:53 | **Certidão de public. DEJT n.º 1819. Disponibilizado em 23.09.2015 \| Certidão (documento restrito)** |
| 24/09/2015 01:02:24 | Publicado(a) o(a) Intimação em 24/09/2015 |
| 24/09/2015 01:02:23 | Disponibilizado (a) o(a) Intimação no Diário da Justiça Eletrônico |
| 22/09/2015 13:13:17 | **Intimação \| Intimação (documento restrito)** |
| 22/09/2015 13:13:15 | Proferido despacho de mero expediente |
| 22/09/2015 13:13:15 | **Minutar despacho \| Despacho** |
| 22/09/2015 09:15:46 | Conclusos os autos para despacho a JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR |
| 21/09/2015 14:10:12 | **Sentença Processo 000685.31.2014.5.23.0008 \| Sentença Paradigma (documento restrito)** |
| 21/09/2015 14:10:11 | **Impugnação do Reclamante em pdf \| Documento Diverso (documento restrito)** |
| 21/09/2015 14:10:10 | **Impugnação do Reclamante \| Manifestação (documento restrito)** |
| 09/09/2015 11:29:54 | **Ata da Audiência \| Ata da Audiência** |
| 09/09/2015 11:29:54 | Audiência inicial realizada (09/09/2015 08:50 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 09/09/2015 09:21:50 | Audiência instrução redesignada (09/12/2015 10:00 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 08/09/2015 15:08:58 | **doc.12 - documentos rescisórios \| Documento Diverso (documento restrito)** |

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0179
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim
Departamento de Licit.
CODER

| Data | Movimento / Documento |
|---|---|
| 08/09/2015 15:08:57 | doc.11 - comunicação de decisão INSS \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:55 | doc.10 - cartões-ponto \| Controle de Frequencia (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:54 | doc.09 - holerites 2 \| Contracheque / Hollerith (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:52 | doc.08 - holerites 1 \| Contracheque / Hollerith (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:51 | doc.07 - aviso de férias \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:51 | doc.06 - atestados \| Atestado (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:50 | doc.05 - documentos admissionais \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:49 | doc.04 - carta de preposição \| Carta de Preposição (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:48 | doc.03 - alteração contratual \| Contrato Social (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:47 | doc.02 - contrato social \| Contrato Social (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:46 | doc.01 - procuração \| Procuração (documento restrito) |
| 08/09/2015 15:08:45 | CONTESTAÇÃO \| Contestação (documento restrito) |
| 08/09/2015 14:47:32 | Habilitação em processo \| Petição (outras) (documento restrito) |
| 14/08/2015 22:16:24 | substabelecimento \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 14/08/2015 22:16:22 | substabelecimento \| Informações Prestadas (documento restrito) |
| 31/07/2015 16:16:26 | SEED Positivo de Notificação da Ré \| Certidão (documento restrito) |
| 14/07/2015 13:36:04 | Expedido(a) Notificação a(o) destinatário |
| 14/07/2015 13:36:02 | Notificação \| Notificação (documento restrito) |
| 14/07/2015 13:33:51 | Expedido(a) Notificação a(o) destinatário |
| 14/07/2015 13:33:50 | Notificação \| Notificação (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:35:05 | Audiência inicial designada (09/09/2015 08:50 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ) |
| 13/07/2015 17:35:02 | Distribuído por sorteio |
| 13/07/2015 17:22:44 | DOC. 08. CCT 2011.2015 \| Convenção Coletiva de Trabalho (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:37 | DOC. 07. Laudo Pericial Processo 0000685.31.2014.5.23.0008 \| Prova Emprestada (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:35 | DOC. 06. RECIBO SALARIAL \| Recibo de Salário (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:33 | DOC. 05. REQUERIMENTO BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:32 | DOC. 04. BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO \| Documento Diverso (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:31 | DOC. 03. TRCT \| Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:30 | DOC. 02. CTPS \| CTPS (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:29 | DOC. 01. PROCURAÇÃO \| Procuração (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:23 | Petição Inicial \| Petição Inicial (documento restrito) |
| 13/07/2015 17:22:21 | Petição em PDF \| Certidão (documento restrito) |

«« « » »»

**Expedientes**

| Nome | Expediente | Meio de Expediente | Data de Criação | Data Ciência | Fechado |
|---|---|---|---|---|---|
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Correios | 14/07/2015 13:33 | 16/07/2015 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Correios | 14/07/2015 13:36 | 16/07/2015 23:59 | S |
| RENATA LUCIANA MORAES | Intimação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 22/09/2015 13:13 | 24/09/2015 23:59 | S |
| ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 11/12/2015 07:41 | 14/12/2015 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 11/12/2015 07:41 | 14/12/2015 23:59 | S |
| ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 22/01/2016 13:32 | 27/01/2016 23:59 | S |
| NIVALDO CAREAGA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 22/01/2016 13:32 | 27/01/2016 23:59 | S |
| LEANDRO RIPOLI BIANCHI | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 22/01/2016 13:32 | 27/01/2016 23:59 | S |
| RENATA LUCIANA MORAES | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 22/01/2016 13:32 | 27/01/2016 23:59 | S |
| ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 17/02/2016 09:29 | 18/02/2016 23:59 | S |
| NIVALDO CAREAGA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 17/02/2016 09:29 | 18/02/2016 23:59 | S |
| LEANDRO RIPOLI BIANCHI | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 17/02/2016 09:29 | 18/02/2016 23:59 | S |
| RENATA LUCIANA MORAES | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 17/02/2016 09:29 | 18/02/2016 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 02/03/2016 07:40 | 04/03/2016 23:59 | S |
| ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 02/03/2016 07:40 | 04/03/2016 23:59 | S |
| ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 15/03/2016 13:48 | 17/03/2016 23:59 | S |
| NIVALDO CAREAGA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 15/03/2016 13:48 | 17/03/2016 23:59 | S |
| LEANDRO RIPOLI BIANCHI | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 15/03/2016 13:48 | 17/03/2016 23:59 | S |
| RENATA LUCIANA MORAES | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 30/03/2016 12:15 | 31/03/2016 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 12/07/2017 19:31 | 14/07/2017 23:59 | S |
| ROSANNA KALLY SPREAFICO DE MEDEIROS | Intimação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 19/07/2017 09:47 | 20/07/2017 23:59 | S |
| NIVALDO CAREAGA | Intimação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 19/07/2017 09:47 | 20/07/2017 23:59 | S |
| LEANDRO RIPOLI BIANCHI | Intimação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 19/07/2017 09:47 | 20/07/2017 23:59 | S |
| ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 11/10/2017 15:43 | 17/10/2017 23:59 | S |
| ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 23/10/2017 10:41 | 25/10/2017 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 23/10/2017 10:41 | 25/10/2017 23:59 | S |
| CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA | Notificação (documento restrito) | Diário Eletrônico | 08/11/2017 15:53 | 10/11/2017 23:59 | S |

Voltar

©2017 Consulta Processual PJe-JT v1.3.3 (06/08/2017 11:43) - Email: suportepje@trt23.jus.br
PJe-JT 1º Grau | PJe-JT 2º Grau

PROC. LICITATORIO
Página: 0180
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valen
Departamento de
CODER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
RTOrd 0000845-34.2015.5.23.0004
RECLAMANTE: ERICSON DE JESUS VIEIRA ARRUDA
RECLAMADO: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, levo o feito à conclusão em face da determinação retro.

19 de Outubro de 2017.

Vanja Cardoso Molina Parada

Analista Judiciária

**DECISÃO**

Homologo o acordo noticiado, Id ec902c4, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Se não houver manifestação do Autor dentro de 05 dias após o prazo para o cumprimento da conciliação, considerar-se-á cumprida integralmente.

O art. 26 da Lei 11.941/2009, incluiu o § 5º no art. 43 na Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que assim dispõe:

> *§ 5º Na hipótese de acordo celebrado após ter sido proferida decisão de mérito, a contribuição será calculada com base no valor do acordo.*

Assim, a Ré deverá comprovar nos autos, no prazo de 15 dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento da parcela previdenciária incidente sobre o acordo (respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo - OJ 376 TST) e das custas processuais, sob pena de execução dos valores.

**Intimem-se** as partes do inteiro teor desta decisão homologatória.

CUIABA, 23 de Outubro de 2017

STELLA MARIS LACERDA VIEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: STELLA MARIS LACERDA VIEIRA
http://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101910211789300000014339498
Número do documento: 17101910211789300000014339498

Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-400
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartono7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018 Hora: 13:30
Etiene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro
Cod.Cartório:63 Cod.Ato:06
Selo Digital BCU 9717 2 94 Ated. LAURA
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

Sétimo Serviço Notarial e Registral Cuiabá-MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0181
Comissão Perm. Licitação

avida CONSTRUTORA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede à Av. Beira Rio n. 180, Bairro Novo Terceiro em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n. 15.378.979/0001-03 e Insc. Estadual n. 13.008.111-6, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Julio Flavio Campos de Miranda CREA n. 1206738995, forneceu para a **AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, registrada sob o CNPJ 09.001.183/0001-34, com sede á Av. João Gomes Sobrinho, nº 575 – sala 01, bairro Lixeira em Cuiabá/MT, **4.889,50 m³ de CONCRETO USINADO** na obra de **Construção do Parque das Américas (355 casas)**, no período de 2014 á 2016 conforme Instrumento Contratual assinado em 12/05/2014, cumprindo todos os termos firmados na contratação, prazos, qualidade e especificações, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

| FCK | Descrição | Volume (m³) |
|---|---|---|
| 18 | Conv. Slump 10+/-2 | 53,00 |
| 20 | TB, slump 10+/-2 | 3.672,00 |
| 25 | TB, slump 10+/-2 | 1.164,50 |
| | **TOTAL** | **4.889,50** |

Cuiabá, 23 de Abril de 2018

6º OFÍCIO

**AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**
Representante legal

CNPJ: 09 001 183/0001-34
AVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.
Rua Gregório Matos Guerra, Nº. 190
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-260
CUIABÁ - MT.

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

PBQP do Habitat
A 1ª EMPRESA DO ESTADO COM CERTIFICAÇÃO NÍVEL A

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Av Beira Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-610 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65. 2121 4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Erazilene Valen... Silva
Departamento de
CODER.

Pelo presente instrumento particular denominado "Contrato de Prestação de Serviço", que entre sí fazem e assinam, de um lado, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE:**

**NOME: ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**

**END.: AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, Nº 575 – SALA 01** **BAIRRO: LIXEIRA**

**MUNICÍPIO: CUIABA – MT** **CEP: 78.008-800**

**CNPJ/CPF: 09.001.183/0001-34** **INSC. EST.: 13.342.882-6**

De outro lado, doravante simplesmente designado **CONTRATADA:**

**NOME: CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

**END. : AV BEIRA RIO, Nº 180** **BAIRRO: NOVO TERCEIRO**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT** **CEP.: 78028-610**

**CNPJ: 15.378.979/0001-03** **INSC. EST.: 13.008.111-6**

Salmo Serviço Notarial e Registral Cuiabá MT

Tem entre si justo e contratado o abaixo especificado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de concreto dosado em central, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na modalidade de empreitada, consistentes no preparo, transporte e lançamento dos materiais de sua composição, inclusive bombeamento, quando for o caso na obra de construção civil em execução pela CONTRATANTE, serviços estes a serem executados de acordo com as especificações emanadas da CONTRATANTE, que neste ato declara que as especificações dos serviços aqui contratados estão de acordo com as prescrições dos profissionais responsáveis, por ela designados, pelo projeto estrutural e pela execução da obra.
1.2.Os serviços serão executados em consonância com as normas da ABNT que lhe forem aplicáveis, e as especificações e instruções estabelecidas pela **CONTRATANTE**, e especialmente, pelas normas e especificações do proprietário da obra quais a **CONTRATADA** declara expressamente possuir conhecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO**

2.1- Nas obras da CONTRATANTE situadas no município de Cuiabá e Varzea Grande cujos dados serão fornecidos quando do início dos trabalhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:**

3.1- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços objeto do presente contrato, de acordo com as especificações técnicas pela primeira estipuladas, os seguintes preços:

1- ) **Obra 106 - Parque das Américas (355 unidades - casa ) - Várzea Grande**

| FCK | Descrição | Volume (M³) | Preço unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 13,5 | CONV , slump 10+-2 | 631 | R$ 247,20 | R$ 155.983,20 |
| 18 | CONV , slump 10+-2 | 516 | R$ 252,35 | R$ 130.212,60 |
| 20 | TB , slump 10+-2 | 2.955,66 | R$ 260,00 | R$ 768.471,60 |
| 25 | TB , slump 10+-2 | 1.161,43 | R$ 265,00 | R$ 307.778,95 |
| | **Volume total previsto** | **5.264,09 m³** | | **R$ 1.362.446,35** |

2-) **Obra Prédios**

| FCK | Descrição | Volume (M³) | Preço unitário | Total |
|---|---|---|---|---|
| 25 | TB , slump 10+-2 | 12.750 | R$ 265,00 | R$ 3.378.750,00 |
| 25 | CAA Flow test 55+-5 | 62.250 | R$ 318,00 | R$ 19.795.500,00 |
| | Taxa de bomba | 75.000 | R$ 22,00 | R$ 1.650.000,00 |
| | **Volume total previsto** | **75.000 m³** | | **R$ 24.824.250,00** |

3.2- TAXA ADICIONAL PARA VOLUME INFERIOR A 3,0 M³ POR VIAGEM É DE R$ 30,00, EXCETO COMPLEMENTO DE CONCRETAGEM, CONSIDERANDO VOLUME MÍNIMO DE ENTREGA DE 2,0M³.

Serviço Notarial e Registral Cuiabá MT

Ezazilene Valentim Si...
Departamento de Licitação
CODER

PBQP do Habitat
A 1ª EMPRESA DO ESTADO COM CERTIFICAÇÃO NÍVEL A

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Av Beira Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-610 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65. 2121 4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

3.3- Tempo de aplicação do concreto: 2H:30MIN. após chegada na obra. Após esse tempo será cobrado uma taxa de permanência de R$ 100,00 por hora.
3.4- Taxa de cancelamento do concreto bombeado será cobrada a razão de R$ 800,00. Quando a programação for suspensa com antecedência inferior a 48 horas e o mesmo se aplica quando a cancelamento for de responsabilidade da CONTRADA.
3.5- **HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: Os serviços propostos deverão ser executados de Segunda à Sexta-feira no horário compreendido entre 7:00 e 18:00, aos sábados entre 7:00 e 12:00. Após esse horário até às 22:00 o preço estabelecido no item 3.1 acima, sofrerá acréscimo de 5% (cinco por cento) e das 22:00 às 07:00, aos sábados após às 12:00, domingos e feriados, os preços terão um acréscimo de 20% (vinte por cento).
3.6- A CONTRATANTE terá o prazo de 24 horas para efetuar qualquer reclamação, contados a partir do termino dos serviços de concretagem.
3.7-Os preços pactuados baseiam-se no sistema econômico nacional vigente, o qual se alterado, implicará na revisão imediata de todas as cláusulas, condições e preços ajustados.
3.8- Na ocorrência de alterações na prestação de serviços especificados neste instrumento, que impliquem em modificações nas especificações técnicas, preços, prazos e demais condições, serão revistos pelas partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
3.9- Fica pactuado entre as partes que a CONTRATANTE terá o prazo de 24 horas para efetuar qualquer reclamação, contados a partir do término dos serviços de concretagem.
3.10- Responde a CONTRATANTE por todos os problemas surgidos no momento da concretagem quando a mesma alugar bomba de terceiros para execução do bombeamento do concreto.
3.11- Caso a empresa terceirizada de bombeamento utilize a tubulação de concreto da CONTRATADA, para execução da concretagem, será cobrado da CONTRATANTE o valor de R$ 1.000,00 para cada evento de bombeamento.

**CLAUSULA QUARTA – VOLUME PREVISTO:**

4.1- O volume descrito no ítem 3.1 acima, é estimado, admitindo-se alterações de acordo com a necessidade da obra e dentro do período de vigência deste contrato, sendo que a CONTRATANTE se compromete nela utilizar, durante todo período de vigência do mesmo contrato, serviços de concretagem unicamente prestados pela CONTRATADA.
4.2- Condiciona-se o volume ora contratado à efetiva capacidade técnica operacional da CONTRATADA.
4.3- Caso a CONTRATADA não consiga atender a demanda de fornecimento do CONTRATANTE, esta fica autorizada a contratar outro fornecedor para atender a demanda necessária para não atrasar o cronograma de execução da obra.
4.4- Caso seja verificada alguma divergência no volume de concreto solicitado para concretagem das paredes onde se utiliza formas metálicas, a CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a verificação in loco para certificação do volume entregue.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto deste contrato, os preços acima descritos, de acordo com os volumes fornecidos, no prazo de 15 (quinze) dias fora mês, mediante quitação de Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA.
5.2- A falta ou atraso de pagamento de qualquer parcela dos preços dos serviços contratados, por parte da CONTRATANTE, em relação ao respectivo vencimento, sem prejuízo da faculdade de rescisão do contrato, acarretará aplicação de multa de 2,0%(dois por cento) mais juros de 1%(hum por cento) ao mês, além da correção monetária calculada "pro rata die" pela variação do INPC e o pagamento de cláusula penal prevista no artigo 408 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no valor equivalente a 40% do valor global do contrato, a serem pagos juntamente com o principal, sem prejuízo pela cominação das decorrentes perdas e danos e, facultará a CONTRATADA a continuidade ou não da prestação dos serviços.
5.3 – Serão também de responsabilidade do CONTRATANTE as despesas e emolumentos decorrentes de protesto de títulos e os honorários advocatícios incorridos pela CONTRATADA, para recebimento do débito em atraso.
5.4- O recebimento por parte da CONTRATADA, de qualquer parcela do preço dos serviços, fora do prazo de pagamento ajustado neste Contrato ou após o respectivo vencimento contratado, será tida como mera tolerância e não constituirá novação ou renúncia a qualquer cláusula ou disposição do presente instrumento.
5.5- A quitação de pagamento de qualquer parcela do preço dos serviços, efetuado mediante cheque somente ocorrerá na compensação bancária deste ou sua efetiva liquidação.

**CLAUSULA SEXTA – PRAZO CONTRATUAL:**

6.1- O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser estendido de comum acordo entre as partes, em função do cronograma de execução das obras.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objetivo do contrato, bem como pela correta execução dos serviços de acordo com o especificado conforme as exigências técnicas.
7.2- Em caso de descumprimento do estabelecido no 7.1, poderá a CONTRATANTE considerar rescindido o presente contrato por justo motivo, sem prejuízos de indenização por perdas e danos e demais cominações legais e contratuais, imputáveis pela CONTRATADA.
7.3- Retirar do local da obra, qualquer empregado ou preposto cuja capacidade técnica ou permanência seja considerada incompatível e desaconselhável para o local a juízo exclusivo da CONTRATANTE.
7.4- Atender a programação da prestação dos serviços, de acordo com as instruções previamente fornecidas pela CONTRATANTE, inclusive quanto a horários, bem como, acatar e facilitar a ação da fiscalização da CONTRATANTE cumprindo as exigências da mesma.
7.5- Manter o controle da dosagem tendo-se em vista a resistência mínima ou consumo solicitado à qualidade dos materiais e eficiência da execução dos serviços dentro das normas técnicas.
7.6- Fornecer e arcar por sua conta exclusiva e sem qualquer ônus ou responsabilidade para a CONTRATANTE, todas as despesas com manutenção e operação dos equipamentos utilizados para realização dos serviços de forma que os preços aqui pactuados se tornem à remuneração decorrente do presente contrato.

Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT

PBQP
A 1ª EMPRESA DO ESTADO COM CERTIFICAÇÃO NÍVEL A

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Av. Beira Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-610 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65. 2121 4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

7.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e fiscal, relativas a mão de obra utilizados na prestação dos serviços, objeto deste contrato, arcando com os pertinentes encargos.
7.8- Responsabilizar-se pelos materiais de consumo, mobilização, desmobilização, administração e quaisquer despesas que se tornam necessárias à execução dos serviços ora contratados ou sejam decorrentes dos mesmos.
7.9- Os dados detalhados e informações contidas na documentação do contrato, assim como os demais detalhes e informações sobre a obra os quais a CONTRATADA obtenha diretamente da CONTRATANTE ou indiretamente, em razão da execução dos serviços contratados terão caráter estritamente confidencial não podendo a CONTRATADA colocar nos locais de execução dos serviços, anúncios de publicidade ou de qualquer natureza, salvo se houver expressa anuência por escrito da CONTRATANTE.
7.10 – Substituir, por sua conta, o concreto que eventualmente esteja, comprovadamente, em desacordo com as especificações técnicas advindas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1-Designar um representante com poderes de supervisão e direção dos trabalhos, devidamente credenciado junto a CONTRATADA.
8.2- Autorizar o início da execução dos serviços e promover perante a CONTRATADA, via telefone ou e-mail, as programações dos serviços a serem executados o que deverá ser feito com antecedência mínima de 48 horas, especificando-se o tipo de concreto, volume, data e hora.
8.3- Cumprir e fazer cumprir, por seus empregados e prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato.
8.4- Todo controle tecnológico dos concretos fornecidos correrá por conta da CONTRATANTE, inclusive a comprovação da sua resistência através de rompimentos de corpos de prova.
8.5- Fornecer mão de obra necessária à operação de concretagem na obra, especialmente, para lançamento e adensamento de concreto;
8.6- Fornecer, por sua conta, nos serviços de bombeamento, todo cimento para a confecção da pasta necessária para lubrificação da tubulação, além de água para sua limpeza, quando do término dos serviços;
8.7- Aceitar formalmente a duplicata e canhoto da fatura que lhe for exibido pela CONTRATADA, bem como, efetuar o pagamento das mesmas até a data do respectivo vencimento.
8.8- Responder por quaisquer defeitos, danos ou acidentes ocorridos com equipamentos da CONTRATADA, em virtude de inadequação e/ou deficiência das vias ou dos meios de seu acesso ao local de descarga no local da obra.
8.9- Tomar todas as providências necessárias para que a descarga dos materiais fornecidos seja efetuada no modo e tempo devidos, e nos locais solicitados, assegurando à CONTRATADA, livre acesso e movimentação de seu equipamento e pessoal no local da obra, bem como, dar condições e local para lavagem dos veículos após descarga.
8.10- Fornecer à CONTRATADA, quando por esta solicitadas, informações pertinentes à execução da obra que possam ser necessárias aos serviços a serem executados e cópia autenticada e quitada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA, do responsável pela execução da obra, dela constando, necessariamente, referência aos serviços, objeto deste contrato.
8.11- Responder por sua conta, por eventuais defeitos ou acidentes que venham a ocorrer devido ao mau escoramento, formas mal travadas, desformas antecipadas, concreto mal lançado, adensado ou curado e falhas semelhantes, bem como dano aos equipamentos da "CONTRATADA".
8.12- Responder pela resistência do concreto na ocorrência de qualquer atraso decorrente de sua aplicação na obra, devido a ato ou fato de sua responsabilidade, inclusive no caso de descarga em recipiente intermediário ou masseira.

**CLÁUSULA NONA – FORMA DE REAJUSTE**

9.1- Os preços acima descritos serão reajustados conforme a variação de preço dos produtos utilizados no transporte e usinagem do concreto, com base nos seguintes percentuais:
50% (cinquenta por cento) do índice de aumento do cimento.
20% (vinte por cento) do índice do aumento da areia.
20% (vinte por cento) do índice do aumento da brita.
10%(dez por cento) do índice do aumento do óleo diesel.

**CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1- Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não admitindo arrependimento para as partes.
10.2- O presente contrato obriga além das partes, seus herdeiros ou sucessores e poderá ser rescindido, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) se a CONTRATANTE requerer Medida de Recuperação Judicial, confessar ou tiver decretada sua falência; b) por falta de pagamento superior a 15 (quinze) dias; c) por inadimplemento de qualquer das partes no dever de cumprimento de cláusula ou obrigação exarada no presente contrato; d) unilateralmente pela CONTRATANTE caso seja constatado problema na qualidade do produto fornecido, desde que devidamente comprovado por Laudo Técnico, fornecido por empresa especializada, sujeito a contraprova da CONTRATADA. não cabendo a esta direito a qualquer indenização por perdas e danos, salvo o pagamento do material já fornecido.
10.3- Fica acordado entre ambas as partes, multa de 20%(vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de não cumprimento das cláusulas acima descritas.
10.4- A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a prestação dos serviços, caso a CONTRATANTE: a) venha a ter seu nome inscrito nos cadastros de proteção de crédito (PROCON, SPC, SERASA, etc.); b) tenha títulos de sua responsabilidade submetidos à protesto cartorário; c) incorra em atraso no pagamento dos serviços à CONTRATADA, por prazo superior a 30 (trinta) dias.
10.5- Ficará a cargo e sob exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, promover todas as medidas necessárias à proteção da área em torno da obra, visando evitar a ocorrência de sinistros.
10.6- O presente contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma das disposições dos artigos 585 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PBQP do Habitat
A 1ª EMPRESA DO ESTADO COM CERTIFICAÇÃO NÍVEL A

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Av Bera Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-610 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65. 2121 4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

10.7- Quando a CONTRATANTE optar pela retirada do concreto no estabelecimento da CONTRATADA, com caminhões betoneiras de sua propriedade ou locados de terceiros, a CONTRATADA, se responsabilizará pela dosagem e carregamento dos traços previamente especificados e aprovados pela CONTRATANTE. O cumprimento das características técnicas dos traços contratados será comprovado através da moldagem de corpos de prova antes da saída da central dosadora da CONTRATADA. A CONTRATANTE a qualquer momento poderá acompanhar e validar todos os procedimentos envolvidos.
10.8- A adição de água ao concreto porventura solicitada e/ou realizada pela CONTRATANTE na obra, correrá por conta e responsabilidade exclusiva desta, a qual responderá unilateralmente, pelas consequências técnicas advindas.
10.9- Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, estando as partes acordes na referida prorrogação, será remetida comunicação por escrito de uma parte a outra, sob anuência mútua, que valerá como aditamento ao presente contrato, devendo os preços e condições serem fixados à parte.
10.10- Ficam excluídas das responsabilidades contratuais das partes em relação aos serviços aqui pactuados a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, na forma da lei civil, devidamente comprovados, que impeçam o cumprimento do escopo do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO.**

11.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir qualquer dúvida, pretensão ou demandas e procedimentos judiciais oriundos deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento e seus anexos, se houver, em duas vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas abaixo.

**CUIABÁ, 12 de Maio de 2014**

**ÁVIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**
**CONTRATANTE**

**CONCREMAX CONCRETO ENG. E SANEAMENTO LTDA.**
**CONTRATADA**
Júlio Flávio Campos de Miranda
Engº. Civil - CREA Nº. 10675/D-MT
Diretor de Operações

**TESTEMUNHAS:**

1ª: _____
Nome:
CPF: Luiz Augusto Moreira da Silva
Superintendente Administrativo e Planejamento

2ª: _____
Nome:
CPF:

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br
**Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JULIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA (25540),**
**Cuiabá-MT, 22 de julho de 2014** **Horario: 14:10**
**E Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.**
**Eudetes Onorina da Cunha** **Escrevente Juramentad**
**Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro**
**Cod.Cartório:63 - Cod.Ato:22** **PAULO HERMES**
Selo Digital ALV 13071 R$ 5,00
**Consulta: www.tjmt.jus.br/selos**

Sétimo Serviço Notarial e Registral - Cuiabá - MT

www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0486
Comissão Perm. Licitação

Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0187
Comissão Perm. Licitação

# MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

## Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Nº : 017/2018**

**Processo : 017/2018**

**Objeto** : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

### PREÂMBULO

NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA E JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

### CREDENCIAMENTO

| REPRESENTANTES | EMPRESAS |
|---|---|
| EMPRESA CREDENCIADA | |
| DMAYCON ROGER DE MENEZES GOMES | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA |

---

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item: 001.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 370,0000 | 0,00% | 14:15:53 | Selecionada |
| Fase : Negociação | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 368,0000 | 0,00% | 14:19:39 | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 368,0000 | 0,00% | 14:23:20 | Vencedor |
| Item: 002.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 340,8300 | 0,00% | 14:23:56 | Selecionada |
| Fase : Negociação | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 337,5000 | 0,00% | 14:24:15 | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 337,5000 | 0,00% | 14:24:57 | Vencedor |
| Item: 003.00 Encerrado | | | | | |
| Fase : Propostas | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 390,0000 | 0,00% | 14:25:43 | Selecionada |
| Fase : Negociação | | | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 385,0000 | 0,00% | 14:27:29 | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E | 385,0000 | 0,00% | 14:30:17 | Vencedor |

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

| | EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Item: 001.00 Encerrado | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 370,00 | 1° Lugar |
| Item: 002.00 EncerradO | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 340,83 | 1° Lugar |
| Item: 003.00 Encerrado | | | |
| | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 390,00 | 1° Lugar |

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

| ITEM | EMPRESA | MENOR PREÇO | VALOR NEGOCIADO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001.00 | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA | R$ 370,00 | R$ 368,00 | Vencedor |
| 002.00 | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA | R$ 340,83 | R$ 337,50 | Vencedor |
| 003.00 | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA | R$ 390,00 | r$ 385,00 | Vencedor |

Erazilene Valentim Silv.
Departamento de Licitação
CODER

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

| | | |
|---|---|---|
| 001.00 Vencedor | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 368,00 |
| 002.00 Vencedor | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 337,50 |
| 003.00 Vencedor | CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA | R$ 385,00 |

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique os itens (001, 002 e 003) à empresa CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Inerente a CNDT apresentada pelo licitante, consta restrição do TRT 23ª Região processo 0000845-34.2015.5.23.004, em diligencia foi constatado acordo trabalhista da empresa em que constam os depositós acordados no pedido id 2dc8090, sendo assim, a certidão é positiva com efeito de negativa.

| ASSINAM: | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)** | **PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO** |

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0190

Comissão Perm. Licitação

DMAYCON ROGER DE MENEZES GOMES
CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0191
Comissão Perm. Licitação




Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCREMAX
CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

# PROPOSTA COMERCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação** N.º: 017/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Licitante: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
**CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03**
**Tel.** (65)2121-4900 **E-mail:** dmaycon.gomes@concremax.com.br **Tel. Celular:** (66)9.9984-1120 **Endereço:** Av. Beira Rio, n° 180, bairro Novo Terceiro em Cuiabá/MT
**Conta Corrente: 1193-4 Agência: 0016 Banco: Caixa Econômica Federal.**

| Item n° | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Preço unitário (em algarismo) | Preço total (em algarismo) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistencia a Compressão) 20 MPA | $M^3$ | 900 | R$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). | R$331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). |
| 2 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistencia a Compressão) 15 MPA | $M^3$ | 600 | R$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). | R$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). |
| 3 | Concreto Usinado Bombeado FCK (Resistência a Compressão) 25 MPA | $M^3$ | 600 | R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). | R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). |

1 – Nos preços estão inclusos tódos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0192
Comissão Perm. Licitação




Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Banco: Caixa Econômica Federal**
**Agência: 0016**
**Conta Corrente Nº 1193-4 Operação: 003**

Cuiabá/ MT, 18 de junho de 2018.

**CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
**Jorge Antonio Pires de Miranda** — **Diretor Presidente**
**Júlio Flavio Campos de Miranda** — **Diretor de Operações**

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, nº 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900
www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**
**PARA ATENDER OS ECOPONTOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS.**

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| 2 | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| 3 | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |
| | TOTAL GLOBAL | | R$ 764.700,00 |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**Rondonópolis, 19 de junho de 2018.**

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 15.378.979/0001-03; **Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA,** conforme valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando valor global de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), **Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA**, conforme valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); **Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA,** conforme valor unitário de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2018 sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 19 de junho de 2018.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0195
Comissão Perm Licitação

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Memorando nº. 072/2018**

Rondonópolis – MT, 19 de junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
**Pregoeira**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2018. Memo. 072/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 19 de Junho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**Rondonópolis – MT, 19 de Junho de 2018.**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Sergio Roberto Guimarães Silva – **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda – **Diretor Adm/Financeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 017/2018, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
**Pregoeira**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 017/2018; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** para a seguinte empresa participante; **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 15.378.979/0001-03; **Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA** conforme valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando valor global de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), **Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA**, conforme valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); **Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA**, conforme valor unitário de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

**Sergio Roberto Guimarães Silva**
**Diretor Presidente**

**Marcelo Miranda**
**Diretor Adm/Financeiro**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP n. 017/2018, que se trata de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** para a seguinte empresa participante; **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 15.378.979/0001-03; **Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA** conforme valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) totalizando valor global de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), **Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA**, conforme valor unitário de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); **Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA**, conforme valor unitário de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

**Sergio Roberto Guimarães Silva**
**Diretor Presidente**

**Marcelo Miranda**
**Diretor Adm/Financeiro**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER;** devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |

**AFIXE-SE**
**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de Junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva

**PREGOEIRA**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0200
Comissão Perm. Licitação



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER;** devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA<br>CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de Junho de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**

**PREGOEIRA**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0201
Comissão Perm. Licitação

## Leilão UNICRED em Cuiabá-MT

Leilão presencial e on-line simultaneamente.
Cadastro, lances no site: www.kleiberleiloes.com.br

UNICRED

Dia: 06 de julho de 2018 - 6ª feira - 9:00 hs
Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra

Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Golabeiras - Cuiabá/MT

IMÓVEIS RURAIS E URBANOS – – Veja descrição, condições gerais, comissão, no Edital

Lotes 01/02/03/04/05/06/07 - Cuiabá – MT – Avenida dos Florais nº 877, Bairro Ribeirão do Lipa - Salas no Edifício Comercial Arya Mall Florais números: 104, 107,108,109,110, 111 e 112 - R$ 260.000,00 cada uma.

Lote 08 - Tangará da Serra – MT - Imóvel 450 m². Cidade Alta - R$ 320.000,00
Lote 09 - Nova Mutum – MT – Imóvel 800 m². Rua Figueiras - R$ 1.225.000,00
Lote 10 - Nova Mutum – MT – Imóvel 1.200 m². Av. Perdizes - R$ 1.080.000,00
Lote 11 - Nova Mutum – MT – Imóvel 1.000 m². Rua das Rosas - R$ 1.600.000,00
Lote 12 - Lucas do Rio Verde – MT - Lote 375 m². Lot. Tessele Jr I - R$ 55.000,00
Lote 13 - Lucas do Rio Verde – MT - Lote 800 m². Cidade Nova - R$ 223.400,00
Lote 14 - Lucas do Rio Verde – MT - Lote 800 m². Cidade Nova - R$ 265.900,00
Lote 15 - Lucas do Rio Verde – MT - Lote 800 m². Cidade Nova - R$ 510.700,00
Lote 16 - Sorriso – MT - Lote 450 m². Lot. Vila Rica - R$ 120.000,00
Lote 17 - Nova Ubiratã – MT - Fazenda NS Aparecida. 146 hec - R$ 1.700.000,00
Lote 18 - Sinop – MT - Imóvel 330 m². Lot. Jardim Itália II - R$ 440.000,00
Lote 19 – Rondonópolis/MT - Imóvel 500 m². R. D. Pedro II. 1.274 - R$ 240.000,00
Lote 20 – Rondonópolis/MT - Imóvel 394,80 m². Resid. Granville - R$ 250.000,00
Lote 21 – Rondonópolis/MT - Imóvel 4,0 hectares. BR-364 - R$ 2.760.000,00
Lote 22 - Primaverra do Leste – MT - Imóvel 60 m². R. Cavuna - R$ 141.000,00
Lote 23 - Várzea Grande/MT – 11 terrenos APP. R. Filinto Muller - R$ 50.000,00
Lote 24 - Várzea Grande/MT - Salão 428,71 m². Av. Alzira Santana - R$ 300.000,00
Lote 25 - Várzea Grande/MT – Edif. 6.262,22 m². Rod. Mario Andreazza - R$ 3.503.000,00

leiloeiro rural e leiloeiro público oficial ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
(65) 3027.5131 - 99287.9838 - Whatsapp (65) 98404.5131

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS

MARCIO CANAVARROS SERRA — PRIMEIRO JUIZ
AYRTON GONÇALVES CANAVARROS SERRA — CARLA GONÇALVES CANAVARROS SERRA — SUBSTITUTOS
ANNY CAROLINE GLORIOSA ANESE — GISELI MARIA GUERINI TABILE — REGINA BOTTIN NOGUEIRA DE BORBA — JULIANE SANTINA LORENZI E SILVA — DE SERVENTES

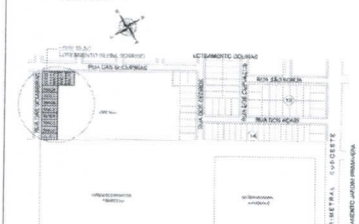
### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, JOÃO PAULO CERUTTI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CNH nº 02595491540 Detran - MT, CPF nº 972.033.531-91, residente na Av. Ebenezer, nº 2.264, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso – MT, requereu o registro do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por João Paulo Cerutti, engenheiro civil, CREA n.º 126.826.217-2, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 8.984,00 m² e n.º de lotes: 12. O projeto de desmembramento inside sobre o lote urbano n.º 1RAC, do Loteamento Gleba Sorriso, matriculado sob n.º 58.669 do livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca.
E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, em jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro.

Sorriso (MT), 19 de junho de 2018.

Eu, _____, Registrador, digitei, conferi e subscrevo.

Haroldo Canavarros Serra
Registrador




MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:000

---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO – COMARCA DE SORRISO
REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HAROLDO CANAVARROS SERRA — REGISTRADOR
AYRTON GONÇALVES CANAVARROS SERRA — CARLA GONÇALVES CANAVARROS SERRA — SUBSTITUTOS
ANNY CAROLINE GLORIOSA ANESE — GISELI MARIA GUERINI TABILE — REGINA BOTTIN NOGUEIRA DE BORBA — JULIANE SANTINA LORENZI E SILVA — DE SERVENTES

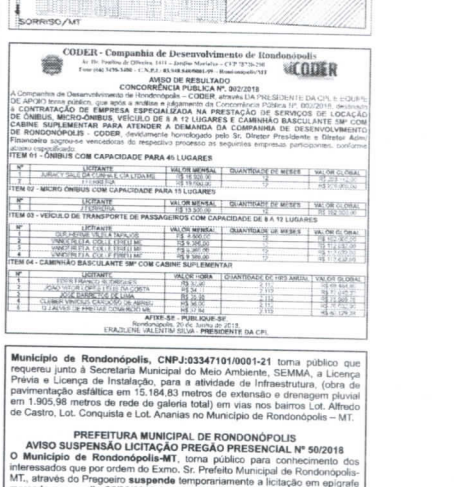
### EDITAL DE LOTEAMENTO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, IPIRANGA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Av. Vitória n.º 795, Centro, Ipiranga do Norte – MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.588.334/0001-79 e contrato social arquivado na JUCEMAT sob n.º 51201454549 em 06/12/2014, requereu o registro do "**LOTEAMENTO GOLDEN VALLE**", situado na cidade de Ipiranga do Norte - MT, conforme projeto elaborado por Luiz Henrique Moleta Conte, Arquiteto e Urbanista, CAU n.º A30188-0, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 903.816,00 m²; área de lotes comercializáveis: 545.101,716 m²; área verde: 90.398,134 m²; área de equipamentos comunitários: 94.226,512 m²; área do sistema viário: 214.089,638 m²; nº de quadras: 56; nº de lotes: 1.481 (comercializáveis e equipamentos comunitários). O projeto de loteamento incide sobre o Lote n.º 142, situado no P.A. Eldorado I, na perímetro urbano do Município de Ipiranga do Norte - MT, matriculado sob n.º 46.743 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca.
E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, em jornal da região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro.

Sorriso (MT), 15 de junho de 2018.

Eu, _____, Registrador, digitei, conferi e subscrevo.

Haroldo Canavarros Serra
Registrador




Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

---

Bradesco — EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE CASA - VÁRZEA GRANDE/MT
1º Leilão - local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 18º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova De Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 816, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Várzea Grande-MT**, Jardim Costa Verde, Rua Júlio Louzada (antiga Rua 35), (lt. 11 da qd. 40), esquina c/ Rua Carmem Miranda (antiga Rua 19). **Casa**. Áreas totais: terr. 360,00m² e const. 226,75m². Matr. 24.802 da 1ª RI local. Obs.: O Vendedor tem conhecimento da existência da seguinte ação, ressaltando que ainda não foi citado: Ação Ordinária, processo nº 1001275-85.2017.8.11.0002 em trâmite na Vara Especializada em Direito Bancário de Várzea Grande. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os termos da "Cartilha de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). **1º Leilão: 05/07/2018, às 15h30. Lance mínimo:** R$ 544.748,29. **2º Leilão: 16/07/2018, às 15h30. Lance mínimo:** R$ 249.606,02 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

---

LEILÃO DE APARTAMENTO - CUIABÁ/MT
1º Leilão: 5ª feira, 12/07/2018 às 11h00 | 2º Leilão: 5ª feira, 19/07/2018 às 11h00

Bradesco Pra frente — ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco, S/A, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencial e on-line: Escritório do leiloeiro à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Cuiabá-MT, Jardim Aclimação**, Avenida Nigéria, nº 333, Residencial Harmonia – Torre 03. **Apto. 1706** (17º pav), c/ direito ao uso de 01 vaga p/a nº 241/242-A, no térreo. Área priv.: 81,24m² e 23,04m² (vaga). Matr. 118.459 do 6º RI local. Obs: Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 12/07/2018, às 11h00. **Lance mínimo: R$ 560.470,37. 2º Leilão**: 19/07/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 249.936,54** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Para mais informações: (11) **2386-9203**. Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: **BANCO.BRADESCO/LEILOES** e **www.ZUKERMAN.com.br**

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE COLÍDER SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: **2002-50.2011.811.0009** CÓDIGO: 57717 VLR CAUSA: **R$ 11.636,93** TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial→Processo de Execução→PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: **BANCO BRADESCO S/A** POLO PASSIVO: **MARIA LUCINEIA SARAFINO** Pessoa(s) a ser(em) citada(s): MARIA LUCINEIA SARAFINO (Requerido(a)), Cpf: 81196388172, Rg: 0919075, Residência(s), solteira(o), comerciante, Endereço: Av. Princesa Izabel N. 620, Cidade: Colíder-MT, CEP: 7850000000. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) requerido(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que(m) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R$ 11.636,93 HONORÁRIOS FIXADOS: R$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R$ 11.530,83 Despacho/Decisão: Vistos em conclusão. DEFIRO a citação do requerido, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo legal, oferecer resposta escrita, devendo a secretaria observar a regra contida no art. 231 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem manifestação, devidamente certificado, nos termos do IV, do artigo 257, do CPC, nomeio a Defensoria Pública para patrocinar a defesa do réu revel, assim INTIME-SE.CUMPRA-SE, expedindo o necessário. AS PROVIDÊNCIAS. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo desta edital de citação, fortalecido o prazo de 15 (quinze) dias para oportunamente embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Nayara Queiroz Leite Vieira, digitei. Colíder, 10 de junho de 2018 Rosangela Block Bonaroski Gestor(a) Judicial(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VARZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: Processo: **1806-16.2013.811.0002** CÓDIGO: 323477 VLR CAUSA: **R$ 53.430,24** TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial→Processo de Execução→PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: **BANCO BRADESCO S/A** POLO PASSIVO: **C A RODRIGUES LIMA COMERCIO ME e CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA COMERCIO ME** (Executado(a)(s)). Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): C A RODRIGUES LIMA COMERCIO ME (Executado(a)), CNPJ: 12842980000151 Endereço: Rua Deputado Miguel Marcondes 398, Barro Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78110560, Finalidade: CITAÇÃO DOS EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que(m) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$ 53.430,24 Honorários Fixados: R$ 6.000,00 Custas Processuais: R$ 0,00 Total para Pagamento: R$ 59.430,24 Resumo da Inicial: Por força da inclusa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº16890031575, firmado em 04/04/2011, o banco autor concedeu aos executados, um limite de crédito no valor de R$5.000,00, posteriormente o crédito fora majorado para R$24.336,00, ficando inadimplente parcelado o vencimento do referido contrato para o dia 28/03/2011, com possibilidade de renovações automáticas. Ocorre que os executados não cumpriram com as obrigações assumidas, tendo se utilizado do crédito disponibilizado sem que fosse providenciado o pagamento quando do vencimento do contrato. Transcorrer ainda, o prazo do vencimento do contrato, imediatamente exigível a totalidade do crédito, que em 15/08/2013 importava em R$53.430,24. Não obstante todos os esforços do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida, não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando outra alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de haver seu crédito. Dê-se à causa o valor de R$53.430,24. Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências. Advertência: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (CPC, art. 257, IV) Ficam advertidos os executados de que, expirado o prazo desta edital, terão o prazo de 15(quinze) dias para oporem embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 08 de maio de 2018 Ana Paula Garcia de Moura Esse(a) Judicial(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

---

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **Edital Expedido EDITAL DE INTIMAÇÃO**. PRAZO 30 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **MARIA TEREZA PINTO - ME**. CNPJ: 00584501000162. Atualmente em local incerto e não sabido. Numeração Única: 1911-84.2001.811.0013 Código: 12768 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Intimar para cumprimento de sentença. Sentença: Vistos.I – Recebo os Embargos de Declaração de fls. 252/265 para analisar os pontos considerados omissos, contraditórios e/ou obscuros pela parte embargante.Os Embargos de Declaração nada mais são do que um recurso destinado a pedir ao Juiz ou Juízes prolatores de decisões, de sentenças ou de acórdãos que esclareçam obscuridade, dúvida, elimine contradição ou supram omissão existente no julgado. O pressuposto da admissibilidade dessa espécie de recurso é a existência de obscuridade ou contradição na sentença ou no acórdão, ou omissão de algum ponto sobre que devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.Nessa seara, verifico que os Embargos de Declaração merecem ser acolhidos.II – Posto isto acolho os Embargos Declaratórios para fixar os juros moratórios em 1% ao mês.III – Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Leonice Silva Ferreira**, digitei. Pontes e Lacerda, 23 de maio de 2018. Marta Cristina Volpato Basílio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

---

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018
### (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.123/2018)

**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - FIOS CIRÚRGICOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, na Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 02 (duas) Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro e Pascoal Ramos), 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE); 01 (um) Centro de Especialidades Médicas (CEM); e na Atenção Terciária, sendo: 01 (um) Hospital Pronto Socorro Municipal, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência. **Data/Horário:** 09/07/2018 às 15h00min (quinze horas) – Fuso Horário de Brasília. **Informações/Contato**: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018 - **Magda Rossi** / Pregoeira **Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira** / Diretor Especial de Licitações e Contratos – Interino - Cuiabá/MT, 21 de junho de 2018.

---

**Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21** torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, (obra de pavimentação asfáltica em 15.194,83 metros de extensão e drenagem pluvial em 1.905,98 metros de rede de galeria total) em vias dos bairros Lot. Alfredo de Castro, Lot. Conquista e Lot. Ananias no Município de Rondonópolis – MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
### AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

**O Município de Rondonópolis-MT**, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro **suspenda** temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia **25/06/2018 às 08h30 (horário de local)**, considerando a necessidade de **análise a impugnação** ao Edital, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do sistema, bem como a locação de câmeras de vigilância junto as secretarias deste município**, nesse sentido comunicamos que publicaremos nova data para realização da sessão para participação dos interessados ao certame.

Rondonópolis-MT, 21 de Junho de 2.018
**Filipe Santos Ciriaco**
**Pregoeiro**
**Leandro J. P. Arduini**
**Secretária de Administração**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 35/2018
### TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de julho de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, Situada Na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro São Jorge, neste Município", Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2018
**Alfredo Vinicius Amoroso**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

---

### SENAR-AR/MT
### AVISO DE REABERTURA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/SENAR-AR/MT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
**Data: 04/07/2018**
**Horário: 08h:30min** (horário local).
**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
**E-mail**: cpl@senarmt.org.br
**Pregoeiro:** Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

---

### SENAR-AR/MT
### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018/SENAR-AR/MT

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MENSALIDADE**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
**Data: 04/07/2018**
**Horário: 14h:30min** (horário local)
**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
**E-mail**: cpl@senarmt.org.br
**Pregoeiro:** Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

---

### VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
### Convocação Assembleia Geral de Constituição
(Extrato para publicação, artigo 130, § 3.º da Lei 6.404/76)

Data, hora e local: 20.06.2018, às 14 horas, Rua Tabapuã, 82, 3º andar, Sala 302, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presentes: Subscritores da totalidade do capital social da companhia: (i) Conasa Infraestrutura S.A; (ii) CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda; (iii) Zetta Infraestrutura E Participações S.A., (iv) Construtora Rocha Cavalcante Ltda; (v) FBS Construção Civil e Pavimentação S.A; (vi) Frienza Pavimentação e Construções Ltda. Deliberações: Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes: (a) Foi aprovada a constituição da Companhia e a subscrição de capital fechado, sob a denominação VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., com sede e foro na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Edifício SB Tower, Sala 2302, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a exploração das atividades de concessão de serviço público precedida da execução dos serviços de conservação, reparação, manutenção, implantação de melhorias e operação do trecho rodoviário estadual do Lote 01 – Alto Araguaia, compreendendo o trecho MT 100 – Extensão 111,90 km, objeto do processo de licitação correspondente ao Lote 01, em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2018 publicado pelo Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT; (b) O Estatuto Social da Companhia foi discutido e aprovado, sem ressalvas ou alterações (Anexo 1); (c) Foram eleitos para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia as pessoas abaixo qualificadas, todas com mandato de 02 anos, permitida a reeleição: Mario Vieira Marcondes Neto; Luiz Eduardo Barros Manara; Cesar Alcides Fiemara de Menezes; Paulo André Gil Boschero; Jorge Marques Moura; Labib Faour Auad; Bruno Ferreira Caramez; Hênio de Azevedo Galdino; e Mauro Valdevesta, sendo que a investidura dos membros será feita nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 e mediante o cumprimento das formalidades exigidas por lei; (d) capital social será de R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, sendo desde já autorizado o aumento de capital social até o montante de R$ 17.344.270,00 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), a ser atualizado pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula 21.3.2.1. da Data de Licitação nº 01/2018 publicado pelo Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, mediante deliberação do Conselho de administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições do respectivo aumento e que deverá ser obrigatoriamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos acionistas no prazo de 07 (sete) dias úteis anteriores a assinatura do Contrato de Concessão, referente ao Edital nº 01/2018; (f) Foi concedida autorização para que o Sr. Secretário tomasse as providências necessárias aos arquivamento dos atos onde seu registro se fizer necessário, bem como a lavratura da ata da assembleia em forma sumária. Encerramento e lavratura: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Cesar Alcides Fiemara de Menezes, Sr. Presidente - Labib Faour Auad Conasa Infraestrutura S.A; CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda; Zetta Infraestrutura e Participações S.A.; Construtora Rocha Cavalcante Ltda; FBS Construção Civil e Pavimentação S.A; Frienza Pavimentação e Construções Ltda.

---

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1451 - Jardim Mariana – CEP 78720-290
Fone (66) 3426-5400 – C.N.P.J. 03.347.101/0001-21 – Rondonópolis/MT

### AVISO DE RESULTADO
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**; devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Item 1. Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| Item 2. Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| Item 3. Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |

**AFIXE-SE - PUBLIQUE-SE.**
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2018.
Erazilene Valentim Silva - **PREGOEIRA**

---

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1451 - Jardim Mariana – CEP 78720-290
Fone (66) 3426-5400 – C.N.P.J. 03.347.101/0001-21 – Rondonópolis/MT

### AVISO DE RESULTADO
### CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** através DA PRESIDENTE DA CPL e EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018, sendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 5 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro sagrou-se vencedores do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

**ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 LUGARES**

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JUB

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0202
Comissão de Licitação

GRID Automóveis
(65) 3425-5503
(65) 9.9936-2626
VENDO
BMW X1 S DRIVE
12/13, PRATA, COMPLETA
SANDERO EXPRESSION 1.6
12/12, BRANCO, COMPLETO
HB20 CONFORT 1.0
16/16, PRATA, COMPLETO
RANGER LIMITED 3.2 AUT.
12/13, BRANCA, COMP, 4X4
S-10 LTZ AUTOMATICA
16/16, PRATO, COMP, 4X4
SW4 SRV AUTOMATICA
12/12, BRANCA, COMP, 170.000 KM
GOLF SPORTLINE
09/10, PRETO, COMPLETO
S-10 LT AUTOMÁTICO
12/13, CINZA, COMP, 4X4
FIT AUTOMATICO
13/14, PRATA, COMPLETO
PARATI 1.6 ALCOOL
03/04, PRATA, AR +DH + ALARME
I-30 AUTOMATICO
11/12, PRETO, TETO SOLAR
GRAND CHEROKEE LIMITED
11/12, PRETA, COMP, TETO SOLAR
GOLF 1.6
02/03, PRATA, COMPLETO
AMAROK HIGHLINE
12/12, PRATA, AUTOMATICA
GOL G5 TREND 1.0
09/10, PRATA, COMP
BMW 320I
11/11, PRATA, COMPLETO
208 ACTIVE 1.5
13/14, VERMELHO, COMP
PALIO WEEKEND ADV
03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO
16/16, CINZA, COMPLETO
STRADA TREKKING CD
12/13, PRATA, COMPLETO
I-200 TRITON SAVANA
14/15, BRANCA, COMP, 4X4
LOGAN EXPRESSION 1.6
14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMATICA
06/06, PRATA, COMP+ MULTIMIDIA
TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP, TETO SOLAR
PALIO WAY 1.8 FLEX
15/16, Branco, Completo
GOL QUADRADO TURBO
95/95, Cinza, Teto Solar, GRID
SAVEIRO C.E TREND
10/11, preta, completa
S-10 LTZ FLEX
12/13, branca, completa

**SALA COMERCIAL (TERREA)**
Vila Aurora: 150 mil. Sobrado Res. São José: 380 mil, Casa Residencial Centro: 420 mil. Apartamento Porto Madero: 290 mil, Apartamento Murano, 450 mil. Apartamento Riviera do Sul: 1.160.000,00 Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8268 | 99984-6757 - Creci J 1101.

**CENTRO EMPRESARIAL PRIME (EM CONSTRUÇÃO)**
Escritórios Comerciais no CENTRO, tamanhos de 44 m2 até 520 m2. 06 elevadores e 328 vagas de carro. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE: www.salas.com.br

**LOCAÇÃO**

**DIVERSOS:**
Salas Comerciais mobiliadas na Vila Aurora, Apartamento no Res. Acácias, Kit net no Pq. Universitário, Casa no Santa Cruz Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**SALA COMERCIAL**
EM FRENTE O SHOPPING R$ 1000,00. Construtora e Imobiliaria Imperial - (66) 3427-4931 | 9.9851-5049 - Creci 5060-J

**COMERCIAL - VILA AURORA (TERREO):**
R$ 1.500 o Centro (térreo). R$ 1.200 Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8268 | 99984-6757 - Creci J 1101.




**COMPRA E VENDA**

**VENDO FAZENDA**
540 Hect, sentido Jaraduore Preço de ocasião. 66- 99965-8720

**ASSINE A TRIBUNA 3410-3500**

**CHÁCARA**
Chacara no bairro Residencial Parnaso, proximo ao Jd Atlântico, medindo 30x100 Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**ÁREA PARA LOTEAMENTO**
Area de 13.0880 hectares, Ideal para loteamento Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**IMPERDIVEL – PRÓXIMO AO BAIRRO SITIO FABIAS**
Vendo chacara a poucos metros do asfalto, de esquina, c/ 3.267 m2, excelente para fazer crandomínio. R$ 250 mil. Imobiliária Ebenezer - (66) 3421-7765 | 9.9979-4476 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariaebenezer.com.br

**FAZENDAS**
Faz. em Paranatinga; Faz São Lourenço Jurisdmeia - R$4 milhões; Faz. Fovacho/ Poxoréu R$ 8.750 milhões. Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão. Fazenda em Guiratinga 1.2 milhões. Em regiões próximas e em outras localidades da região Centro - Oeste. Sd Imóveis - (66) 3422-7777 | 9662-0451 - Creci 1095-J.

**CHACARAS**
Area de 38.250, M² Jd. Atlantico (pronta), area de 27,72 há beira do asfalto Imobiliaria Metropole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1068




**COMPRA E VENDA**

**NELORE S.J. TADEU**
Vende-se Touros PO Nelore. 99984-1752/ 99602-0173




**PROCURO EMPREGO**
Domestica, faxineira, cameireira, serviços gerais. 98854-2009




**COMPRA E VENDA**




**S-10 LTZ AUTOMÁTICA**
16/16, PRATA, COMP, 4X4 - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**S-10 LT AUTOMÁTICO**
12/13, CINZA, COMP, 4X4 - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**TRACKER LTZ AUT.**
13/14, COMP, TETO SOLAR, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**MONTANA SPORT 1.4**
13/14, Prata, Comp. + Som. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CRUZE LT AT**
2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**S-10 CD LTZ AT 4X2**
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**S-10 LTZ FLEX**
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**STRADA CS**
2015, completa. 99984-1672

**STRADA**
Vendo ou troco 2014/14, CD, 3P. 99611-3721

**PALIO WEEKEND ADV**
03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**STRADA TREKKING CD**
12/13, PRATA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PALIO WAY 1.8 FLEX**
15/16, Branco, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**GOLF SPORTLINE**
09/10, PRETO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**PARATI 1.6 ALCOOL**
03/04, PRATA, AR +DH + ALARME - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOLF 1.6**
02/03, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE**
12/12, PRATA, AUTOMATICA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOL G5 TREND 1.0**
09/10, PRATA, COMP - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**GOL QUADRADO TURBO**
95/95, Cinza, Teto Solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SAVEIRO C.E TREND**
10/11, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**AMAROK HIGHLINE 4X4**
2013/13, Cinza, 82.000 Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.










**KA SE1.0 SD**
Vende-se, 2014/15, 42.000km. 99929-1121

**FIESTA 1.6**
2005/05, flex, completo. 99624-7904

**RANGER LIMITED 3.2 AUT.**
12/13, BRANCA, COMP, 4X4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER LIMITED**
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**
2013/14, BRANCO, 45.000 Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.




**ETIOS XLS SEDAN**
2014/15, 1.5, prata, completo. R$ 38 mil. 99615-0649

**ETIOS SEDAN 1.5 XLS**
2014 99984-1672

**COROLA XEI**
Vendo, 2003, prata, aut, motor novo.R$ 21.000,00 9992-2767

**SW4 SRV AUTOMÁTICA**
13/13, BRANCA, COMP, 110.000 KM. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SW4 SRV AUTOMÁTICA**
06/06, PRATA, COMP.+ MULTIMIDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.




**L-200 TRITON SAVANA**
14/15, BRANCA, COMP, 4X4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

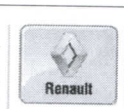
**OUTLANDER 2.0**
2012/16, Branca, Teto Solar. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.




**208 ACTIVE 1.5**
13/14, VERMELHO, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**GRAND CHEROKEE LIMITED**
11/12, PRETA, COMP, TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**LOGAN PRI 1.6**
2008/09, R$ 20.000,00. 98802-8255 / 99984-3033

**SANDERO EXPRESSION 1.6**
12/12, BRANCO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**SW4 SRV AUTOMÁTICA**
06/06, PRATA, COMP.+ MULTIMIDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**LOGAN EXPRESSION 1.6**
14/15, BRANCO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.




**FIT AUTOMÁTICO**
13/14, PRATA, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CITY EXL AUTOMATICO**
16/16, CINZA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

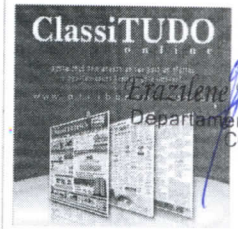



**AIRCROSS TEND AT**
2014/14, Preto, 40.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.




**HB20 CONFORT 1.0**
16/16, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

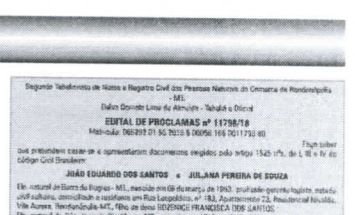
**I-30 AUTOMÁTICO**
11/12, PRETO, TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.










Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**DIVERSOS**
Imóvel no Centro 700m: 1,2 milhões; Imóvel Comercial1000m² Terreno Correa 1,2milhões; Av. Bandeirantes R$ 200mil; Fabrica de Telhas no Distrito Industrial 1,5 milhões. Terreno proximo ao Viaduto da Av. Médico 15x37; Rancho na rod. do peixe R$350mil. Lotes no Pq. dos Ipes R$ 0,50m²+a par. Imóvel Comercial R$ 750mil.Terreno Pq São Jorge R$ 65mil;Terreno Jd Liberdade R$35mil; Chacara Primavera R 500mil. Terreno Cidade Salmen R$180mil. Terreno Granville II R$60 Mil. Terreno Sagrada Familia 55 Mil. Chacaras Alegria 175mil e 350 mil. Terreno Sag. Familia 1,5Milhões. Apto lumiosso Cidade Salmen 1.200(Aluguel). Kitnets Cidade Salmen 400 reais (Aluguel). Predio Comercial Centro 3,5 milhões ou 15mil (aluguel) - Av. Primeira - (66) 3422-7777 | 9662-0451 - Creci 1095-J.

**VENDO/TERRENOS**
Tel. de 12X20. Parque dos Lagos. 02 lot. de esquina de 10X26 metros. R. Horizonte. Imobiliaria Metropole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1068

**IMPERDIVEL – ROYAL BOULEVARD**
Um lote de 360m2 R$ 215 mil. CRECI J 5239




**COMPRA E VENDA**

**VENDE-SE**
Salão mod. Outeiro, terreno 10x30m Nº VI Mariana. 9.9652-9421

**SALAS COMERCIAIS**
Salas Comerciais, excelente localização, entrega em 2021 Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3020 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

**IMPERDIVEL – PROXIMO AO CLUBE CAÇARA**
Vendo barracão c/ 252 m2 R$ 400 mil - Imobiliária Ebenezer - (66) 3421-7765 | 9.9979-4476 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE imobiliariaebenezer.com.br

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

# A TRIBUNA EDITAIS

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1413 - Jardim Matinha - CEP 78.720-290
Fone (66) 3427 - 3400 C.N.P.J. 03.940.418/0001-39 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 5 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ COM CAMBIE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo segundo as vencedoras os respectivos processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 LUGARES

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GRACY SALE DA CUNHA E GA LTDA ME | R$ 35.400,00 | 12 | R$ 424.800,00 |
| 2 | ITAMBASA | R$ 29.499,00 | 12 | R$ 353.988,00 |

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 LUGARES

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ITAMBASA | R$ 13.500,00 | 12 | R$ 162.000,00 |

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 5 A 12 LUGARES

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TAMUSA | R$ 9.500,00 | 12 | R$ 102.000,00 |
| 2 | VANDERLEIA COLLE EIRELI ME | R$ 9.486,00 | 12 | R$ 113.832,00 |
| 3 | VANDERLEIA COLLE EIRELI ME | R$ 9.396,00 | 12 | R$ 112.632,00 |
| 4 | VANDERLEIA COLLE EIRELI ME | R$ 9.486,00 | 12 | R$ 113.832,00 |

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ COM CAMBIE SUPLEMENTAR

| Nº | LICITANTE | VALOR HORA | QUANTIDADE DE HRS ANUAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CRIS FRANCO SUPRIDES | R$ 39,70 | 2.033 | R$ 80.680,80 |
| 2 | JOAO VICTOR LOPES LEITE SA LTDA | R$ 44,44 | 2.112 | R$ 93.866,32 |
| 3 | JOSE BENEDITO DE LIMA | R$ 45,00 | 2.112 | R$ 95.040,00 |
| 4 | CLEBER VINICIUS CAMPOS DE MELO | R$ 58,00 | 2.112 | R$ 76.032,00 |
| 5 | D I ALVES DE FREITAS COMERCIO ME | R$ 47,94 | 2.033 | R$ 97.529,20 |

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2018

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1413 -Jardim Matinha- Cep 78.720-290
Fone (66) 3427 - 3400 C.N.P.J. 03.940.418/0001-39 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Item 1 - Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAIS CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 348,00 | R$ 348.000,00 |
| Item 2 - Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | CONCREMAIS CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 331,00 | R$ 262.500,00 |
| Item 3 - Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAIS CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 980,00 | R$ 231.000,00 |

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 20 de Junho de 2018

Erazilene Valentim Silva
PREGOEIRA

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11798/18**
Matrícula: 086292 01 55 2018 6 00056 166 0011793 60

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS e JULIANA PEREIRA DE SOUZA**

Ele, natural de Barra do Bugres - MT., nascido em 08 de março de 1993, profissão gerente logista, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Leopoldina, nº 183, Apartamento 22, Residencial Novalda, Vila Aurora, Rondonópolis-MT., filho de dona REGINEIA FRANCISCA DOS SANTOS.
Ela, natural de São Jose do Rio Claro – MT., nascida em 17 de julho de 1995, profissão estetista, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Raimunde de Matos, nº 662, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT., filha de CARLOS AUGUSTO DE SOUZA e dona CATIANA PEREIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna - nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 21 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11799/18**
Matrícula: 086292 01 55 2018 6 00056 168 0011794 61

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**RAFAEL HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA e LAYANNE VANESSA MACHADO LEANDRO**

Ele, natural de Presidente Prudente - SP., nascido em 06 de julho de 1982, profissão analista de TI, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Piauí, nº 61-A, Jardim Dávila, Rondonópolis-MT., filho de JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA e dona MARCIA IBRAZ DIAS DE OLIVEIRA.
Ela, natural de Assis Chateaubriand - PR., nascida em 08 de julho de 1994, profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Piauí, nº 61-A, Jardim Dávila, Rondonópolis-MT., filha de VALDECIR LEANDRO e dona DALVA DE FREITAS MACHADO LEANDRO.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna - nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 21 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11800/18**
Matrícula: 086292 01 55 2018 6 00056 167 0011800 57

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**EDUARDO DA SILVA e RENATA FERREIRA DA SILVA**

Ele, natural de Pilar - AL., nascido em 28 de maio de 1981, profissão auxiliar de obra, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Jaime Campos, nº 118, Bairro Parque 90, Rondonópolis-MT., filho de PEDRO MINEIRO DA SILVA e dona MARIA DAS DORES ROMUALDO DOS SANTOS.
Ela, natural de Cocalinho - MT., nascida em 08 de fevereiro de 2000, profissão operadora de caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Ari, nº 3060, Bairro Pedra 90, Rondonópolis-MT., filha de FERNANDO MIGUEL DA SILVA e dona VERONICA FERREIRA DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna - nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 21 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Dorneles Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS nº 11801/18**
Matrícula: 086292 01 55 2018 6 00056 167 0011801 39

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**JORGE HENRIQUE ASSIS FURIGHM e IRAIMA CARIOLINA MATOS**

Ele, natural de Jataí - GO., nascido em 16 de setembro de 1981, profissão engenheiro agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Avenida Maria Martins Fontoura, nº 87, Residencial Granville, Rondonópolis-MT., filho de JOSE CAETANO DE ASSIS e dona OLERIA FURIGHM CARVALHO ASSIS.
Ela, natural de Rondonópolis - MT., nascida em 06 de janeiro de 1988, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente em Avenida Maria Martins Fontoura, nº 87, Residencial Granville, Rondonópolis-MT., filha de HORACIO DE OLIVEIRA MATOS e dona CAROLINA NANTES VIDA MATOS.
Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna - nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 21 de junho de 2018.

Dalva Dorneles Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

**Zelare**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFICIO ACIR**

A Síndica do Condomínio Edifício ACIR, nos termos do Estatuto, vem através do presente edital de convocação, convocar os condôminos em condições de votar, a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 (vinte oito) junho de 2018, com a primeira chamada às 16h00min na sala 601, sexto andar do Edifício ACIR, na Rua Otávio Pitaluga Nº 662, centro e não havendo quorum, 1 (uma) hora após, às 17h00min, a Assembleia será realizada com qualquer número de condôminos que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre:

1. Prestação de contas referente à gestão 2016/ 2017;
2. Eleição e posse do corpo diretivo do condomínio, sendo síndico, subsíndico e conselho;
3. Avaliar e definir sobre manutenção da parte hidráulica do condomínio;
4. Assuntos Gerais.

Conforme Artigo 22º do Estatuto, o Condômino poderá fazer-se representar por procurador com poderes especiais, o qual exibirá o respectivo instrumento de mandato.

Conforme Artigo 25º do Estatuto, as deliberações da Assembléia, regularmente convocada e realizada, serão obrigatórias para todos os Condôminos.

Rondonópolis, 20 de junho de 2018

Cleumira Oneide
Síndica - Condomínio Edifício ACIR

**CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso**
CNPJ nº 25.[illegible]/0001-50

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelos dispositivos Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, nomeados através da Resolução n.º 005/2018, de 07/01/2018, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 e HOMOLOGO seu objeto de maneira que:

1 - **CLINICA RADIOLOGICA DE BERTINETTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.970.345/0001-64, cujo valor Global de R$ 286.698,20 (duzentos oitenta e seis mil seiscentos noventa e oito reais e vinte centavos).

2 - **MARCIO DE MEDEIROS CESAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.647.452/0001-41, com valor Global de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

3 - **SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONOPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.544.465/0001-32, com valor Global de R$ 153.449,70 (cento trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

4 - **ANGELA MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.128.906/0001-09, com valor Global de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

5 - **PRESERV AR SERVICOS MEDICOS SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.664.223/0001-37, com valor Global de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

6 - **NEFRON - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.934.758/0001-09, com valor Global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

7 - **CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.795.401/0001-79, com valor Global de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Rondonópolis, 18 de junho de 2018.

**NELSON ANTONIO PAIM**
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

Rua Fernando Correa da Costa, n.º 427, Centro, Rondonopolis/MT - CEP 78.730-310
Phone/Fax (66) 3423-1188 E-mail: coressmt@terra.com.br

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

CMYK

IOMAT (/)
100% Exibir em PDF ▾ ‹ Anterior Próxima › 100% Ampliar zoom ▾ « Primeira Página: 152 ▾
(/portal/visualizacoes/pdf/15228/#/p:152/e:15228)

PROC. LICITATÓRIO - CODER
0203
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



# TERCEIROS

REQUERIMENTO À SEMA/MT

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 64.858.525/0136-38, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, concomitantemente, da sua Unidade localizada no Município de Campo Verde/MT, na Rodovia BR 070 Km 386, para a atividade de beneficiamento de sementes.

**ÉDIO OTTONELLI**, CPF - 260.078.860-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 168,32 hectares, na Fazenda Medianeira, com captação no Córrego Perdido, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 22' 55,90" S e Long. 54º 15' 38,10"O.

***PORTO DE AQUINO E AQUINO LTDA***, CNPJ Nº 17.305.501/0001-89, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) da Prefeitura Municipal de Cuiabá a adequação ambiental, LP, LI e LO, para atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na rua Bosque da saúde, nº 730, sala 04, Jardim aclimação, município de Cuiabá.

***AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***, CNPJ Nº 77.294.254/0069-82, situ na rodovia BR 163, Km 1046 a direita, s/n, zona rural, Matupá-MT, torna público que requereu à SEMA/MT renovação e alteração de outorga subterrânea do PT 01 - Matupá, vazão de 1,2 m³/h, Província Cristalino.

HOTEL E POUSADA S & K - ME, inscrito no CNPJ nº 29.404.981/0001-14, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a, Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para HOTEL E POUSADA, localizado no Município de Félix do Araguaia /MT.

REGIANE OELKE TAGARES PEREIRA ALVES, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande SEMMADERS/VG a licença de localização para Comércio varejista de artigos de óptica, situada na Av. Filinto Muller (lot centro), Várzea Grande-MT, CEP: 78110302

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública Nº. 002/2018, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro sagrou-se vencedoras do respectivo processo as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:
ITEM 01 - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | JURACY SALE DA CUNHA E CIA LTDA ME | R$ 16.926,00 | 12 | R$ 203.112,00 |
| 2 | J FERREIRA | R$ 19.000,00 | 12 | R$ 228.000,00 |

ITEM 02 - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | J FERREIRA | R$ 13.500,00 | 12 | R$ 162.000,00 |

ITEM 03 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM

| Nº | LICITANTE | VALOR MENSAL | QUANTIDADE DE MESES | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GUILHERME VILELA TAPAJOS | R$ 8.500,00 | 12 | R$ 102.000,00 |
| 2 | VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME | R$ 9.386,00 | 12 | R$ 112.632,00 |
| 3 | VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME | R$ 9.386,00 | 12 | R$ 112.632,00 |
| 4 | VANDERLEI A. COLLE EIRELI ME | R$ 9.386,00 | 12 | R$ 112.632,00 |

ITEM 04 - CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR

| Nº | LICITANTE | VALOR HORA | QUANTIDADE DE HRS ANUAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EDER FRANCO RODRIGUES | R$ 32,90 | 2.112 | R$ 69.484,80 |
| 2 | JOAO VITOR LOPES LELIS DA COSTA | R$ 34,11 | 2.112 | R$ 72.040,32 |
| 3 | JOSE BARRETOS DE LIMA | R$ 35,98 | 2.112 | R$ 75.989,76 |
| 4 | CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU | R$ 36,00 | 2.112 | R$ 76.032,00 |
| 5 | D J ALVES DE FREITAS COMERCIO ME | R$ 37,94 | 2.112 | R$ 80.129,28 |

AFIXE-SE/ PUBLIQUE-SE.. Rondonópolis, 20 de Junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | PREÇO UNIT. M3 | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Item 1 Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| Item 2 Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| Item 3 Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTA CNPJ: 15.378.979/0001-03 | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis - MT, 20 de Junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de 21 de junho de 2018 à 21 de junho de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.378.979/0001-03, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610 – Cuiabá MT, neste ato representado pelos Senhores **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0032621-6 SJ/MT e CPF/MF n.º 174.759.101-72 e **JÚLIO FLÁVIO CAMPOS DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil registrado no CREA/MT 10675/D, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1**. A Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A**

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a entrega do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE.**

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, devendo efetuar a entrega dos objetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação pelo setor requerente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada entrega pela CONTRATANTE, conforme item 3.15 desta ata;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**3.18.** Ficarão a cargo da EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da entrega, encargos, embalagem, frete, não cabendo à **CODER** quaisquer ônus decorrentes da contratação, além de fornecer os EPI – Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários para a entrega.

**3.19.** As entregas deverão ser realizadas na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER,** conforme solicitação devidamente solicitada e atestada pelo responsável do setor requerente, a **CODER** não se responsabiliza por qualquer acidente que venha acontecer no percurso da entrega, mesmo que nas dependências da **CODER.**

**3.20.** Os produtos que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído no prazo de até 01 (um) dia útil da solicitação da substituição dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA:**

**4.1.** A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A solicitação dos objetos será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante a requisição ou instrumento equivalente;

**4.3.** O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos mediante a requisição ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de entrega: a entrega deverá ser realizada de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas), mediante a solicitação ou instrumento equivalente.

**4.5.** Realizar as entregas na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**4.6. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;**

**4.7.** Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da requisição ou instrumento equivalente;

**4.8.** Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.9.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade dos objetos;

**4.10.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.10.1.** I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

**4.10.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.10.3.** III - O abatimento proporcional do preço.

**4.10.4.** § 1º A reexecução das entregas poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**4.10.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.11.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e qualidade dos objetos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global da presente ATA é de **R$ 764.700,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

| Item | Cód. Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22915 | 900 | M³ | Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA | R$ 368,00 | R$ 331.200,00 |
| 2 | 27925 | 600 | M³ | Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA | R$ 337,50 | R$ 202.500,00 |
| 3 | 27326 | 600 | M³ | Concreto Usinado Bombeado FCK 25 MPA | R$ 385,00 | R$ 231.000,00 |

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

| TOTAL GLOBAL | R$ 764.700,00 |
|---|---|

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, entrega, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30° (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3°, § 1° da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número da (o) Ata/Contrato.**

**7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos objetos e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Juliene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 21/06/2018 a 21/06/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos objetos.

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**9.14.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos objetos contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0218
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**12.1.1.** A legislação aplicável a está Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 017/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CODER**
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**15.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2018.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**

**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**
**Diretor Presidente**

**MARCELO MIRANDA**
**Diretor Adm. e Financeiro**

**CONTRATADA: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

**Jorge Antonio Pires de Miranda**
**Diretor Presidente**

**Júlio Flavio Campos de Miranda**
**Diretor de Operações**

**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

**Assessor Jurídico**
**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**
**OAB/MT-17905**

CONCREMAX Concreto Eng. e Saneamento Ltda
Jurídico